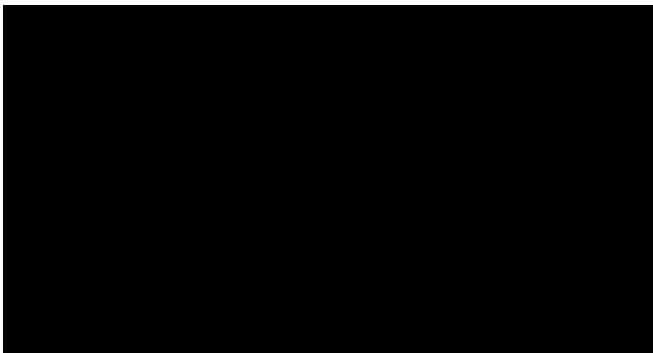


Banesprev

**Relatório da Operação referente à  
migração dos Planos de Benefício  
Definido para o Plano de Benefícios  
CD Banesprev**

Agosto 2021





# Sumário

|                                                                                             |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Seção 1 : Introdução .....</b>                                                           | <b>5</b>  |
| <b>Seção 2 : Objetivo da Migração .....</b>                                                 | <b>9</b>  |
| 2.1 <i>Informações relevantes referentes à migração e às alterações regulamentares.....</i> | 9         |
| 2.2 <i>Resumo dos critérios de segregação e tratamento dos Fundos .....</i>                 | 15        |
| 2.3 <i>Resumo dos critérios de apuração das reservas de migração .....</i>                  | 16        |
| <b>Seção 3 : Plano Pré-75.....</b>                                                          | <b>19</b> |
| 3.1 <i>Quadro Estatístico.....</i>                                                          | 19        |
| 3.2 <i>Regime Financeiro e Métodos Atuariais .....</i>                                      | 19        |
| 3.3 <i>Hipóteses Atuariais .....</i>                                                        | 20        |
| 3.4 <i>Contratos Existentes .....</i>                                                       | 20        |
| 3.5 <i>Situação Patrimonial do Plano.....</i>                                               | 21        |
| 3.6 <i>Patrimônio de Cobertura dos Planos antes e após a migração .....</i>                 | 21        |
| 3.7 <i>Situação Financeira .....</i>                                                        | 23        |
| 3.8 <i>Planos de Custeio .....</i>                                                          | 24        |
| 3.9 <i>Fluxo .....</i>                                                                      | 25        |
| <b>Seção 4 : Plano I .....</b>                                                              | <b>27</b> |
| 4.1 <i>Histórico do Plano e Tratamento de Submassas .....</i>                               | 27        |
| 4.2 <i>Quadro Estatístico.....</i>                                                          | 28        |
| 4.3 <i>Regime Financeiro e Métodos Atuariais .....</i>                                      | 30        |
| 4.4 <i>Hipóteses Atuariais .....</i>                                                        | 30        |
| 4.5 <i>Situação Patrimonial do Plano.....</i>                                               | 31        |
| 4.6 <i>Patrimônio de Cobertura do Plano antes e após a migração .....</i>                   | 32        |
| 4.7 <i>Situação Financeira .....</i>                                                        | 36        |
| 4.8 <i>Planos de Custeio .....</i>                                                          | 41        |
| <b>Seção 5 : Plano II .....</b>                                                             | <b>43</b> |
| 5.1 <i>Histórico do Plano e Tratamento de Submassas .....</i>                               | 43        |
| 5.1 <i>Quadro Estatístico.....</i>                                                          | 43        |
| 5.2 <i>Regime Financeiro e Métodos Atuariais .....</i>                                      | 46        |
| 5.3 <i>Hipóteses Atuariais .....</i>                                                        | 47        |

|                                        |                                                                         |           |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 5.4                                    | <i>Contratos Existentes</i> .....                                       | 48        |
| 5.5                                    | <i>Situação Patrimonial do Plano</i> .....                              | 49        |
| 5.6                                    | <i>Patrimônio de Cobertura do Plano antes e após a migração</i> .....   | 49        |
| 5.7                                    | <i>Situação Financeira</i> .....                                        | 53        |
| 5.8                                    | <i>Planos de Custeio</i> .....                                          | 57        |
| 5.9                                    | <i>Fluxo</i> .....                                                      | 59        |
| <b>Seção 6 : Plano V</b> .....         |                                                                         | <b>62</b> |
| 6.1                                    | <i>Quadro Estatístico</i> .....                                         | 62        |
| 6.2                                    | <i>Regime Financeiro e Métodos Atuariais</i> .....                      | 62        |
| 6.3                                    | <i>Hipóteses Atuariais</i> .....                                        | 63        |
| 6.4                                    | <i>Contratos Existentes</i> .....                                       | 63        |
| 6.5                                    | <i>Situação Patrimonial do Plano</i> .....                              | 64        |
| 6.6                                    | <i>Patrimônio de Cobertura dos Planos antes e após a migração</i> ..... | 64        |
| 6.7                                    | <i>Situação Financeira</i> .....                                        | 66        |
| 6.8                                    | <i>Plano de Custeio</i> .....                                           | 68        |
| <b>Seção 7 : Plano Sanprev I</b> ..... |                                                                         | <b>69</b> |
| 7.1                                    | <i>Quadro Estatístico</i> .....                                         | 69        |
| 7.2                                    | <i>Regime Financeiro e Métodos Atuariais</i> .....                      | 69        |
| 7.3                                    | <i>Hipóteses Atuariais</i> .....                                        | 70        |
| 7.4                                    | <i>Situação Patrimonial do Plano</i> .....                              | 71        |
| 7.5                                    | <i>Patrimônio de Cobertura dos Planos antes e após a migração</i> ..... | 71        |
| 7.6                                    | <i>Situação Financeira</i> .....                                        | 73        |
| 7.7                                    | <i>Planos de Custeio</i> .....                                          | 75        |
| <b>Seção 8 : Plano DAB</b> .....       |                                                                         | <b>77</b> |
| 8.1                                    | <i>Quadro Estatístico</i> .....                                         | 77        |
| 8.2                                    | <i>Regime Financeiro e Métodos Atuariais</i> .....                      | 77        |
| 8.3                                    | <i>Hipóteses Atuariais</i> .....                                        | 78        |
| 8.4                                    | <i>Contratos Existentes</i> .....                                       | 78        |
| 8.5                                    | <i>Situação Patrimonial do Plano</i> .....                              | 79        |
| 8.6                                    | <i>Patrimônio de Cobertura do Plano antes e após a migração</i> .....   | 79        |
| 8.7                                    | <i>Situação Financeira</i> .....                                        | 81        |
| 8.8                                    | <i>Plano de Custeio</i> .....                                           | 82        |
| 8.9                                    | <i>Fluxo</i> .....                                                      | 83        |
| <b>Seção 9 : Plano Caciban</b> .....   |                                                                         | <b>85</b> |
| 9.1                                    | <i>Quadro Estatístico</i> .....                                         | 85        |
| 9.2                                    | <i>Regime Financeiro e Métodos Atuariais</i> .....                      | 85        |

|                                            |                                                                       |            |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| 9.3                                        | <i>Hipóteses Atuariais</i> .....                                      | 86         |
| 9.4                                        | <i>Contratos Existentes</i> .....                                     | 86         |
| 9.5                                        | <i>Situação Patrimonial do Plano</i> .....                            | 87         |
| 9.6                                        | <i>Patrimônio de Cobertura do Plano antes e após a migração</i> ..... | 87         |
| 9.7                                        | <i>Situação Financeira</i> .....                                      | 88         |
| 9.8                                        | <i>Plano de Custeio</i> .....                                         | 89         |
| 9.9                                        | <i>Fluxo</i> .....                                                    | 90         |
| <b>Seção 10 : Plano DCA</b> .....          |                                                                       | <b>93</b>  |
| 10.1                                       | <i>Quadro Estatístico</i> .....                                       | 93         |
| 10.2                                       | <i>Regime Financeiro e Métodos Atuariais</i> .....                    | 93         |
| 10.3                                       | <i>Hipóteses Atuariais</i> .....                                      | 94         |
| 10.4                                       | <i>Contratos Existentes</i> .....                                     | 94         |
| 10.5                                       | <i>Situação Patrimonial do Plano</i> .....                            | 95         |
| 10.6                                       | <i>Patrimônio de Cobertura do Plano antes e após a migração</i> ..... | 95         |
| 10.7                                       | <i>Situação Financeira</i> .....                                      | 96         |
| 10.8                                       | <i>Plano de Custeio</i> .....                                         | 98         |
| 10.9                                       | <i>Fluxo</i> .....                                                    | 98         |
| <b>Seção 11 : Plano CD BANESPREV</b> ..... |                                                                       | <b>100</b> |
| 11.1                                       | <i>Quadro Estatístico</i> .....                                       | 100        |
| 11.2                                       | <i>Hipóteses Atuariais</i> .....                                      | 100        |
| 11.3                                       | <i>Regime Financeiro e Métodos Atuariais</i> .....                    | 101        |
| 11.4                                       | <i>Patrimônio de Cobertura do Plano</i> .....                         | 101        |
| 11.5                                       | <i>Situação Financeira</i> .....                                      | 101        |
| 11.6                                       | <i>Plano de Custeio</i> .....                                         | 101        |
| <b>Seção 12 : Conclusão</b> .....          |                                                                       | <b>104</b> |

Esta página está em branco intencionalmente

## Seção 1: Introdução

O presente Relatório da Operação tem por finalidade instruir o processo de alteração regulamentar dos atuais planos administrados pelo Banesprev, a seguir descritos, que serão denominados na presente operação de Plano de Origem, com a finalidade de possibilitar migração voluntária de seus participantes e assistidos para o Plano de Benefícios CD BANESPREV (Plano CD BANESPREV), que será também administrado pelo Banesprev.

O referido relatório tem por finalidade atender ao disposto no Parecer nº 245/2021/CTR/CGTR/DILIC, de 22/7/2021, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar. Observa-se ainda neste Relatório o atendimento anterior ao disposto no Parecer nº 47/2021/CTR/CGTR/DILIC da Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

Constituem os Planos de Origem:

- Plano de Complementação de Aposentadorias e Pensões do Banespa (Plano Pré-75), CNPB 2000002374, em extinção desde 28/4/2000;
- Plano de Benefícios Banesprev I (Plano I), CNPB 1987000129, em extinção desde 28/03/2005;
- Plano de Benefícios Banesprev II (Plano II), CNPB 1994000619, em extinção desde 3/6/2005;
- Plano V de Complementação de Benefícios Previdenciários (Plano V), CNPB 2006007556, em extinção desde 12/1/2007;
- Plano de Benefícios I (Plano Sanprev I), CNPB 1979002592, em extinção desde 30/6/1996;
- Plano DAB de Aposentadoria (Plano DAB), CNPB 2015001719, em extinção desde 4/1/2016;
- Plano de Aposentadoria Caciban(Plano Caciban), CNPB 2015001565, em extinção desde 4/1/2016;
- Plano DCA de Aposentadoria (Plano DCA), CNPB 2015001638, em extinção desde 4/1/2016.

O presente Relatório da Operação consolida as informações anteriores e atende ao requerido pela Previc por meio dos Pareceres supramencionados.

Concomitantemente ao processo de alteração regulamentar dos Planos de Origem consta também para apreciação e aprovação da Previc o processo de implantação do Plano CD BANESPREV. O Plano CD BANESPREV está estruturado na modalidade de contribuição definida, cujas provisões matemáticas se igualam aos saldos de conta formados pelas contribuições de participantes e patrocinadores, assim como pela Reserva Matemática Individual de Migração (RMI).

O Plano CD BANESPREV será criado exclusivamente para recepcionar os participantes e assistidos dos Planos de Origem que desejarem migrar. As patrocinadoras dos Planos de Origem serão também patrocinadores desse Plano.

Assim, os Patrocinadores do Plano CD BANESPREV serão: Banco Santander (Brasil) S.A., Santander Brasil Tecnologia S.A., Cabesp – Caixa Beneficente dos Funcionários do Banco do Estado de São Paulo, Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. e Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A., sendo que os Patrocinadores Banco Santander (Brasil) S.A. e Santander Brasil Tecnologia S.A. serão solidários entre si.

O presente relatório apresentará a situação financeira de cada um dos Planos de Origem e do Plano CD BANESPREV, em 29/02/2020, Data-Base da migração (data em que estão posicionados os cálculos referenciais que servirão de base para a instrumentalização do processo), antes e após a migração, considerando os três cenários de migração, quais sejam:

- Cenário I – migração de 30% do passivo atuarial de participantes ativos, autopatrocinados, participantes que optaram ou tiveram presumida a opção pelo benefício proporcional diferido e assistidos;
- Cenário II – migração de 50% do passivo atuarial de participantes ativos, autopatrocinados, participantes que optaram ou tiveram presumida a opção pelo benefício proporcional diferido e assistidos;
- Cenário III – migração de 100% do passivo atuarial de participantes ativos, autopatrocinados, participantes que optaram ou tiveram presumida a opção pelo benefício proporcional diferido e assistidos

Foram definidos 3 (três) cenários de migração, uma vez que o processo teve início na vigência da Portaria nº 866/2018, ora revogada, sendo um deles de migração total e os demais com 30% e 50% de migração do passivo atuarial. Os referidos cenários foram acordados com o Banesprev, sendo o cenário esperado o de migração de 30% do passivo atuarial. Os cenários definidos também estão em conformidade como o disposto no art. 14 item VI da Portaria Previc nº 324, de 27 de abril de 2020.

Registramos que os números apresentados neste Relatório de Operação foram calculados a partir de um novo cadastro de participantes e assistidos e reprocessamento atuarial, portanto não correspondem aos contabilizados nos balancetes mensais enviados cujas reservas estão atualizadas por recorrência. As hipóteses e métodos adotados são aqueles utilizados na avaliação atuarial referente ao exercício de 2019.

Conforme acima citado, observa-se que o presente processo teve início durante a vigência da Portaria revogada. Por essa razão, foi definida como Data-Base o dia 29/2/2020 de forma que fosse respeitado o prazo de 180 dias da data estimada para protocolo do processo. Entende-se que a Dilic poderá considerar tal definição, considerando o disposto no artigo 30 da Portaria Previc nº 324/2020, a saber:

*Art. 30. A Dilic poderá avaliar a adoção de data-base diferente da prevista no inciso I do art. 2º desta Portaria, bem como o envio de outros documentos não previstos nesta Portaria, **para os requerimentos protocolados no prazo de até cento e oitenta dias contados do início de vigência desta Portaria.***

*Parágrafo único. A data-base de que trata o caput deste artigo não poderá estar defasada em mais de cento e oitenta dias da data de protocolo do requerimento.*

Verificou-se do Parecer que a Previc acatou as alegações acima considerando na sua análise o presente Relatório de Operação, com os ajustes requeridos.

Os resultados finais serão apurados na Data de Recálculo que é o último dia do mês em que encerrar o Período de Migração, em que estarão posicionados os cálculos dos valores que servirão de base para migração dos recursos para o Plano CD BANESPREV, em especial dos valores das Reservas Matemáticas Individuais de Migração (RMI). Na Data Efetiva da Migração serão efetivamente migrados para o Plano CD BANESPREV os recursos correspondentes às Reservas Matemáticas de Migração dos participantes e assistidos que formalizarem a Opção pela Migração.

Posteriormente, será efetuada uma nova avaliação atuarial, considerando os dados na Data Efetiva da Migração, para refletir a situação financeira dos Planos de Origem e do Plano CD BANESPREV após a migração. Todas as datas utilizadas no processo estão definidas no Termo de Migração.

Esta página está em branco intencionalmente

## Seção 2: Objetivo da Migração

Os participantes e assistidos dos Planos de Origem poderão, facultativamente, promover sua inscrição no Plano CD BANESPREV. A inscrição de participantes e assistidos no Plano CD BANESPREV estará condicionada à opção concomitante pela migração da RMI, conforme previsto nos Regulamentos e demais documentos que instruem o processo de migração.

O Plano CD BANESPREV é estruturado exclusivamente na modalidade de contribuição definida e está alinhado às melhores práticas de mercado.

### 2.1 Informações relevantes referentes à migração e às alterações regulamentares

A migração de participantes e assistidos dos Planos de Origem para o Plano CD BANESPREV observará as condições estipuladas nos Regulamentos dos Planos de Origem e, em especial, as disposições a seguir transcritas:

1. Considera-se como:

- a. Data-Base: 29/02/2020, adotada tão somente para fins de realização dos cálculos referenciais que servirão de base para a instrumentalização do processo de migração;
- b. Data de Autorização do Processo de Migração: a data da publicação no Diário Oficial da União do ato da Previc que aprovar as alterações propostas para os Regulamentos dos Planos de Origem objetivando a possibilidade de Migração voluntária dos participantes e assistidos para o Plano CD BANESPREV, bem como das respectivas Reservas Matemáticas Individuais dos participantes e assistidos;
- c. Data do Cálculo: o último dia do mês da Data de Autorização do Processo de Migração, em que estarão posicionados os cálculos dos valores que servirão apenas de referência para os participante e assistidos efetuarem a opção pela migração, já que tais valores não representarão os valores a serem migrados, que somente serão apurados na Data de Recálculo da Reserva Matemática Individual de Migração (RMI);
- d. Data de Recálculo da Reserva Matemática Individual de Migração ou simplesmente Data de Recálculo: o último dia do mês em que encerrar o Período de Migração, onde estarão posicionados os cálculos dos valores que servirão de base para migração dos recursos para o Plano CD BANESPREV;
- e. Data Efetiva da Migração: a data em que serão efetivamente migrados para Plano CD BANESPREV os recursos correspondentes às Reservas Matemáticas Individuais de Migração dos participantes e assistidos que formalizarem sua opção pela migração. Esta data será até o 1º (primeiro) dia do 2º (segundo) mês subsequente ao do encerramento do Período de Migração, conforme definido pelo BANESPREV.

2. As alterações regulamentares dos Planos de Origem têm por objetivo principal prever a possibilidade de Migração voluntária de participantes e assistidos para o Plano CD BANESPREV e as regras para apuração da Reserva Matemática Individual de Migração (RMI), considerando as normas legais aplicáveis;
3. Reserva Matemática Individual de Migração (RMI) corresponde ao montante de recursos financeiros apurado atuarialmente, atribuível a cada participante e assistido, considerando as disposições inclusas neste Relatório, na Nota Técnica Atuarial e Regulamento do respectivo Plano de Origem, que instruirão o processo de migração. A Reserva Matemática, apresentada neste Relatório, foi apurada na Data-Base e acrescida dos excedentes ou deduzida das insuficiências correspondentes de cada plano. Posteriormente, a referida reserva e os respectivos excedentes serão apurados na Data do Cálculo e servirão de referência aos participantes e assistidos à Opção pela Migração e, depois serão recalculados na Data de Recálculo e atualizados até o último dia do mês anterior ao da Data Efetiva da Migração. Será observado o disposto a seguir nas datas referidas para cálculo. Neste relatório os valores estão posicionados na Data-Base:
  - a. Participantes ativos e autopatrocinados não elegíveis a um benefício
    - i. Reserva Matemática dos benefícios estruturados em regime de capitalização, considerando, além do benefício de aposentadoria, a parcela dos benefícios de invalidez e morte e a reversão em pensão, quando aplicável ao Plano de Origem, apurada na Data-Base do cálculo da RMI, considerando as regras vigentes na data que antecede a aprovação da Previc.
  - b. Participantes ativos e autopatrocinados elegíveis a um benefício
    - i. Reserva Matemática do respectivo benefício a que tem direito, incluindo reversão em pensão quando aplicável ao Plano de Origem, apurada na Data-Base do cálculo da RMI.
  - c. Participante optante (BPD)
    - i. Reserva Matemática apurada na data da opção ou da presunção pelo instituto do benefício proporcional diferido e atualizada conforme regulamento do Plano de Origem;
    - ii. Optante pela assunção do benefício de risco (nos planos em que há a opção) será considerada a parcela dos benefícios de suplementação de aposentadoria por invalidez, morte e de pecúlio por morte.
  - d. Assistidos
    - i. Corresponderá ao valor presente do benefício apurado na Data-Base do cálculo da RMI, considerando a reversão em pensão no caso do participante assistido, nos planos em que há previsão da pensão por morte. Nos Planos onde há contribuição do assistido da RMI será deduzido o valor presente das contribuições. Destacamos que não há contrapartida contributiva da patrocinadora em relação à contribuição do assistido para nenhum dos Planos de Origem.

4. A Reserva Matemática do Participante de que trata as alíneas “a” e “b” do subitem 3 não poderá ser inferior ao valor da sua reserva individual de poupança, assim entendido o montante formado por suas contribuições vertidas ao Plano, descontadas as parcelas destinadas ao custeio dos Benefícios de Risco e das despesas administrativas, corrigidas monetariamente pelo índice do Plano. Para os optantes a referida comparação foi efetuada na data da opção ou da presunção pelo instituto do benefício proporcional diferido;
5. A RMI apurada na Data de Recálculo será atualizada até o último dia do mês anterior à Data Efetiva da Migração, na forma definida nos Regulamentos dos Planos de Origem e na legislação vigente;
6. Exclusivamente para orientação aos participantes e assistidos será apurada a RMI na Data do Cálculo, ou seja no último dia do mês da aprovação do processo pela Previc. Esse cálculo servirá apenas de referência para o participante e o assistido efetuarem a opção pela migração, já que tais valores não representarão os valores a serem migrados, que somente serão apurados na Data de Recálculo da RMI;
7. Serão descontados do valor da RMI os valores de eventuais benefícios pagos aos assistidos desde a Data de Recálculo até a Data Efetiva da Migração;
8. Também serão deduzidos da Reserva Matemática eventuais débitos ou dívidas, incluindo aquelas destinadas ao financiamento das contribuições extraordinárias do Plano Banesprev II, do participante ou do assistido perante os Planos de Origem, exceto os empréstimos pessoais contraídos junto ao BANESPREV;
9. As contribuições efetuadas pelos participantes, excetuadas aquelas eventualmente destinadas ao custeio das despesas administrativas, bem como eventuais recursos recepcionados por portabilidade durante o período compreendido da Data de Recálculo da RMI e o dia imediatamente anterior à Data Efetiva de Migração, serão acrescidas à RMI dos participantes e assistidos que optarem por migrar;
10. O tempo de serviço considerado nos Planos de Origem será computado no Plano CD BANESPREV para fins de cumprimento das condições de carência exigidas nos termos do Regulamento do Plano CD BANESPREV;
11. Os participantes e assistidos manterão no Plano CD BANESPREV a mesma condição que detinham nos Planos de Origem, observadas as demais condições estipuladas no Regulamento do Plano CD BANESPREV;
12. Não constitui fator impeditivo da opção pela migração a existência de ação judicial promovida em face do BANESPREV tendo por objetivo o Plano de Origem;
13. A opção pela migração não poderá ser exercida, em nenhuma hipótese, pelo ex-participante do Plano de Origem, ainda que, por manter a condição de empregado ou administrador junto ao patrocinador possua saldo no Plano de Origem;
14. Opção pela migração terá caráter irrevogável, irretratável e irreversível, salvo se não atingir o patamar mínimo estabelecido e consignado no Termo de Migração, não permitindo o arrependimento ainda que o valor da RMI, apurada na Data de Recálculo e atualizada até o

último dia do mês anterior ao da Data Efetiva da Migração, tenha valor inferior ao informado ao participante e assistido quando da opção pela migração;

15. A opção pela migração somente será eficaz e produzirá seus efeitos se, ao final do período de migração for verificado que o montante das RMI, aferido na Data do Cálculo da RMI, relativo a todos os participantes e assistidos que validamente formalizarem a opção pela migração, for igual ou superior a 30% (trinta por cento) do montante das RMI de todos os Planos de Origem, mesmo que esse percentual não seja alcançado em relação a um ou outro Plano de Origem;
16. O percentual referido neste item poderá ser reduzido a qualquer momento, a critério do BANESPREV e Patrocinadores. O novo percentual eventualmente definido levará em consideração a viabilidade técnica de implementação do Plano de Benefícios CD BANESPREV.
17. A opção do participante e do assistido por migrar a RMI dos Planos de Origem para o Plano CD BANESPREV extingue o direito do participante, do assistido, de seus dependentes (beneficiários) e herdeiros legais de se beneficiarem das regras dos Planos de Origem;
18. Efetuada a opção pela migração e operada a condição de que trata o subitem 15 os participantes e assistidos não terão mais nada a reclamar perante o BANESPREV e os Patrocinadores no que se refere ao Plano de Origem, inclusive em relação à RMI;
19. No ato de formalização do Instrumento Particular de Novação e Transação, com o respectivo ingresso no Plano CD BANESPREV, o assistido deverá: (i) definir a forma de renda de seu benefício na forma do Regulamento do Plano CD BANESPREV; (ii) optar por receber ou não o valor correspondente de até 25% (vinte e cinco por cento) do saldo de conta total.
  - a. Uma vez efetivada a Migração, o valor correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento), definido em percentual inteiro, da RMI do assistido que migrar e manifestar interesse em recebê-lo, será pago a ele pelo Plano CD BANESPREV, em 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas e de igual valor, devidamente atualizadas pelo retorno de investimentos do Plano CD BANESPREV;
  - b. O pagamento iniciará até o mês de competência subsequente ao da Data Efetiva da Migração.
20. A Opção pela Migração, quando manifestada por dependente (beneficiário) em gozo de benefício de complementação de pensão designada “desdobrada”, decorrente do falecimento de um único participante, somente será considerada válida se subscrita por todos os seus dependentes (beneficiários), ficando expressamente vedada a Migração de apenas parte dos dependentes (beneficiários) em gozo do referido benefício..
21. Tratamento do Superavit aplicável exclusivamente no processo de migração
  - a. Participante e Assistido

Para fins de cálculo da RMI, aquele que migrar terá direito a eventual parte do superavit técnico do Plano de Origem, apurado na Data do Recálculo da RMI, quando aplicável, observado o disposto neste Relatório, no Termo de Migração, no Regulamento do Plano de Origem e na Nota Técnica Atuarial;
  - b. Patrocinadora

Terá direito a eventual parte da reserva especial apurada na Data do Recálculo da RMI, quando aplicável, observado o disposto neste Relatório, no Termo de Migração, no Regulamento do Plano de Origem e na Nota Técnica Atuarial, e será destinado para constituição do fundo previdencial (sobras) no Plano CD BANESPREV.

22. Quando houver Submassa no Plano de Origem, a apuração do superavit técnico, a identificação da parcela que couber aos participantes e assistidos e ao PATROCINADOR e o rateio serão feitos considerando-se cada Submassa. Importante informar que as submassas são reconhecidas pelo Banesprev desde o início dos planos, permitindo identificar os direitos e obrigações dos grupos de participantes e assistidos, em decorrência da não solidariedade existente entre os patrocinadores. O Banesprev segue integralmente o disposto no parágrafo único do Art. 3º da Resolução CNPC nº 24/2016;.... *“ Uma vez reconhecidas, as submassas devem ser controladas de forma segregada”*
23. Verificada insuficiência patrimonial na avaliação atuarial realizada na Data de Recálculo serão observadas as regras dispostas neste Relatório, no Regulamento do Plano de Origem, no Termo de Migração e na Nota Técnica Atuarial. Também serão respeitadas as Submassas do Plano de Origem;
24. A parcela da insuficiência patrimonial atribuída aos participantes e assistidos será deduzida para composição da respectiva RMI;
25. A parcela da insuficiência atribuível aos Patrocinadores no processo de migração, nos termos das Notas Técnicas Atuariais, da legislação e dos contratos de confissão de dívida existentes, será apurada na proporção das reservas matemáticas totais de benefícios a conceder e concedidos estruturadas na modalidade de benefício definido correspondente aos participantes e assistidos que optarem pela Migração e será integralizada no Plano de Origem pelo respectivo Patrocinador, para permitir a transferência dos recursos ao Plano CD BANESPREV;
26. O patrimônio de cobertura do Plano CD BANESPREV será correspondente ao somatório das RMI migradas, já acrescidos de eventuais fundos e excedentes na forma definida nos regulamentos dos planos de origem, no Termo de Migração e neste Relatório da Operação;
27. Os recursos alocados em fundos administrativos em cada um dos Planos de Origem serão transferidos para o Plano CD BANESPREV quando da finalização da operação de migração, na Data Efetiva da Migração, na proporção das reservas matemáticas totais de benefícios a conceder e concedidos dos respectivos participantes e assistidos que optarem pela Migração;
28. O fundo previdencial de revisão de plano relativo a participante e assistido, segregado na forma da legislação vigente e constituído em data anterior à Data de Recálculo, referente aos participantes e assistidos que migrarem será adicionado à RMI proporcionalmente às reservas matemáticas de benefícios a conceder e concedidos, da época em que os fundos foram constituídos, estruturadas na modalidade de benefício definido dos respectivos participantes e assistidos que optarem pela Migração. Para segregação e individualização dos fundos serão observadas as disposições normativas aplicáveis à época de sua constituição.
29. A parcela do fundo de revisão de plano relativa a Patrocinador, constituído em data anterior à Data de Recálculo, proporcional à parcela do fundo de revisão de plano relativo à participante e adicionada à RMI em decorrência da Migração, será destinada ao incremento do fundo de

sobras de contribuições previsto no Regulamento do Plano CD BANESPREV. A segregação dos fundos previdenciais incluídos neste Relatório entre participante e patrocinadoras observaram a proporção contributiva, em conformidade com a norma vigente à época de sua constituição, e a aplicação desta proporção sobre valor do fundo previdencial em fevereiro/2020. As exceções, observadas as normas vigentes, estão descritas no capítulo específico.

30. O fundo dos investimentos será transferido considerando a proporção dos saldos devedores dos contratos de mútuo relativos aos participantes e assistidos que optarem pela migração para o Plano CD BANESPREV frente ao total de participantes e assistidos dos Planos de Origem que possui saldo devedor de empréstimo;
31. Os saldos devedores de empréstimo contraído junto ao Banesprev pelo participante e assistido que migrar para o Plano CD BANESPREV serão transferidos mediante a celebração de aditivo ao contrato de mútuo, exceto empréstimo relativo às contribuições extraordinárias do Plano II;
32. Os passivos contingentes, materializados ou não, e os respectivos ativos relativos aos Planos de Origem, reconhecidos de acordo com os critérios definidos pelo BANESPREV, serão transmitidos para o Plano CD BANESPREV, observando-se o disposto no Termo de Migração e as condições a seguir:
  - I o Exigível Contingencial correspondente ao Passivo Judicial Direto, referente aos processos movidos por participantes e assistidos que migrarem, serão transferidos para o Plano CD BANESPREV;
  - II o Exigível Contingencial relativo ao Passivo Judicial Indireto será transferido para o Plano CD BANESPREV na proporção das reservas matemáticas de benefícios a conceder ou concedidos dos participantes e assistidos que migrarem, frente ao total das reservas matemáticas de benefícios a conceder ou concedidos de cada Plano de Origem;
33. Em razão da Migração, o cumprimento de eventuais decisões judiciais proferidas nos processos relativos aos participantes ou assistidos migrados, ou o pagamento de indenização correspondente, ocorrerá, em relação àqueles que optaram pela Migração, sempre no âmbito do Plano CD BANESPREV, ficando o Plano de Origem isento de qualquer obrigação de pagamento de benefício (ou diferença de benefício ou de reserva), de abono, bônus, superávit, participação em resultado ou qualquer outro pagamento decorrente da condenação do BANESPREV nos processos que envolvem participantes e assistidos que optaram pela Migração.
34. Na hipótese de não ser atingido o patamar mínimo estabelecido no item 15, frustrando-se o cumprimento da referida condição e a efetivação da Migração, ao Banesprev caberá comunicar imediatamente:
  - a. Os participantes e assistidos dos Planos de Origem, mediante ampla comunicação realizada pelos meios usuais por ele adotados; e
  - b. A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc.
35. Caberá ainda ao Banesprev tomar as medidas cabíveis para cancelar a implementação do Plano CD BANESPREV, uma vez que não serão concretizados ingressos neste Plano.

36. Os métodos de financiamento observados na operação de migração serão aqueles adotados nas avaliações atuariais regulares, considerando as submassas. Os métodos de financiamento cada Plano de Origem e respectiva submassa estão detalhados nos Capítulos referentes a cada plano deste Relatório.

## 2.2 Resumo dos critérios de segregação e tratamento dos Fundos

| Fundo                                         | Critério de Segregação Entre o Plano de Origem e Destino                                                                                                                                              | Destinação/Critério de Alocação no Plano de Destino                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fundo Administrativo</b>                   | Proporção das reservas matemáticas totais de benefícios a conceder e concedidos dos respectivos participantes e assistidos que optarem pela Migração.                                                 | Fundo Administrativo do Plano CD BANESPREV                                                                                                                                           |
| <b>Fundo dos Investimentos</b>                | Proporção em relação aos saldos devedores dos contrato de mútuo daqueles que optarem pela Migração frente ao saldo devedor de empréstimo do total de participantes e assistidos dos Planos de Origem. | Fundo dos Investimentos do Plano CD BANESPREV                                                                                                                                        |
| <b>Fundo Previdencial de Revisão de Plano</b> | Proporção das reservas matemáticas de benefícios a conceder ou concedidos estruturadas na modalidade de benefício definido dos respectivos participantes e assistidos que optarem pela Migração.      | Parcela Patrocinadora <sup>(1)</sup> : Fundo de Reversão do Plano CD BANESPREV<br>Parcela Participantes <sup>(2)</sup> : Será incorporada à RMI e transferida ao Plano CD BANESPREV. |

<sup>(1)</sup> Para o Plano Sanprev I, o total dos recursos dos foi atribuído aos participantes e assistidos.

<sup>(2)</sup> Para os Planos Pré-75, V e DAB, o total de recursos foi atribuído aos Patrocinadores, considerando que desde a constituição dos respectivos benefícios não houve contribuição de participantes ou assistidos

### 2.3 Resumo dos critérios de apuração das reservas de migração

| Parte                            | Reservas Matemáticas                                                                                                                                                             | Excedentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Insuficiências                                                                                                                                                                                                                                                   | Reservas de Migração                                                                   |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ativos e Autopatrocinados</b> | Calculada a partir de um novo cadastro e reprocessamento atuarial em 29/2/2020 com base nas hipóteses e métodos utilizados na avaliação atuarial referente ao exercício de 2019. | <b>Reserva de Contingência:</b> Total da reserva de contingência proporcionalizada pelas reservas matemáticas estruturadas na modalidade de benefício definido, integrará a RMI.                                                                                                                                                                      | <b>Deficit Técnico:</b> Parcela atribuível aos participantes e assitidos, calculada pela proporção contributiva prevista na legislação aplicável vigente à época, proporcionalizada pelas reservas matemáticas estruturadas na modalidade de benefício definido. | <b>Reserva de Migração</b><br>= Reserva Matemática<br>+ Excedentes -<br>Insuficiências |
|                                  |                                                                                                                                                                                  | <b>Reserva Especial:</b> Parcela de direito do participante e assistido, definida pela proporção contributiva prevista na legislação aplicável vigente à época <sup>(1)</sup> , proporcionalizada pelas reservas matemáticas estruturadas na modalidade de benefício definido, integrará a RMI.                                                       | <b>Deficit Equacionado:</b> Parcela já atribuída aos participantes no momento do equacionamento.                                                                                                                                                                 |                                                                                        |
|                                  |                                                                                                                                                                                  | <b>Fundo de Revisão de Plano:</b> Parcela de direito do participante e assistido, definida pela proporção contributiva prevista na legislação aplicável vigente à época <sup>(1)</sup> , proporcionalizada pelas reservas matemáticas estruturadas na modalidade de benefício definido da época em que os fundos foram constituídos, integrará a RMI. | <b>Serviço Passado:</b> N/A                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                        |
| <b>BPDs (Optantes)</b>           | Comparação do saldo de conta do participante registrado em balancete com sua reserva matemática calculada no momento do desligamento, acrescida                                  | <b>Reserva de Contingência:</b> Não tem direito, por não ter reservas matemáticas estruturadas na modalidade de benefício definido.                                                                                                                                                                                                                   | <b>Deficit Técnico:</b> N/A                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Reserva de Migração</b><br>= Reserva Matemática atualizada                          |
|                                  |                                                                                                                                                                                  | <b>Reserva Especial:</b> Não tem direito, por não ter reservas matemáticas estruturadas na modalidade de benefício definido.                                                                                                                                                                                                                          | <b>Deficit Equacionado:</b> N/A                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                        |

| Parte                 | Reservas Matemáticas                                                                                                                                                             | Excedentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Insuficiências                                                                                                                                                                                                                                                    | Reservas de Migração                                                                   |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
|                       | de excedentes e deduzida de insuficiências, quando houver, e atualizada até a Data-Base.                                                                                         | <b>Fundo de Revisão de Plano:</b> Não tem direito, por não ter reservas matemáticas estruturadas na modalidade de benefício definido.                                                                                                                                                                                                                 | <b>Serviço Passado:</b> N/A                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                        |
| <b>Assistidos</b>     | Calculada a partir de um novo cadastro e reprocessamento atuarial em 29/2/2020 com base nas hipóteses e métodos utilizados na avaliação atuarial referente ao exercício de 2019. | <b>Reserva de Contingência:</b> Total da reserva de contingência proporcionalizada pelas reservas matemáticas estruturadas na modalidade de benefício definido, integrará a RMI.                                                                                                                                                                      | <b>Deficit Técnico:</b> Parcela atribuível aos participantes e assistidos, calculada pela proporção contributiva prevista na legislação aplicável vigente à época, proporcionalizada pelas reservas matemáticas estruturadas na modalidade de benefício definido. | <b>Reserva de Migração</b><br>= Reserva Matemática<br>+ Excedentes -<br>Insuficiências |
|                       |                                                                                                                                                                                  | <b>Reserva Especial:</b> Parcela de direito do participante e assistido, definida pela proporção contributiva prevista na legislação aplicável vigente à época <sup>(1)</sup> , proporcionalizada pelas reservas matemáticas estruturadas na modalidade de benefício definido, integrará a RMI.                                                       | <b>Deficit Equacionado:</b> Parcela já atribuída aos participantes no momento do equacionamento.                                                                                                                                                                  |                                                                                        |
|                       |                                                                                                                                                                                  | <b>Fundo de Revisão de Plano:</b> Parcela de direito do participante e assistido, definida pela proporção contributiva prevista na legislação aplicável vigente à época <sup>(1)</sup> , proporcionalizada pelas reservas matemáticas estruturadas na modalidade de benefício definido da época em que os fundos foram constituídos, integrará a RMI. | <b>Serviço Passado:</b> N/A                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                        |
| <b>Patrocinadores</b> | -                                                                                                                                                                                | <b>Reserva de Contingência:</b> Não tem direito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Deficit Técnico:</b> Parcela atribuível aos patrocinadores, calculada pela proporção contributiva prevista na legislação aplicável vigente à época, proporcionalizada pelas reservas matemáticas estruturadas na modalidade de benefício definido.             | -                                                                                      |

| Parte |  | Reservas Matemáticas | Excedentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Insuficiências                                                                                    | Reservas de Migração |
|-------|--|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
|       |  |                      | <b>Reserva Especial:</b> Parcela de direito da patrocinadora, definida pela proporção contributiva prevista na legislação aplicável vigente à época <sup>(1)</sup> , proporcionalizada pelas reservas matemáticas estruturadas na modalidade de benefício definido, destinada ao Fundo de Reversão no Plano CD BANESPREV.                                                       | <b>Deficit Equacionado:</b> Parcela já atribuída aos patrocinadores no momento do equacionamento. |                      |
|       |  |                      | <b>Fundo de Revisão de Plano:</b> Parcela de direito da patrocinadora, definida pela proporção contributiva prevista na legislação aplicável vigente à época <sup>(1)</sup> , proporcionalizada pelas reservas matemáticas estruturadas na modalidade de benefício definido da época em que os fundos foram constituídos, destinada ao Fundo de Reversão no Plano CD BANESPREV. | <b>Serviço Passado:</b> N/A                                                                       |                      |

<sup>(3)</sup> Com exceção do Plano Sanprev I, em que o total dos recursos foi atribuído aos participantes e assistidos, seguindo o mesmo critério utilizado no último processo de distribuição já realizado. Procedimento que será adotado para os fundos já constituídos e aquele eventualmente apurado no processo de migração; e Planos Pré-75, V e DAB em que o total de recursos foi atribuído aos Patrocinadores , considerando que desde a constituição dos respectivos benefícios não houve contribuição de participantes ou assistidos

## Seção 3: Plano Pré-75

O Plano Pré-75 é patrocinado pelo Banco Santander (Brasil) S.A. e possui somente assistidos, estando fechado a novas adesões de participantes, e conta apenas com contribuição da patrocinadora para equacionamento do déficit e custeio das despesas administrativas.

### 3.1 Quadro Estatístico

Para efeito da apresentação dos resultados das avaliações atuariais do Plano Pré-75 e do Plano CD BANESPREV serão considerados os três cenários de migração citados na Seção 1.

Para fins desta avaliação atuarial para instrução do processo de migração foi adotado o cadastro na Data-Base, 29/02/2020.

Apresentamos a seguir o número de assistidos do Plano Pré-75 antes e após a migração, na Data-Base do cadastro. Importante observar que os cenários de migração foram definidos considerando a migração de um percentual do passivo atuarial, por essa razão a estatística a seguir também estima o número de participantes e assistidos com base na mesma proporção. Os números apresentados em cada cenário estão arredondados.

| Categorias                                                            | 29/02/2020 - Plano Pré-75 |           |            |             |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------|------------|-------------|
|                                                                       | Antes da Migração         | Cenário I | Cenário II | Cenário III |
| Participantes ativos                                                  | -                         | -         | -          | -           |
| Participantes autopatrocinados                                        | -                         | -         | -          | -           |
| Participantes em auxílio-doença                                       | -                         | -         | -          | -           |
| Participantes em aguardo de benefício proporcional diferido (optante) | -                         | -         | -          | -           |
| Aposentados válidos                                                   | 707                       | 495       | 354        | -           |
| Aposentados inválidos                                                 | 4                         | 3         | 2          | -           |
| Benefício Proporcional Diferido Recebendo                             | -                         | -         | -          | -           |
| Pensionistas (grupos familiares)                                      | 89                        | 62        | 45         | -           |

### 3.2 Regime Financeiro e Métodos Atuariais

| Benefício                                     | Regime        | Método de Financiamento |
|-----------------------------------------------|---------------|-------------------------|
| Complementação de Aposentadoria               | Capitalização | Agregado                |
| Complementação de Aposentadoria por Invalidez | Capitalização | Agregado                |
| Complementação da Pensão                      | Capitalização | Agregado                |
| Pecúlio por Morte                             | Capitalização | Agregado                |
| Benefício por Desligamento                    | Capitalização | Agregado                |

Plano saldado, com aporte dos valores necessários na data da implantação do Plano e decorrentes do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), além de aportes de recursos à vista, conforme artigo nº 11 do Regulamento, em caso de insuficiência financeira e/ou atuarial. Dessa forma, os métodos atuariais não são aplicáveis.

### 3.3 Hipóteses Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais é o mesmo utilizado no encerramento do exercício de 2019 que resultou de um processo de interação entre a Willis Towers Watson e o Banesprev e conta com o aval da patrocinadora do Plano Pré-75 conforme determina a redação da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução nº 10, de 30/11/2018.

Para a apuração das provisões matemáticas e custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

| Hipóteses Atuariais                                                              |                             |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Taxa Real Anual de Juros                                                         | 4,78%                       |
| Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano                             | 0,00%                       |
| Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios da Entidade | 98,0%                       |
| Tábua de Mortalidade Geral                                                       | AT-2000 Básica <sup>1</sup> |
| Tábua de Mortalidade de Inválidos                                                | MI-85 <sup>1</sup>          |
| Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)                                     | IGP-DI                      |

O cálculo das provisões matemáticas dos benefícios concedidos de aposentadoria e de invalidez segue como metodologia para a determinação do beneficiário principal, para fins de continuação do benefício em caso de falecimento, os dados informados no cadastro referentes ao beneficiário vitalício mais jovem. Caso o participante seja casado e não possua informação do beneficiário, consideramos a hipótese utilizada para os ativos.

Para os pensionistas é utilizada a composição familiar informada pelo Banesprev correspondente ao beneficiário vitalício mais jovem e o beneficiário temporário mais jovem.

### 3.4 Contratos Existentes

O Plano Pré-75 possui o Contrato de Confissão de Dívida para a Cobertura de Deficit Mediante Amortização da Parcela Não Coberta das Provisões Matemáticas de Benefícios do Plano. Esse contrato foi firmado em 2013 após determinação da Previc por meio de ofício que solicitava a adequação da taxa de juros utilizada na avaliação atuarial que sofreu uma redução 12% a.a. para 5,75% a.a.

O referido contrato prevê como condições para seu cumprimento: contribuições mensais e prazo de amortização respeitado o máximo permitido em norma. A cláusula de reajuste tem natureza atuarial aplicando-se a apropriação de ganhos apurados na avaliação atuarial. O saldo devedor do contrato é

<sup>1</sup> Tábuas específicas por sexo

atualizado mensalmente pelo IGP-DI, acrescido da taxa de juros de 5,75% a.a. Sua quitação é de responsabilidade do Patrocinador Banco Santander (Brasil) S.A. e o prazo remanescente para amortização desse déficit é de 118 meses em 29/02/2020.

No caso de avaliação atuarial anual do Plano detectar insuficiência dos recursos garantidores dos compromissos assumidos, a recomposição da insuficiência patrimonial deverá ser realizada pelo patrocinador, de modo a garantir os compromissos correntes.

Para os resultados apresentados neste relatório e posicionados na Data-Base, o saldo devedor do contrato já considera a utilização do ganho de resultado obtido na avaliação atuarial de fechamento do exercício de 2019 face ao disposto na Cláusula 7ª do Contrato. O valor atualizado foi obtido a partir do saldo em dezembro/2019, recalculado com a apropriação do ganho e atualizado até fevereiro/2020 pela meta atuarial, deduzidos os pagamentos realizados a título de contribuição extraordinária, conforme demonstrado abaixo:

| Saldo Devedor do Contrato em Dez/2019 | Ganho da Avaliação em Dez/2019 | Saldo Devedor Atualizado em Fev/2020 |
|---------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|
| 457.343.167,83                        | 154.493.959,79                 | 311.405.665,14                       |

### 3.5 Situação Patrimonial do Plano

A situação patrimonial demonstrada no presente Relatório considera os resultados obtidos em 29/02/2020.

A posição financeira do Plano Pré-75, após a migração, foi apurada considerando os 3 (três) cenários adotados para a instrução do processo de migração citados na Seção 1.

A posição financeira final do Plano será apurada na Data Efetiva da Migração.

Nos quadros a seguir identificamos os resultados obtidos antes e após a migração dos assistidos, de acordo com os cenários de migração.

### 3.6 Patrimônio de Cobertura dos Planos antes e após a migração

A Willis Towers Watson não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o patrimônio social do Plano Pré-75, tendo se baseado nas informações fornecidas pelo Banesprev com base no balancete de 29/02/2020.

O Banesprev informou que em 29/02/2020 todos os seus títulos estão enquadrados na categoria "Títulos para Negociação".

Eventual insuficiência patrimonial verificada nesta avaliação atuarial será de responsabilidade do Patrocinador, sendo que a parcela da insuficiência vinculada aos assistidos que migrarem para o Plano CD BANESPREV será amortizada no Plano de Origem, nos termos da legislação vigente.

| Valores em R\$                 | 29/02/2020              |
|--------------------------------|-------------------------|
| <b>Ativo</b>                   | <b>2.088.221.486,29</b> |
| (-) Exigível Operacional       | 5.356.348,17            |
| (-) Exigível Contingencial     | 55.214,93               |
| <b>Patrimônio Social</b>       | <b>2.082.809.923,19</b> |
| (-) Fundo Administrativo       | 689.812,43              |
| (-) Fundo dos Investimentos    | 306.365,70              |
| <b>Patrimônio de Cobertura</b> | <b>2.081.813.745,06</b> |

O Fundo Administrativo se destina a cobrir os gastos relativos ao custeio administrativo do Banesprev, sendo constituído pela diferença entre as receitas (taxas de administração do ativo, taxas de carregamento previdencial, ressarcimento de despesas operacionais e outras receitas) e as despesas administrativas. Serão transferidos do Fundo Administrativo do Plano Pré-75 para o Fundo Administrativo do Plano CD BANESPREV os valores apurados na proporção das reservas matemáticas totais de benefícios a conceder e concedidos dos respectivos participantes e assistidos que optarem pela Migração, na Data Efetiva da Migração.

Em relação ao fundo dos investimentos observa-se que serão transferidos na Data Efetiva da Migração para o Plano CD BANESPREV os valores apurados considerando a proporção em relação aos saldos devedores dos contrato de mútuo daqueles que optarem pela Migração frente ao saldo devedor de empréstimo do total de participantes e assistidos dos Planos de Origem.

Para fins exclusivos de instrução deste processo de migração, sem a identificação individual dos participantes e assistidos que migrarão uma vez que os cenários levaram em consideração percentagens das reservas matemáticas, o fundo dos investimentos foi transferido para o Plano CD BANESPREV aplicando-se a percentagem definida em cada cenário sobre o valor do fundo dos investimentos. No cálculo definitivo será observada a proporção definida no parágrafo anterior.

O exigível operacional registrado no Plano Pré-75, por referir-se a pagamentos pendentes devidos pelo Plano Pré-75, permanecerá integralmente nesse Plano, não havendo migração de valores para o Plano CD BANESPREV.

O Exigível Contingencial correspondente ao Passivo Judicial Direto, referente aos processos movidos por participantes e assistidos que migrarem, serão transferidos para o Plano CD BANESPREV. O Exigível Contingencial relativo ao Passivo Judicial Indireto será transferido para o Plano CD BANESPREV na proporção das reservas matemáticas de benefícios a conceder ou concedidos dos participantes e assistidos que migrarem, frente ao total das reservas matemáticas de benefícios a conceder ou concedidos de cada Plano de Origem, observadas as disposições incluídas no Termo de Migração.

Para fins exclusivos de instrução deste processo de migração, sem a identificação individual dos participantes e assistidos que migrarão uma vez que os cenários levaram em consideração percentagens das reservas matemáticas, o exigível contingencial foi transferido para o Plano CD

BANESPREV aplicando-se a percentagem definida em cada cenário sobre o valor do Exigível Contingencial.

#### ■ Plano Pré-75

| Valores em R\$                 | Cenário I               | Cenário II              | Cenário III |
|--------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------|
| <b>Patrimônio Social</b>       | <b>1.457.966.946,23</b> | <b>1.041.404.961,60</b> | <b>0,00</b> |
| (-) Fundo Previdencial         | 0,00                    | 0,00                    | 0,00        |
| (-) Fundo Administrativo       | 482.868,70              | 344.906,22              | 0,00        |
| (-) Fundo dos Investimentos    | 214.455,99              | 153.182,85              | 0,00        |
| <b>Patrimônio de Cobertura</b> | <b>1.457.269.621,54</b> | <b>1.040.906.872,53</b> | <b>0,00</b> |

#### ■ Plano CD BANESPREV

| Valores em R\$                 | Cenário I             | Cenário II              | Cenário III             |
|--------------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>Patrimônio Social</b>       | <b>725.476.217,74</b> | <b>1.209.127.029,57</b> | <b>2.418.254.059,13</b> |
| (-) Fundo Previdencial         | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                    |
| (-) Fundo Administrativo       | 206.943,73            | 344.906,22              | 689.812,43              |
| (-) Fundo dos Investimentos    | 91.909,71             | 153.182,85              | 306.365,70              |
| <b>Patrimônio de Cobertura</b> | <b>725.177.364,30</b> | <b>1.208.628.940,50</b> | <b>2.417.257.881,00</b> |

### 3.7 Situação Financeira

A seguir estão demonstradas as posições financeiras antes e após a migração considerando os 3 (três) cenários adotados para instruir o processo de migração na Data-Base.

#### ■ Plano Pré-75

| Valores em R\$                            | Antes da migração       | Após a migração<br>Cenário I | Após a migração<br>Cenário II | Após a migração<br>Cenário III |
|-------------------------------------------|-------------------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| <b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>   | <b>2.081.813.745,06</b> | <b>1.457.269.621,54</b>      | <b>1.040.906.872,53</b>       | <b>0,00</b>                    |
| <b>Provisões Matemáticas</b>              | <b>2.105.852.215,86</b> | <b>1.474.096.551,10</b>      | <b>1.052.926.107,93</b>       | <b>0,00</b>                    |
| <i>Benefícios Concedidos</i>              | 2.417.257.881,00        | 1.692.080.516,70             | 1.208.628.940,50              | 0,00                           |
| Contribuição Definida                     | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Benefício Definido                        | 2.417.257.881,00        | 1.692.080.516,70             | 1.208.628.940,50              | 0,00                           |
| <i>Benefícios a Conceder</i>              | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| <i>Provisões Matemáticas a Constituir</i> | (311.405.665,14)        | (217.983.965,60)             | (155.702.832,57)              | <b>0,00</b>                    |
| Deficit Equacionado                       | (311.405.665,14)        | (217.983.965,60)             | (155.702.832,57)              | <b>0,00</b>                    |
| Patrocinadores                            | (311.405.665,14)        | (217.983.965,60)             | (155.702.832,57)              | 0,00                           |
| Participantes                             | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Assistidos                                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| <b>Equilíbrio Técnico</b>                 | <b>(24.038.470,80)</b>  | <b>(16.826.929,56)</b>       | <b>(12.019.235,40)</b>        | <b>0,00</b>                    |
| Superavit Técnico Acumulado               | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |

| Valores em R\$                         | Antes da migração | Após a migração<br>Cenário I | Após a migração<br>Cenário II | Após a migração<br>Cenário III |
|----------------------------------------|-------------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| Reserva de Contingência                | 0,00              | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Reserva Especial para Revisão de Plano | 0,00              | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Deficit Técnico Acumulado              | (24.038.470,80)   | (16.826.929,56)              | (12.019.235,40)               | 0,00                           |

■ Plano CD BANESPREV

| Valores em R\$                            | Após a migração<br>Cenário I | Após a migração<br>Cenário II | Após a migração<br>Cenário III |
|-------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| <b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>   | <b>725.177.364,30</b>        | <b>1.208.628.940,50</b>       | <b>2.417.257.881,00</b>        |
| <b>Provisões Matemáticas</b>              | <b>725.177.364,30</b>        | <b>1.208.628.940,50</b>       | <b>2.417.257.881,00</b>        |
| <i>Benefícios Concedidos</i>              | 725.177.364,30               | 1.208.628.940,50              | 2.417.257.881,00               |
| Contribuição Definida                     | 725.177.364,30               | 1.208.628.940,50              | 2.417.257.881,00               |
| Benefício Definido                        | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| <i>Benefícios a Conceder</i>              | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| <i>Provisões Matemáticas a Constituir</i> | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Deficit Equacionado                       | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Patrocinadores                            | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Participantes                             | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Assistidos                                | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| <b>Equilíbrio Técnico</b>                 | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                    |
| Superavit Técnico Acumulado               | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Reserva de Contingência                   | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Reserva Especial para Revisão de Plano    | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Deficit Técnico Acumulado                 | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |

### 3.8 Planos de Custeio

O Plano Pré-75 não possui custo normal, tendo em vista ser um plano saldado e fechado a novas adesões.

Para os Cenários I e II teremos os seguintes custos:

- O custeio das despesas administrativas será pago diretamente pela patrocinadora, de acordo com os valores orçados pela Diretoria Executiva e aprovados pelo Conselho Deliberativo.
- Adicionalmente, a patrocinadora também deverá realizar prestações mensais referentes ao contrato de dívida para cobertura das Provisões Matemáticas a Constituir – Deficit Equacionado, referente ao deficit de benefícios concedidos. Contudo, considerando o aporte anteriormente realizado pela patrocinadora para adiantamento das prestações, não serão previstos pagamentos nos próximos 2 anos. O prazo remanescente para amortização desse deficit é de 9,83 anos em 29/02/2020.

O Plano Pré-75 conta com contribuições extraordinárias para cobertura de deficit conforme estabelecido no Contrato de Confissão de Dívida para a Cobertura de Deficit Mediante Amortização da Parcela Não Coberta das Provisões Matemáticas de Benefícios do Plano. O referido contrato

prevê como condições para seu cumprimento: contribuições mensais e prazo de amortização respeitado o máximo permitido em norma. O cláusula de reajuste tem natureza atuarial aplicando-se a apropriação de ganhos apurados na avaliação atuarial.

Em caso de avaliação atuarial anual do Plano, se for detectada insuficiência dos recursos garantidores dos compromissos assumidos, a insuficiência patrimonial deverá ser recomposta pelo patrocinador, de modo a garantir os compromissos correntes.

### 3.9 Fluxo

A situação patrimonial demonstrada no presente relatório considerou a avaliação atuarial realizada para fins de instrução do processo de migração, com base nos dados dos participantes e assistidos de 29/02/2020 e no balancete enviado pelo Banesprev, também posicionado em 29/02/2020.

As projeções do Plano Pré-75, baseadas nos cenários determinados, demonstram a viabilidade técnica do plano até o fim do prazo de equacionamento das insuficiências vigentes após a migração dos assistidos considerando que a parcela vinculada aqueles que migrarem será objeto de equacionamento no Plano CD Banesprev, nos termos da legislação vigente, conforme decisão do Patrocinador.

#### Cenário I

| Ano  | Patrimônio de Cobertura R\$ |                |                  | Receitas R\$        |                          |               | Despesas - Pagamento de Benefícios R\$ |                     |                |
|------|-----------------------------|----------------|------------------|---------------------|--------------------------|---------------|----------------------------------------|---------------------|----------------|
|      | Integralizado               | A Integralizar | Total            | Contribuição Normal | Contribuição Amortizante | Total         | Benefício Programado                   | Benefícios de Risco | Total          |
| 2020 | 1.457.269.621,54            | 0,00           | 1.457.269.621,54 | 0,00                | 0,00                     | 0,00          | 123.699.706,90                         | 14.783.522,60       | 138.483.229,50 |
| 2021 | 1.385.134.130,77            | 0,00           | 1.385.134.130,77 | 0,00                | 0,00                     | 0,00          | 122.506.206,90                         | 14.241.055,50       | 136.747.262,40 |
| 2022 | 1.311.328.020,25            | 0,00           | 1.311.328.020,25 | 0,00                | 39.705.396,65            | 39.705.396,65 | 121.160.890,20                         | 13.702.573,50       | 134.863.463,70 |
| 2023 | 1.276.577.154,76            | 0,00           | 1.276.577.154,76 | 0,00                | 39.705.396,65            | 39.705.396,65 | 119.653.475,20                         | 13.170.676,40       | 132.824.151,60 |
| 2024 | 1.242.253.249,56            | 0,00           | 1.242.253.249,56 | 0,00                | 39.705.396,65            | 39.705.396,65 | 117.972.883,00                         | 12.647.657,40       | 130.620.540,40 |
| 2025 | 1.208.544.939,20            | 0,00           | 1.208.544.939,20 | 0,00                | 39.705.396,65            | 39.705.396,65 | 116.107.229,70                         | 12.135.266,50       | 128.242.496,20 |
| 2026 | 1.175.660.251,06            | 0,00           | 1.175.660.251,06 | 0,00                | 39.705.396,65            | 39.705.396,65 | 114.044.086,10                         | 11.634.468,30       | 125.678.554,40 |
| 2027 | 1.143.828.894,84            | 0,00           | 1.143.828.894,84 | 0,00                | 39.705.396,65            | 39.705.396,65 | 111.770.967,70                         | 11.145.358,70       | 122.916.326,40 |
| 2028 | 1.113.304.245,04            | 0,00           | 1.113.304.245,04 | 0,00                | 39.705.396,65            | 39.705.396,65 | 109.275.973,80                         | 10.667.265,00       | 119.943.238,80 |
| 2029 | 1.084.364.661,37            | 0,00           | 1.084.364.661,37 | 0,00                | 39.705.396,65            | 39.705.396,65 | 106.548.503,60                         | 10.198.862,10       | 116.747.365,70 |
| 2030 | 1.057.314.020,07            | 0,00           | 1.057.314.020,07 | 0,00                | 0,00                     | 0,00          | 103.580.028,30                         | 9.738.470,00        | 113.318.498,30 |

#### Cenário II

| Ano  | Patrimônio de Cobertura R\$ |                |                  | Receitas R\$        |                          |               | Despesas - Pagamento de Benefícios R\$ |                     |               |
|------|-----------------------------|----------------|------------------|---------------------|--------------------------|---------------|----------------------------------------|---------------------|---------------|
|      | Integralizado               | A Integralizar | Total            | Contribuição Normal | Contribuição Amortizante | Total         | Benefício Programado                   | Benefícios de Risco | Total         |
| 2020 | 1.040.906.872,53            | 0,00           | 1.040.906.872,53 | 0,00                | 0,00                     | 0,00          | 88.356.933,50                          | 10.559.659,00       | 98.916.592,50 |
| 2021 | 989.381.521,98              | 0,00           | 989.381.521,98   | 0,00                | 0,00                     | 0,00          | 87.504.433,50                          | 10.172.182,50       | 97.676.616,00 |
| 2022 | 936.662.871,60              | 0,00           | 936.662.871,60   | 0,00                | 28.360.997,61            | 28.360.997,61 | 86.543.493,00                          | 9.787.552,50        | 96.331.045,50 |
| 2023 | 911.840.824,83              | 0,00           | 911.840.824,83   | 0,00                | 28.360.997,61            | 28.360.997,61 | 85.466.768,00                          | 9.407.626,00        | 94.874.394,00 |
| 2024 | 887.323.749,69              | 0,00           | 887.323.749,69   | 0,00                | 28.360.997,61            | 28.360.997,61 | 84.266.345,00                          | 9.034.041,00        | 93.300.386,00 |
| 2025 | 863.246.385,14              | 0,00           | 863.246.385,14   | 0,00                | 28.360.997,61            | 28.360.997,61 | 82.933.735,50                          | 8.668.047,50        | 91.601.783,00 |

| Ano  | Patrimônio de Cobertura R\$ |                |                | Receitas R\$        |                          |               | Despesas - Pagamento de Benefícios R\$ |                     |               |
|------|-----------------------------|----------------|----------------|---------------------|--------------------------|---------------|----------------------------------------|---------------------|---------------|
|      | Integralizado               | A Integralizar | Total          | Contribuição Normal | Contribuição Amortizante | Total         | Benefício Programado                   | Benefícios de Risco | Total         |
| 2026 | 839.757.322,19              | 0,00           | 839.757.322,19 | 0,00                | 28.360.997,61            | 28.360.997,61 | 81.460.061,50                          | 8.310.334,50        | 89.770.396,00 |
| 2027 | 817.020.639,17              | 0,00           | 817.020.639,17 | 0,00                | 28.360.997,61            | 28.360.997,61 | 79.836.405,50                          | 7.960.970,50        | 87.797.376,00 |
| 2028 | 795.217.317,89              | 0,00           | 795.217.317,89 | 0,00                | 28.360.997,61            | 28.360.997,61 | 78.054.267,00                          | 7.619.475,00        | 85.673.742,00 |
| 2029 | 774.546.186,70              | 0,00           | 774.546.186,70 | 0,00                | 28.360.997,61            | 28.360.997,61 | 76.106.074,00                          | 7.284.901,50        | 83.390.975,50 |
| 2030 | 755.224.300,05              | 0,00           | 755.224.300,05 | 0,00                | 0,00                     | 0,00          | 73.985.734,50                          | 6.956.050,00        | 80.941.784,50 |

## Seção 4: Plano I

O Plano de Benefícios I do Banesprev está fechado a novas adesões de participantes e de acordo com o método utilizado na avaliação atuarial não estão previstas contribuições previdenciárias. As despesas administrativas são custeadas diretamente pelos patrocinadores.

Os Patrocinadores do Plano I são: Banco Santander (Brasil) S.A., Santander Brasil Tecnologia S.A., Cabesp – Caixa Beneficente dos Funcionários do Banco do Estado de São Paulo, Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. e Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A., sendo que os Patrocinadores Banco Santander (Brasil) S.A. e Santander Brasil Tecnologia S.A. são solidários entre si.

### 4.1 Histórico do Plano e Tratamento de Submassas

O Plano I foi criado em 1987 juntamente com o próprio Banesprev. Na oportunidade a adesão dos patrocinadoras foi em regime de não solidariedade. Por essa razão, desde seu início de vigência o Plano I do Banesprev considera grupos de custeio independentes para os patrocinadores não solidários. Assim, desde o início do plano os controles patrimoniais são segregados por patrocinador e apresentados dessa forma para todos os participantes e assistidos. Para os solidários mantém-se um único grupo de custeio.

Assim, cada grupo de custeio não solidário tem seu patrimônio segregado e o passivo correspondente aos participantes e assistidos também calculado de forma separada dos demais. Não há comunicação ou compartilhamento de riscos, uma vez que o convênio de adesão determina que não há solidariedade entre as obrigações das patrocinadoras.

Observa-se ainda que para cada grupo de custeio é emitido um parecer atuarial específico, no qual são registrados os resultados dos cálculos da respectiva avaliação atuarial separadamente. Da mesma forma, os grupos de custeio não solidários são apresentados nas Demonstrações Atuariais e vistos por participantes, assistidos e patrocinadoras de forma segregada. As regras regulamentares são observadas em todos os grupos de custeio estabelecidos.

Adicionalmente, registramos que o Banesprev, como Entidade Sistemicamente Importante (ESI), é objeto de fiscalização permanente da Previc, e mesmo antes dessa definição o Banesprev e o Plano I foram objetos de diversas fiscalizações da Previc, sem que houvesse sido apontada qualquer irregularidade a respeito do tratamento dado aos grupos de custeio e seus fundos de revisão de plano. Observa-se que os fundos de revisão serão destinados e utilizados na forma das normas aplicáveis à época de sua constituição.

As patrocinadoras solidárias pertencem a um único grupo de custeio.

O procedimento adotado em relação a submassas guarda conformidade com o disposto na Resolução CNPC nº 24/2016.

## 4.2 Quadro Estatístico

Para efeito da apresentação dos resultados das avaliações atuariais do Plano I e do Plano CD BANESPREV serão considerados os três cenários de migração citados na Seção 1.

Para fins desta avaliação atuarial para instrução do processo de migração, foi adotado o cadastro na Data-Base, 29/02/2020.

Apresentamos a seguir o número de participantes e assistidos do Plano I antes e após a migração, na Data-Base do cadastro. Importante observar que os cenários de migração foram definidos considerando a migração de um percentual do passivo atuarial, por essa razão a estatística a seguir também estima o número de participantes e assistidos com base na mesma proporção. Os números apresentados em cada cenário estão arredondados.

| Categorias                                                            | 29/02/2020 – Plano I - Santander/<br>Tecnologia |           |            |             |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------|------------|-------------|
|                                                                       | Antes da Migração                               | Cenário I | Cenário II | Cenário III |
| Participantes ativos                                                  | 30                                              | 21        | 15         | -           |
| Participantes autopatrocinados                                        | 20                                              | 14        | 10         | -           |
| Participantes em auxílio-doença                                       | -                                               | -         | -          | -           |
| Participantes em aguardo de benefício proporcional diferido (optante) | 74                                              | 52        | 37         | -           |
| Aposentados válidos                                                   | 8.453                                           | 5.917     | 4.227      | -           |
| Aposentados inválidos                                                 | 213                                             | 149       | 107        | -           |
| Benefício Proporcional Diferido Recebendo                             | 17                                              | 12        | 9          | -           |
| Pensionistas (grupos familiares)                                      | 149                                             | 104       | 75         | -           |

| Categorias                                                            | 29/02/2020 – Plano I - Corretora |           |            |             |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------|------------|-------------|
|                                                                       | Antes da Migração                | Cenário I | Cenário II | Cenário III |
| Participantes ativos                                                  | -                                | -         | -          | -           |
| Participantes autopatrocinados                                        | -                                | -         | -          | -           |
| Participantes em auxílio-doença                                       | -                                | -         | -          | -           |
| Participantes em aguardo de benefício proporcional diferido (optante) | 3                                | 2         | 2          | -           |
| Aposentados válidos                                                   | 7                                | 5         | 4          | -           |
| Aposentados inválidos                                                 | 1                                | 1         | 1          | -           |

| 29/02/2020 – Plano I - Corretora          |                   |           |            |             |
|-------------------------------------------|-------------------|-----------|------------|-------------|
| Categorias                                | Antes da Migração | Cenário I | Cenário II | Cenário III |
| Benefício Proporcional Diferido Recebendo | -                 | -         | -          | -           |
| Pensionistas (grupos familiares)          | 9                 | 6         | 5          | -           |

| 29/02/2020 – Plano I - Cabesp                                         |                   |           |            |             |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|------------|-------------|
| Categorias                                                            | Antes da Migração | Cenário I | Cenário II | Cenário III |
| Participantes ativos                                                  | -                 | -         | -          | -           |
| Participantes autopatrocinados                                        | -                 | -         | -          | -           |
| Participantes em auxílio-doença                                       | -                 | -         | -          | -           |
| Participantes em aguardo de benefício proporcional diferido (optante) | 1                 | 1         | 1          | -           |
| Aposentados válidos                                                   | 7                 | 5         | 4          | -           |
| Aposentados inválidos                                                 | -                 | -         | -          | -           |
| Benefício Proporcional Diferido Recebendo                             | -                 | -         | -          | -           |
| Pensionistas (grupos familiares)                                      | 5                 | 4         | 3          | -           |

| 29/02/2020 – Plano I - Serviços                                       |                   |           |            |             |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|------------|-------------|
| Categorias                                                            | Antes da Migração | Cenário I | Cenário II | Cenário III |
| Participantes ativos                                                  | -                 | -         | -          | -           |
| Participantes autopatrocinados                                        | 3                 | 2         | 2          | -           |
| Participantes em auxílio-doença                                       | -                 | -         | -          | -           |
| Participantes em aguardo de benefício proporcional diferido (optante) | 3                 | 2         | 2          | -           |
| Aposentados válidos                                                   | 28                | 20        | 14         | -           |
| Aposentados inválidos                                                 | 49                | 34        | 25         | -           |
| Benefício Proporcional Diferido Recebendo                             | 3                 | 2         | 2          | -           |
| Pensionistas (grupos familiares)                                      | 97                | 68        | 49         | -           |

| Categorias                                                            | 29/02/2020 – Plano I - Total |           |            |             |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------|------------|-------------|
|                                                                       | Antes da Migração            | Cenário I | Cenário II | Cenário III |
| Participantes ativos                                                  | 30                           | 21        | 15         | -           |
| Participantes autopatrocinados                                        | 23                           | 16        | 12         | -           |
| Participantes em auxílio-doença                                       | -                            | -         | -          | -           |
| Participantes em aguardo de benefício proporcional diferido (optante) | 81                           | 57        | 42         | -           |
| Aposentados válidos                                                   | 8.495                        | 5.497     | 4.249      | -           |
| Aposentados inválidos                                                 | 263                          | 184       | 133        | -           |
| Benefício Proporcional Diferido Recebendo                             | 20                           | 14        | 11         | -           |
| Pensionistas (grupos familiares)                                      | 260                          | 182       | 132        | -           |

### 4.3 Regime Financeiro e Métodos Atuariais

| Benefício                                                | Regime        | Método de Financiamento  |
|----------------------------------------------------------|---------------|--------------------------|
| Suplementação da Aposentadoria por Tempo de Contribuição | Capitalização | Agregado                 |
| Suplementação da Aposentadoria por Idade                 | Capitalização | Agregado                 |
| Suplementação da Aposentadoria por Invalidez             | Capitalização | Agregado                 |
| Suplementação da Pensão                                  | Capitalização | Agregado                 |
| Benefício Proporcional Diferido                          | Capitalização | Capitalização Financeira |
| Pecúlio por morte                                        | Capitalização | Agregado                 |

Para as patrocinadoras que possuem apenas optantes, ativos elegíveis e assistidos no plano, o método não é aplicável e as Provisões Matemáticas são determinadas com base no valor presente atuarial de todos os benefícios. Da mesma forma será considerado para cálculo da Reserva Matemática Individual de Migração(RMI).

O Benefício Proporcional tem suas provisões matemáticas calculadas na data de desligamento do participante, sendo que os valores registrados nas provisões matemáticas são decorrentes da comparação do saldo de conta do participante registrado em balancete com sua reserva matemática calculada no momento do desligamento e atualizada até a Data-Base. Os valores são registrados contabilmente na parcela de Contribuição Definida do plano, embora nas Demonstrações Atuariais sejam informados juntamente com o benefício de Aposentadoria Programada, especificamente na parcela de contribuição definida.

### 4.4 Hipóteses Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais é o mesmo utilizado no encerramento do exercício de 2019 que resultou de um processo de interação entre a Willis Towers Watson e o Banesprev e conta com o aval das patrocinadoras do Plano I conforme determina a redação da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução nº 10, de 30/11/2018.

Para a apuração das provisões matemáticas e custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

| <b>Hipóteses Atuariais</b>                                      |                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Taxa Real Anual de Juros                                        | 5,06% a.a.                                                                                                              |
| Projeção de Crescimento Real de Salário                         | Santander: 0,50%<br>Demais patrocinadoras: Não aplicável                                                                |
| Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano            | 0,00%                                                                                                                   |
| Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS              | Santander: 0,00%<br>Demais patrocinadoras: Não aplicável                                                                |
| Fator de Determinação Valor Real ao longo do Tempo Salários     | Santander: 100%<br>Demais patrocinadoras: Não aplicável                                                                 |
| Fator de Determinação Valor Real ao longo do Tempo Ben Entidade | 100%                                                                                                                    |
| Fator de Determinação Valor Real ao longo do Tempo Ben INSS     | Santander: 100%<br>Demais patrocinadoras: Não aplicável                                                                 |
| Tábua de Mortalidade Geral                                      | AT2000 Básica suavizada em 10% <sup>1</sup>                                                                             |
| Tábua de Mortalidade de Inválidos                               | Santander, Santander Corretora e Santander Serviços: MI-85 <sup>1</sup><br>Cabesp: Não aplicável                        |
| Tábua de Entrada em Invalidez                                   | Santander: Wyatt 1985 Disability Class 2 <sup>1</sup><br>Demais patrocinadoras: Não aplicável                           |
| Rotatividade                                                    | Santander: 0%<br>Demais patrocinadoras: Não aplicável                                                                   |
| Hipótese de Entrada em Aposentadoria                            | Santander e Santander Serviços: 100% na 1º elegibilidade<br>Demais patrocinadoras: Não aplicável                        |
| Hipótese sobre a Composição de Família de Pensionistas          |                                                                                                                         |
| • Participantes Ativos                                          | Santander e Santander Serviços: 53% de casados e esposa 3 anos nova que o homem<br>Demais patrocinadoras: Não aplicável |

O cálculo das provisões matemáticas dos benefícios concedidos de aposentadoria e invalidez segue como metodologia para a determinação do beneficiário principal, para fins de continuação do benefício em caso de falecimento, os dados informados no cadastro referentes ao beneficiário vitalício mais jovem. Caso o participante seja casado e não possua informação do beneficiário, consideramos a hipótese utilizada para os ativos.

Para os pensionistas é utilizada a composição familiar informada pelo Banesprev correspondente ao beneficiário vitalício mais jovem e o beneficiário temporário mais jovem.

## 4.5 Situação Patrimonial do Plano

A situação patrimonial demonstrada no presente Relatório considera os resultados obtidos em 29/02/2020.

<sup>1</sup> Segregada por sexo

A posição financeira do Plano I, após a migração, foi apurada considerando os 3 (três) cenários adotados para a instrução do processo de migração citados na Seção 1.

A posição financeira final do Plano será apurada na Data Efetiva da Migração.

Nos quadros a seguir identificamos os resultados obtidos antes e após a migração dos participantes e assistidos, de acordo com os cenários de migração.

#### **4.6 Patrimônio de Cobertura do Plano antes e após a migração**

A Willis Towers Watson não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o patrimônio social do Plano I, tendo se baseado nas informações fornecidas pelo Banesprev com base no balancete de 29/02/2020.

O Banesprev, informou que em 29/02/2020 todos os seus títulos estão enquadrados na categoria “Títulos para Negociação”.

A parcela do superávit técnico que eventualmente existir em cada Plano de Origem apurada na Data de Recálculo e registrada em reserva de contingência será integralmente rateada entre todos os participantes e assistidos do referido Plano na proporção das respectivas reservas matemáticas de benefícios a conceder ou concedidos estruturadas na modalidade de benefício definido e o valor que couber a cada participante ou assistido que optar pela Migração será incorporado às RMI e transferido ao Plano CD BANESPREV.

Exclusivamente para fins de cálculo da RMI, a parcela do superávit técnico que eventualmente existir no Plano de Origem, apurada na Data de Recálculo e registrada em reserva especial, será segregada entre PATROCINADORES, de um lado, e participantes e assistidos, de outro, na proporção contributiva prevista na legislação aplicável vigente à época. Para o Plano I, será observada a proporção contributiva do período de 2008 a 2011, período de 3 (três) anos anteriores ao da cessação de contribuições para o plano que ocorreu em março/2011. A parte relativa aos participantes e assistidos do referido Plano, para os fins do referido cálculo, será rateada entre eles na proporção das respectivas reservas matemáticas de benefícios a conceder ou concedido estruturadas na modalidade de benefício definido, e o valor que nesse rateio couber a cada participante ou assistido que optar pela Migração será incorporado à RMI e transferido ao Plano CD BANESPREV.

Serão migrados para o Plano CD BANESPREV eventuais valores registrados na reserva especial atribuíveis aos PATROCINADORES em cada Plano de Origem, na proporção das reservas matemáticas de benefícios a conceder ou concedidos estruturadas na modalidade de benefício definido dos respectivos participantes e assistidos que optarem pela Migração e serão destinados à constituição do fundo de sobras de contribuições no Plano CD BANESPREV, de acordo com disposto no respectivo Regulamento e Nota Técnica Atuarial.

| Valores em R\$                 | 29/02/2020               |                      |                      |                      |                        |
|--------------------------------|--------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|------------------------|
|                                | Santander/<br>Tecnologia | Corretora            | Cabesp               | Serviços             | Total                  |
| <b>Ativo</b>                   | <b>503.526.108,14</b>    | <b>25.989.915,53</b> | <b>10.923.710,74</b> | <b>62.673.768,79</b> | <b>603.113.503,200</b> |
| (-) Exigível Operacional       | 70.428,51                | 7.352,62             | 16.614,70            | 63.589,64            | 157.985,47             |
| (-) Exigível Contingencial     | 954.629,53               | 5.844,03             | 3.267,32             | 23.194,83            | 986.935,71             |
| <b>Patrimônio Social</b>       | <b>502.501.050,10</b>    | <b>25.976.718,88</b> | <b>10.903.828,72</b> | <b>62.586.984,32</b> | <b>601.968.582,02</b>  |
| (-) Fundo Previdencial         | 197.611.925,90           | 2.641.303,34         | 1.005.363,21         | 5.222.804,29         | 206.481.396,74         |
| (-) Fundo Administrativo       | 2.749.913,56             | 797.209,02           | 229.982,56           | 449.250,51           | 4.226.355,65           |
| (-) Fundo dos Investimentos    | 3.107.038,42             | 54.504,48            | 3.692,10             | 93.332,47            | 3.258.567,47           |
| <b>Patrimônio de Cobertura</b> | <b>299.032.172,22</b>    | <b>22.483.702,04</b> | <b>9.664.790,85</b>  | <b>56.821.597,05</b> | <b>388.002.262,16</b>  |

Os fundos previdenciais de revisão de plano de participante e assistido, destinados em datas anteriores à Data de Recálculo (2017, 2018, 2019 e 2020), nos termos da Resolução vigente em cada época, integrarão a RMI do participante e do assistido que optar por migrar. Os fundos previdenciais de patrocinadora migrados para o Plano CD BANESPREV constituirá o fundo previdencial (sobras de contribuição). Para efetivação serão observadas as disposições normativas aplicáveis à época de sua constituição.

Para fins exclusivos dos cenários de migração a parcela atribuída ao Patrocinador foi destinada à constituição do fundo de sobras de contribuições no Plano CD BANESPREV aplicando-se a percentagem definida em cada cenário sobre o valor do fundo atribuído ao Patrocinador.

Os fundos previdenciais foram segregados entre patrocinadores, participantes e assistidos considerando a proporção contributiva prevista na legislação aplicável vigente à época das respectivas constituições e o valor do respectivo fundo posicionado em fevereiro/2020. Na época da constituição os valores foram registrados em um único fundo previdencial.

Os valores dos fundos atribuídos aos participantes e assistidos foram segregados de forma preliminar na proporção das provisões matemáticas apuradas na Data-Base e serão individualizados de forma definitiva na Data do Recálculo considerando a posição do cadastro e das provisões matemáticas da época em que os fundos foram constituídos e as disposições normativas aplicáveis à época de sua constituição.

Os valores dos fundos previdenciais de revisão de plano estão registrados no Banesprev de forma unificada. Por essa razão se fez necessário obter a parcela atribuída aos patrocinadores de um lado e participantes e assistidos de outro.

Assim, os recursos alocados no fundo previdencial, posicionados em fev/2020, foram segregados, conforme tabela abaixo, entre patrocinadores de um lado e participantes e assistidos de outro, observada a proporção contributiva do período de 2008 a 2011, período de 3 (três) anos anteriores ao da cessação de contribuições para o plano que ocorreu em março/2011, observadas as disposições normativas aplicáveis à época de sua constituição.

| Patrocinador         | Contribuição da Patrocinadora | Contribuição do Participante | Proporção Contributiva da Patrocinadora | Proporção Contributiva do Participante |
|----------------------|-------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------|
| Santander/Tecnologia | 1.180.525,42                  | 137.630,28                   | 89,62%                                  | 10,38%                                 |
| Corretora            | 53.460,61                     | 29.906,34                    | 64,04%                                  | 35,96%                                 |
| Cabesp               | 1.424,31                      | 54,93                        | 96,65%                                  | 3,65%                                  |
| Serviços             | 17.138,83                     | 476,27                       | 97,41%                                  | 2,59%                                  |

| Patrocinador         | Saldo do Fundo Previdencial Em R\$ | Saldo do Fundo de Patrocinador Em R\$ | Saldo do Fundo de Participante Em R\$ |
|----------------------|------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| Santander/Tecnologia | 197.611.925,90                     | 177.099.807,99                        | 20.512.117,91                         |
| Corretora            | 2.641.303,34                       | 1.691.490,66                          | 949.812,68                            |
| Cabesp               | 1.005.363,21                       | 971.683,54                            | 33.679,67                             |
| Serviços             | 5.222.804,29                       | 5.087.533,66                          | 135.270,63                            |

A segregação do Fundo de Revisão entre as Patrocinadoras solidárias Santander e Tecnologia deverá ser realizada pela proporção da reserva matemática de benefício definido calculada na Data do Recálculo.

Com relação aos participantes e assistidos que permanecerem no Plano de Origem a cota parte atribuída do Fundo Previdencial de Participante observará as definições do Conselho Deliberativo do Banesprev para sua utilização, assim como a cota atribuída aos patrocinadores. Para tanto, serão observados os dispositivos normativos vigentes.

O fundo administrativo se destina a cobrir os gastos relativos ao custeio administrativo do Banesprev, sendo constituído pela diferença entre as receitas (taxas de administração do ativo, taxas de carregamento previdencial, ressarcimento de despesas operacionais e outras receitas) e as despesas administrativas. Serão transferidos do fundo administrativo do Plano I para o fundo administrativo do Plano CD BANESPREV os valores apurados na proporção das reservas matemáticas totais de benefícios a conceder e concedidos dos respectivos participantes e assistidos que optarem pela Migração, na Data Efetiva da Migração.

Em relação ao fundo dos investimentos observa-se que serão transferidos na Data Efetiva da Migração para o Plano CD BANESPREV os valores apurados considerando a proporção em relação

aos saldos devedores dos contratos de mútuo daqueles que optarem pela Migração frente ao saldo devedor de empréstimo do total de participantes e assistidos dos Planos de Origem.

Para fins exclusivos de instrução deste processo de migração, sem a identificação individual dos participantes e assistidos que migrarão uma vez que os cenários levaram em consideração percentagens das reservas matemáticas, o fundo dos investimentos foi transferido para o Plano CD BANESPREV aplicando-se a percentagem definida em cada cenário sobre o valor do fundo dos investimentos. No cálculo definitivo será observada a proporção definida no parágrafo anterior.

O exigível operacional registrado no Plano I, por referir-se a pagamentos pendentes devidos pelo Plano I, permanecerá integralmente nesse Plano, não havendo migração de valores para o Plano CD BANESPREV.

O Exigível Contingencial correspondente ao Passivo Judicial Direto, referente aos processos movidos por participantes e assistidos que migrarem, serão transferidos para o Plano CD BANESPREV. O Exigível Contingencial relativo ao Passivo Judicial Indireto será transferido para o Plano CD BANESPREV na proporção das reservas matemáticas de benefícios a conceder ou concedidos dos participantes e assistidos que migrarem, frente ao total das reservas matemáticas de benefícios a conceder ou concedidos de cada Plano de Origem observadas as disposições incluídas no Termo de Migração.

Para fins exclusivos de instrução deste processo de migração, sem a identificação individual dos participantes e assistidos que migrarão uma vez que os cenários levaram em consideração percentagens das reservas matemáticas, o exigível contingencial foi transferido para o Plano CD BANESPREV aplicando-se a percentagem definida em cada cenário sobre o valor do Exigível Contingencial.

#### ■ Plano I

##### ■ Patrocinadoras Santander e Santander Tecnologia

| Valores em R\$                 | Cenário I             | Cenário II            | Cenário III |
|--------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------|
| <b>Patrimônio Social</b>       | <b>351.750.735,07</b> | <b>251.250.525,05</b> | <b>0,00</b> |
| (-) Fundo Previdencial         | 138.328.348,13        | 98.805.962,95         | 0,00        |
| (-) Fundo Administrativo       | 1.924.939,49          | 1.374.956,78          | 0,00        |
| (-) Fundo dos Investimentos    | 2.174.926,89          | 1.553.519,21          | 0,00        |
| <b>Patrimônio de Cobertura</b> | <b>209.322.520,56</b> | <b>149.516.086,11</b> | <b>0,00</b> |

##### ■ Patrocinadora Santander Corretora

| Valores em R\$              | Cenário I            | Cenário II           | Cenário III |
|-----------------------------|----------------------|----------------------|-------------|
| <b>Patrimônio Social</b>    | <b>18.183.703,22</b> | <b>12.988.359,44</b> | <b>0,00</b> |
| (-) Fundo Previdencial      | 1.848.912,34         | 1.320.651,67         | 0,00        |
| (-) Fundo Administrativo    | 558.046,31           | 398.604,51           | 0,00        |
| (-) Fundo dos Investimentos | 38.153,14            | 27.252,24            | 0,00        |

| Valores em R\$                 | Cenário I            | Cenário II           | Cenário III |
|--------------------------------|----------------------|----------------------|-------------|
| <b>Patrimônio de Cobertura</b> | <b>15.738.591,43</b> | <b>11.241.851,02</b> | <b>0,00</b> |

■ Patrocinadora Cabesp

| Valores em R\$                 | Cenário I           | Cenário II          | Cenário III |
|--------------------------------|---------------------|---------------------|-------------|
| <b>Patrimônio Social</b>       | <b>7.632.680,10</b> | <b>5.451.914,36</b> | <b>0,00</b> |
| (-) Fundo Previdencial         | 703.754,25          | 502.681,61          | 0,00        |
| (-) Fundo Administrativo       | 160.987,79          | 114.991,28          | 0,00        |
| (-) Fundo dos Investimentos    | 2.584,47            | 1.846,05            | 0,00        |
| <b>Patrimônio de Cobertura</b> | <b>6.765.353,59</b> | <b>4.832.395,42</b> | <b>0,00</b> |

■ Patrocinadora Santander Serviços

| Valores em R\$                 | Cenário I            | Cenário II           | Cenário III |
|--------------------------------|----------------------|----------------------|-------------|
| <b>Patrimônio Social</b>       | <b>43.810.889,02</b> | <b>31.293.492,16</b> | <b>0,00</b> |
| (-) Fundo Previdencial         | 3.655.963,00         | 2.611.402,15         | 0,00        |
| (-) Fundo Administrativo       | 314.475,36           | 224.625,26           | 0,00        |
| (-) Fundo dos Investimentos    | 65.332,73            | 46.666,24            | 0,00        |
| <b>Patrimônio de Cobertura</b> | <b>39.775.117,93</b> | <b>28.410.798,51</b> | <b>0,00</b> |

■ Total

| Valores em R\$                 | Cenário I             | Cenário II            | Cenário III |
|--------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------|
| <b>Patrimônio Social</b>       | <b>421.378.007,41</b> | <b>300.984.291,01</b> | <b>0,00</b> |
| (-) Fundo Previdencial         | 144.536.977,72        | 103.240.698,38        | 0,00        |
| (-) Fundo Administrativo       | 2.958.448,95          | 2.113.177,83          | 0,00        |
| (-) Fundo dos Investimentos    | 2.280.997,23          | 1.629.283,74          | 0,00        |
| <b>Patrimônio de Cobertura</b> | <b>271.601.583,51</b> | <b>194.001.131,06</b> | <b>0,00</b> |

■ Plano CD BANESPREV

| Valores em R\$                 | Cenário I             | Cenário II            | Cenário III           |
|--------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Patrimônio Social</b>       | <b>180.590.574,61</b> | <b>300.984.291,00</b> | <b>601.968.582,02</b> |
| (-) Fundo Previdencial         | 68.422.646,34         | 114.037.743,91        | 228.075.487,81        |
| (-) Fundo Administrativo       | 1.267.906,70          | 2.113.177,82          | 4.226.355,65          |
| (-) Fundo dos Investimentos    | 977.570,24            | 1.629.283,73          | 3.258.567,47          |
| <b>Patrimônio de Cobertura</b> | <b>109.922.451,33</b> | <b>183.204.085,54</b> | <b>366.408.171,09</b> |

## 4.7 Situação Financeira

A seguir estão demonstradas as posições financeiras antes e após a migração considerando os 3 (três) cenários adotados para instruir o processo de migração na Data-Base.

## ■ Plano I

## ■ Patrocinadora Santander/Tecnologia

| Valores em R\$                            | Antes da migração     | Após a migração<br>Cenário I | Após a migração<br>Cenário II | Após a migração<br>Cenário III |
|-------------------------------------------|-----------------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| <b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>   | <b>299.032.172,22</b> | <b>209.322.520,55</b>        | <b>149.516.086,11</b>         | <b>0,00</b>                    |
| <b>Provisões Matemáticas</b>              | <b>239.700.258,52</b> | <b>167.790.180,96</b>        | <b>119.850.129,26</b>         | <b>0,00</b>                    |
| <i>Benefícios Concedidos</i>              | 177.407.094,00        | 124.184.965,80               | 88.703.547,00                 | 0,00                           |
| Contribuição Definida                     | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Benefício Definido                        | 177.407.094,00        | 124.184.965,80               | 88.703.547,00                 | 0,00                           |
| <i>Benefícios a Conceder</i>              | 62.293.164,52         | 43.605.215,16                | 31.146.582,26                 | 0,00                           |
| Contribuição Definida                     | 24.122.177,52         | 16.885.524,26                | 12.061.088,76                 | 0,00                           |
| Benefício Definido                        | 38.170.987,00         | 26.719.690,90                | 19.085.493,50                 | 0,00                           |
| <i>Provisões Matemáticas a Constituir</i> | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | <b>0,00</b>                    |
| Deficit Equacionado                       | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | <b>0,00</b>                    |
| Patrocinadores – Assistidos               | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Patrocinadores – Ativos                   | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Participantes Ativos                      | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Assistidos                                | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| <b>Equilíbrio Técnico</b>                 | <b>59.331.913,70</b>  | <b>41.532.339,59</b>         | <b>29.665.956,85</b>          | <b>0,00</b>                    |
| Superavit Técnico Acumulado               | 59.331.913,70         | 41.532.339,59                | 29.665.956,85                 | 0,00                           |
| Reserva de Contingência                   | 45.961.246,87         | 32.172.872,81                | 22.980.623,44                 | 0,00                           |
| Reserva Especial para Revisão de Plano    | 13.370.666,83         | 9.359.466,78                 | 6.685.333,42                  | 0,00                           |
| Deficit Técnico Acumulado                 | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |

## ■ Patrocinadora Santander Corretora

| Valores em R\$                            | Antes da migração    | Após a migração<br>Cenário I | Após a migração<br>Cenário II | Após a migração<br>Cenário III |
|-------------------------------------------|----------------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| <b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>   | <b>22.483.702,04</b> | <b>15.738.591,43</b>         | <b>11.241.851,02</b>          | <b>0,00</b>                    |
| <b>Provisões Matemáticas</b>              | <b>12.242.436,49</b> | <b>8.569.705,54</b>          | <b>6.121.218,25</b>           | <b>0,00</b>                    |
| <i>Benefícios Concedidos</i>              | 10.173.747,00        | 7.121.622,90                 | 5.086.873,50                  | 0,00                           |
| Contribuição Definida                     | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Benefício Definido                        | 10.173.747,00        | 7.121.622,90                 | 5.086.873,50                  | 0,00                           |
| <i>Benefícios a Conceder</i>              | 2.068.689,49         | 1.448.082,64                 | 1.034.344,75                  | 0,00                           |
| Contribuição Definida                     | 2.068.689,49         | 1.448.082,64                 | 1.034.344,75                  | 0,00                           |
| Benefício Definido                        | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| <i>Provisões Matemáticas a Constituir</i> | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Deficit Equacionado                       | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Patrocinadores – Assistidos               | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Patrocinadores – Ativos                   | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Participantes Ativos                      | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Assistidos                                | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| <b>Equilíbrio Técnico</b>                 | <b>10.241.265,55</b> | <b>7.168.885,89</b>          | <b>5.120.632,78</b>           | <b>0,00</b>                    |
| Superavit Técnico Acumulado               | 10.241.265,55        | 7.168.885,89                 | 5.120.632,78                  | 0,00                           |

| Valores em R\$                         | Antes da migração | Após a migração<br>Cenário I | Após a migração<br>Cenário II | Após a migração<br>Cenário III |
|----------------------------------------|-------------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| Reserva de Contingência                | 1.788.544,72      | 1.251.981,30                 | 894.272,36                    | 0,00                           |
| Reserva Especial para Revisão de Plano | 8.452.720,83      | 5.916.904,58                 | 4.226.360,42                  | 0,00                           |
| Deficit Técnico Acumulado              | 0,00              | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |

■ Patrocinadora Cabesp

| Valores em R\$                            | Antes da migração   | Após a migração<br>Cenário I | Após a migração<br>Cenário II | Após a migração<br>Cenário III |
|-------------------------------------------|---------------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| <b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>   | <b>9.664.790,85</b> | <b>6.765.353,60</b>          | <b>4.832.394,43</b>           | <b>0,00</b>                    |
| <b>Provisões Matemáticas</b>              | <b>4.975.373,87</b> | <b>3.482.761,71</b>          | <b>2.487.686,94</b>           | <b>0,00</b>                    |
| <i>Benefícios Concedidos</i>              | 4.936.036,00        | 3.455.225,20                 | 2.468.018,00                  | 0,00                           |
| Contribuição Definida                     | 0,00                | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Benefício Definido                        | 4.936.036,00        | 3.455.225,20                 | 2.468.018,00                  | 0,00                           |
| <i>Benefícios a Conceder</i>              | 39.347,87           | 27.543,51                    | 19.673,94                     | 0,00                           |
| Contribuição Definida                     | 39.347,87           | 27.543,51                    | 19.673,94                     | 0,00                           |
| Benefício Definido                        | 0,00                | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| <i>Provisões Matemáticas a Constituir</i> | 0,00                | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Deficit Equacionado                       | 0,00                | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Patrocinadores – Assistidos               | 0,00                | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Patrocinadores – Ativos                   | 0,00                | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Participantes Ativos                      | 0,00                | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Assistidos                                | 0,00                | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| <b>Equilíbrio Técnico</b>                 | <b>4.689.406,98</b> | <b>3.282.584,89</b>          | <b>2.344.703,49</b>           | <b>0,00</b>                    |
| Superavit Técnico Acumulado               | 4.689.406,98        | 3.282.584,89                 | 2.344.703,49                  | 0,00                           |
| Reserva de Contingência                   | 802.599,45          | 561.819,62                   | 401.299,73                    | 0,00                           |
| Reserva Especial para Revisão de Plano    | 3.886.807,53        | 2.720.765,27                 | 1.943.403,77                  | 0,00                           |
| Deficit Técnico Acumulado                 | 0,00                | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |

■ Patrocinadora Santander Serviços

| Valores em R\$                            | Antes da migração    | Após a migração<br>Cenário I | Após a migração<br>Cenário II | Após a migração<br>Cenário III |
|-------------------------------------------|----------------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| <b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>   | <b>56.821.597,05</b> | <b>39.775.117,94</b>         | <b>28.410.798,53</b>          | <b>0,00</b>                    |
| <b>Provisões Matemáticas</b>              | <b>28.880.116,70</b> | <b>20.216.081,69</b>         | <b>14.440.058,35</b>          | <b>0,00</b>                    |
| <i>Benefícios Concedidos</i>              | 28.684.432,00        | 20.079.102,40                | 14.342.216,00                 | 0,00                           |
| Contribuição Definida                     | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Benefício Definido                        | 28.684.432,00        | 20.079.102,40                | 14.342.216,00                 | 0,00                           |
| <i>Benefícios a Conceder</i>              | 195.684,70           | 136.979,29                   | 97.842,35                     | 0,00                           |
| Contribuição Definida                     | 94.584,70            | 66.209,29                    | 47.292,35                     | 0,00                           |
| Benefício Definido                        | 101.100,00           | 70.770,00                    | 50.550,00                     | 0,00                           |
| <i>Provisões Matemáticas a Constituir</i> | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Deficit Equacionado                       | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |

| Valores em R\$                         | Antes da migração    | Após a migração<br>Cenário I | Após a migração<br>Cenário II | Após a migração<br>Cenário III |
|----------------------------------------|----------------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| Patrocinadores – Assistidos            | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Patrocinadores – Ativos                | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Participantes Ativos                   | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Assistidos                             | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| <b>Equilíbrio Técnico</b>              | <b>27.941.480,35</b> | <b>19.559.036,25</b>         | <b>13.970.740,18</b>          | <b>0,00</b>                    |
| Superavit Técnico Acumulado            | 27.941.480,35        | 19.559.036,25                | 13.970.740,18                 | 0,00                           |
| Reserva de Contingência                | 5.282.145,12         | 3.697.501,58                 | 2.641.072,56                  | 0,00                           |
| Reserva Especial para Revisão de Plano | 22.659.335,23        | 15.861.534,66                | 11.329.667,62                 | 0,00                           |
| Deficit Técnico Acumulado              | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |

■ Total

| Valores em R\$                            | Antes da migração     | Após a migração<br>Cenário I | Após a migração<br>Cenário II | Após a migração<br>Cenário III |
|-------------------------------------------|-----------------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| <b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>   | <b>388.002.262,16</b> | <b>271.601.583,52</b>        | <b>194.001.130,09</b>         | <b>0,00</b>                    |
| <b>Provisões Matemáticas</b>              | <b>285.798.185,58</b> | <b>200.058.729,90</b>        | <b>142.899.092,80</b>         | <b>0,00</b>                    |
| <i>Benefícios Concedidos</i>              | 221.201.309,00        | 154.840.916,30               | 110.600.654,50                | 0,00                           |
| Contribuição Definida                     | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Benefício Definido                        | 221.201.309,00        | 154.840.916,30               | 110.599.654,50                | 0,00                           |
| <i>Benefícios a Conceder</i>              | 64.596.886,58         | 45.217.820,60                | 32.298.443,30                 | 0,00                           |
| Contribuição Definida                     | 26.324.799,58         | 18.427.359,70                | 13.162.399,80                 | 0,00                           |
| Benefício Definido                        | 38.272.087,00         | 26.790.460,90                | 19.136.043,50                 | 0,00                           |
| <i>Provisões Matemáticas a Constituir</i> | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Deficit Equacionado                       | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Patrocinadores – Assistidos               | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Patrocinadores – Ativos                   | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Participantes Ativos                      | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Assistidos                                | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| <b>Equilíbrio Técnico</b>                 | <b>102.204.066,58</b> | <b>71.542.846,62</b>         | <b>51.102.033,30</b>          | <b>0,00</b>                    |
| Superavit Técnico Acumulado               | 102.204.066,58        | 71.542.846,62                | 51.102.033,30                 | 0,00                           |
| Reserva de Contingência                   | 53.834.536,16         | 37.684.175,31                | 26.917.268,09                 | 0,00                           |
| Reserva Especial para Revisão de Plano    | 48.369.530,42         | 33.858.671,29                | 24.184.765,23                 | 0,00                           |
| Deficit Técnico Acumulado                 | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |

De acordo com o Art. 15º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

■ Limite da Reserva de Contingência =  $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$

Com a aplicação do descrito acima, temos:

| Patrocinador         | Duração anos | Limite R\$ Antes da migração | Limite R\$ Cenário I | Limite R\$ Cenário II |
|----------------------|--------------|------------------------------|----------------------|-----------------------|
| Santander/Tecnologia | 11,32        | 45.961.246,87                | 32.172.872,81        | 22.980.623,44         |
| Corretora            | 7,58         | 1.788.544,72                 | 1.251.981,30         | 894.272,36            |
| Cabesp               | 6,26         | 802.599,45                   | 561.819,62           | 401.299,73            |
| Serviços             | 8,35         | 5.282.145,12                 | 3.697.501,58         | 2.641.072,56          |

Ressaltamos que Provisões Matemáticas são as provisões cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas das respectivas provisões matemáticas a constituir.

A Reserva Especial para Revisão de Plano foi apurada considerando o Superavit Técnico Acumulado líquido da Reserva de Contingência apurada a partir dos limites demonstrados acima, e foi segregada para fins dessa avaliação de instrução do processo de migração entre patrocinadores de um lado e participantes e assistidos de outro considerando a proporção contributiva definida abaixo:

|                      | Período Contributivo | Proporção Contributiva Patrocinador | Proporção Contributiva Participante e Assistido |
|----------------------|----------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Santander/Tecnologia | 2008 – 2011          | 89,62%                              | 10,38%                                          |
| Corretora            | 2008 – 2011          | 64,04%                              | 35,96%                                          |
| Cabesp               | 2008 – 2011          | 96,65%                              | 3,35%                                           |
| Serviços             | 2008 – 2011          | 97,41%                              | 2,59%                                           |

#### ■ Plano CD BANESPREV

| Valores em R\$                            | Após a migração Cenário I | Após a migração Cenário II | Após a migração Cenário III |
|-------------------------------------------|---------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| <b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>   | <b>109.922.451,33</b>     | <b>183.204.085,54</b>      | <b>366.408.171,09</b>       |
| <b>Provisões Matemáticas</b>              | <b>109.922.451,33</b>     | <b>183.204.085,54</b>      | <b>366.408.171,10</b>       |
| <i>Benefícios Concedidos</i>              | 86.932.344,81             | 144.887.241,35             | 289.774.482,70              |
| Contribuição Definida                     | 86.932.344,81             | 144.887.241,35             | 289.774.482,70              |
| Benefício Definido                        | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                        |
| <i>Benefícios a Conceder</i>              | 22.990.106,52             | 38.316.844,19              | 76.633.688,40               |
| Contribuição Definida                     | 22.990.106,52             | 38.316.844,19              | 76.633.688,40               |
| Benefício Definido                        | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                        |
| <i>Provisões Matemáticas a Constituir</i> | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                        |
| Deficit Equacionado                       | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                        |
| Patrocinadores – Assistidos               | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                        |
| Patrocinadores – Ativos                   | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                        |
| Participantes Ativos                      | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                        |
| Assistidos                                | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                        |
| <b>Equilíbrio Técnico</b>                 | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                 |

| Valores em R\$                         | Após a migração<br>Cenário I | Após a migração<br>Cenário II | Após a migração<br>Cenário III |
|----------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| Superavit Técnico Acumulado            | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Reserva de Contingência                | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Reserva Especial para Revisão de Plano | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Deficit Técnico Acumulado              | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |

#### 4.8 Planos de Custeio

De acordo com o método agregado, utilizado na avaliação atuarial do Plano I, não estão previstas contribuições previdenciárias enquanto o patrimônio do plano for superior ao valor presente dos benefícios futuros, situação observada em todos os cenários de migração. No Plano de custeio vigente, as despesas administrativas são custeadas diretamente pelas patrocinadoras.

Esta página está em branco intencionalmente

## Seção 5: Plano II

O Plano II está fechado a novas adesões de participantes e conta com contribuições normais definidas em regulamento devidas pelos participantes ativos e patrocinadores, além das contribuições extraordinárias para equacionamento dos resultados deficitários de 2014 e 2015 realizadas pelos participantes ativos, assistidos e patrocinadores referentes ao grupo de custeio Santander, Banco Santander (Brasil) S.A. e Santander Brasil Tecnologia S.A.

Os Patrocinadores do Plano II são: Banco Santander (Brasil) S.A., Santander Brasil Tecnologia S.A., Cabesp – Caixa Beneficente dos Funcionários do Banco do Estado de São Paulo, Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. e Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A., sendo que os Patrocinadores Banco Santander (Brasil) S.A. e Santander Brasil Tecnologia S.A. são solidários entre si.

### 5.1 Histórico do Plano e Tratamento de Submassas

O Plano II foi criado em 1994. Na oportunidade a adesão dos patrocinadoras foi em regime de não solidariedade. Por essa razão, desde seu início de vigência o Plano II do Banesprev apresenta grupos de custeio independentes para os patrocinadores não solidários. Assim, desde o início do plano os controles patrimoniais são segregados por patrocinador e apresentados dessa forma para todos os participantes. Para os solidários mantém-se um único grupo de custeio.

Assim, cada grupo de custeio não solidário tem seu patrimônio segregado e o passivo correspondente a seus empregados também calculado de forma separada dos demais. Não há comunicação ou compartilhamento de riscos, uma vez que o convênio de adesão determina que não há solidariedade entre as obrigações das patrocinadoras.

Observa-se ainda que para cada grupo de custeio é emitido um parecer atuarial específico, no qual são registrados os resultados dos cálculos da respectiva avaliação atuarial separadamente. Da mesma forma, os grupos de custeio não solidários são apresentados nas Demonstrações Atuariais e vistos por participantes, assistidos e patrocinadoras de forma segregada. As regras regulamentares são observadas em todos os grupos de custeio estabelecidos.

Adicionalmente, registramos que o Banesprev, como Entidade Sistemicamente Importante (ESI), é objeto de fiscalização permanente da Previc, e mesmo antes dessa definição o Banesprev e o Plano II foram objetos de diversas fiscalizações da Previc, sem que houvesse sido apontada qualquer irregularidade a respeito do tratamento dado aos grupos de custeio e seus fundos de revisão de plano.

### 5.1 Quadro Estatístico

Para efeito da apresentação dos resultados das avaliações atuariais do Plano II e do Plano CD Banesprev serão considerados três cenários de migração citados na Seção 1.

Para fins desta avaliação atuarial para instrução do processo de migração, foi adotado o cadastro na Data-Base, 29/02/2020.

Apresentamos a seguir o número de participantes e assistidos do Plano II antes e após a migração, na Data-Base do cadastro. Importante observar que os cenários de migração foram definidos considerando a migração de um percentual do passivo atuarial, por essa razão a estatística a seguir também estima o número de participantes e assistidos com base na mesma proporção. Os números apresentados em cada cenário estão arredondados.

| Categorias                                                            | 29/02/2020 – Plano II - Santander/<br>Tecnologia |           |            |             |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------|------------|-------------|
|                                                                       | Antes da Migração                                | Cenário I | Cenário II | Cenário III |
| Participantes ativos                                                  | 311                                              | 218       | 156        | -           |
| Participantes autopatrocinados                                        | 55                                               | 39        | 28         | -           |
| Participantes em auxílio-doença                                       | -                                                | -         | -          | -           |
| Participantes em aguardo de benefício proporcional diferido (optante) | 104                                              | 73        | 52         | -           |
| Aposentados válidos                                                   | 8.761                                            | 6.133     | 4.381      | -           |
| Aposentados inválidos                                                 | 734                                              | 514       | 367        | -           |
| Benefício Proporcional Diferido Recebendo                             | 192                                              | 134       | 96         | -           |
| Pensionistas (grupos familiares)                                      | 396                                              | 277       | 198        | -           |

| Categorias                                                            | 29/02/2020 – Plano II - Corretora |           |            |             |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------|------------|-------------|
|                                                                       | Antes da Migração                 | Cenário I | Cenário II | Cenário III |
| Participantes ativos                                                  | -                                 | -         | -          | -           |
| Participantes autopatrocinados                                        | -                                 | -         | -          | -           |
| Participantes em auxílio-doença                                       | -                                 | -         | -          | -           |
| Participantes em aguardo de benefício proporcional diferido (optante) | -                                 | -         | -          | -           |
| Aposentados válidos                                                   | 101                               | 71        | 51         | -           |
| Aposentados inválidos                                                 | 4                                 | 3         | 2          | -           |
| Benefício Proporcional Diferido Recebendo                             | 1                                 | 1         | 1          | -           |
| Pensionistas (grupos familiares)                                      | 11                                | 8         | 6          | -           |

| Categorias                                                            | 29/02/2020 – Plano II - Cabesp |           |            |             |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------|------------|-------------|
|                                                                       | Antes da Migração              | Cenário I | Cenário II | Cenário III |
| Participantes ativos                                                  | 7                              | 5         | 4          | -           |
| Participantes autopatrocinados                                        | 6                              | 4         | 3          | -           |
| Participantes em auxílio-doença                                       | -                              | -         | -          | -           |
| Participantes em aguardo de benefício proporcional diferido (optante) | -                              | -         | -          | -           |
| Aposentados válidos                                                   | 137                            | 96        | 69         | -           |
| Aposentados inválidos                                                 | 4                              | 3         | 2          | -           |
| Benefício Proporcional Diferido Recebendo                             | 2                              | 1         | 1          | -           |
| Pensionistas (grupos familiares)                                      | 2                              | 1         | 1          | -           |

| Categorias                                                            | 29/02/2020 – Plano II - Serviços |           |            |             |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------|------------|-------------|
|                                                                       | Antes da Migração                | Cenário I | Cenário II | Cenário III |
| Participantes ativos                                                  | 3                                | 2         | 2          | -           |
| Participantes autopatrocinados                                        | 1                                | 1         | 1          | -           |
| Participantes em auxílio-doença                                       | -                                | -         | -          | -           |
| Participantes em aguardo de benefício proporcional diferido (optante) | 5                                | 4         | 3          | -           |
| Aposentados válidos                                                   | 160                              | 112       | 80         | -           |
| Aposentados inválidos                                                 | 27                               | 19        | 14         | -           |
| Benefício Proporcional Diferido Recebendo                             | 2                                | 1         | 1          | -           |
| Pensionistas (grupos familiares)                                      | 22                               | 15        | 11         | -           |

| Categorias                                                            | 29/02/2020 – Plano II - Total |           |            |             |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------|------------|-------------|
|                                                                       | Antes da Migração             | Cenário I | Cenário II | Cenário III |
| Participantes ativos                                                  | 321                           | 225       | 162        | -           |
| Participantes autopatrocinados                                        | 62                            | 44        | 32         | -           |
| Participantes em auxílio-doença                                       | -                             | -         | -          | -           |
| Participantes em aguardo de benefício proporcional diferido (optante) | 109                           | 77        | 55         | -           |

| Categorias                                | 29/02/2020 – Plano II - Total |           |            |             |
|-------------------------------------------|-------------------------------|-----------|------------|-------------|
|                                           | Antes da Migração             | Cenário I | Cenário II | Cenário III |
| Aposentados válidos                       | 9.159                         | 6.412     | 4.581      | -           |
| Aposentados inválidos                     | 769                           | 539       | 385        | -           |
| Benefício Proporcional Diferido Recebendo | 197                           | 137       | 99         | -           |
| Pensionistas (grupos familiares)          | 431                           | 301       | 216        | -           |

## 5.2 Regime Financeiro e Métodos Atuariais

### ■ Patrocinadoras Santander e Santander Tecnologia

| Benefício                                     | Regime        | Método de Financiamento  |
|-----------------------------------------------|---------------|--------------------------|
| Benefício Proporcional                        | Capitalização | Capitalização Financeira |
| Complementação de Pensão                      | Capitalização | Idade de Entrada         |
| Complementação de Aposentadoria               | Capitalização | Idade de Entrada         |
| Complementação de Aposentadoria por Invalidez | Capitalização | Idade de Entrada         |
| Pecúlio por morte                             | Capitalização | Idade de Entrada         |

### ■ Demais Patrocinadoras

| Benefício                                     | Regime        | Método de Financiamento  |
|-----------------------------------------------|---------------|--------------------------|
| Benefício Proporcional                        | Capitalização | Capitalização Financeira |
| Complementação de Pensão                      | Capitalização | Agregado                 |
| Complementação de Aposentadoria               | Capitalização | Agregado                 |
| Complementação de Aposentadoria por Invalidez | Capitalização | Agregado                 |
| Pecúlio por Morte                             | Capitalização | Agregado                 |

Para o Plano de Benefícios II, esclarecemos que apesar de constar na DA – Demonstração Atuarial que o método utilizado é o de “idade de entrada”, ele é aplicável apenas à Patrocinadora Santander, as demais são avaliadas pelo método agregado.

Essa alteração de método para os grupos de custeio Santander Serviços, Santander Corretora e Cabesp ocorreu em 2012. Além das aprovações pelos órgãos de governança do Banesprev, a alteração contou com parecer jurídico específico obtido pelo Banesprev. Cabe esclarecer que a alteração de método não implicou em modificação do resultado superavitário do respectivo grupo de custeio. Na oportunidade, a mudança de método impactou em redução das contribuições de participantes e patrocinadora, aplicando-se o mínimo permitido pelo Regulamento.

Posteriormente à data da referida alteração, o Plano II foi objeto de fiscalização em 2014 e o Relatório de Fiscalização RF nº 05/2014/SRSP/PREVIC registra no item 3.4.1.III o questionamento sobre a divergência entre o método indicado nas Demonstrações Atuariais e o registrado na Nota Técnica Atuarial do Plano II. Após a resposta do Banesprev, justificando a alteração, a fiscalização da Previc determinou tão-somente a necessidade de atualização da Nota Técnica Atuarial, o que foi

atendido no prazo determinado. Observamos ainda que os pareceres atuariais indicam o método adotado para cada grupo de custeio.

O Benefício Proporcional tem suas reservas calculadas na data de desligamento do participante, sendo que os valores registrados nas provisões matemáticas são decorrentes da comparação do saldo de conta do participante registrado em balancete com a reserva calculada no momento do desligamento e atualizada até a Data-Base. Os valores são registrados contabilmente na parcela de Contribuição Definida do plano, embora nas Demonstrações Atuariais sejam informados juntamente com o benefício de Aposentadoria Programada, especificamente na parcela de contribuição definida.

Os métodos de financiamento são adequados à natureza dos respectivos planos e atendem ao limite mínimo estabelecido na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018.

### 5.3 Hipóteses Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais é o mesmo utilizado no encerramento do exercício de 2019 que resultou de um processo de interação entre a Willis Towers Watson e o Banesprev e conta com o aval das patrocinadoras do Plano II conforme determina a redação da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução nº 10 de 30/11/2018.

Para a apuração das provisões matemáticas e custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

#### Hipóteses Atuariais

|                                                                 |                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Taxa Real Anual de Juros                                        | Santander: 5,13% a.a.<br>Cabesp, Corretora e Serviços: 4,83% a.a.                                        |
| Projeção de Crescimento Real de Salário                         | Corretora: N/A; Demais: 0,50%                                                                            |
| Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano            | 0,00%                                                                                                    |
| Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS              | 0,00%                                                                                                    |
| Fator de Determinação Valor Real ao longo do Tempo Salários     | Corretora: N/A; Demais: 100%                                                                             |
| Fator de Determinação Valor Real ao longo do Tempo Ben Entidade | Santander e Cabesp: 98%<br>Corretora e Serviços: 100%                                                    |
| Fator de Determinação Valor Real ao longo do Tempo Ben INSS     | Corretora: N/A; Demais: 100%                                                                             |
| Tábua de Mortalidade Geral                                      | Santander, Corretora e Cabesp:<br>AT-2000 Básica <sup>1</sup><br>Serviços: AT-2000 <sup>2</sup>          |
| Tábua de Mortalidade de Inválidos                               | MI-85 <sup>1</sup>                                                                                       |
| Tábua de Entrada em Invalidez                                   | Corretora: N/A;<br>Demais: Wyatt 1985 Disability Class 2 <sup>1</sup>                                    |
| Rotatividade                                                    | Corretora: N/A;<br>Demais: Experiência WTW Modificada + 0,04                                             |
| Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)                    | INPC                                                                                                     |
| Hipótese de Entrada em Aposentadoria                            | Santander e Cabesp: 100% 1 ano após a 1ª elegibilidade<br>Corretora e Serviços: 100% na 1ª elegibilidade |

<sup>1</sup> Segregada por sexo

<sup>2</sup> Tábua AT-2000 Básica suavizada em 10%, segregada por sexo

### Hipóteses Atuariais

Hipótese sobre a Composição de Família de Pensionistas

- Participantes Ativos

Corretora: N/A;  
Demais: 66% de casados e esposa 3 anos  
nova que o homem

O cálculo das provisões matemáticas dos benefícios concedidos de aposentadoria e invalidez segue como metodologia para a determinação do beneficiário principal, para fins de continuação do benefício em caso de falecimento, o beneficiário vitalício mais jovem informado. Caso o participante seja casado e não possua informação do beneficiário, consideramos a hipótese utilizada para os ativos: esposa 3 anos mais nova que o homem.

Para os pensionistas é utilizada a composição familiar informada pelo Banesprev correspondente ao beneficiário vitalício mais jovem e o beneficiário temporário mais jovem.

## 5.4 Contratos Existentes

O Plano II tem registrado em nome dos Patrocinadores Santander e Santander Tecnologia o Contrato de Amortização da Parcela Não Coberta da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos do Plano referente ao deficit equacionado de 2014 e o Contrato de Amortização da Parcela Não Coberta da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos referente ao deficit equacionado de 2015.

Os referidos contratos preveem como condições para seu cumprimento: contribuições mensais e prazo de amortização respeitado o máximo permitido em norma. A cláusula de reajuste tem natureza atuarial aplicando-se a apropriação de ganhos apurados na avaliação atuarial. O saldo devedor dos contratos são atualizados mensalmente pelo INPC, acrescido da taxa de juros de 6,00% a.a. para o contrato de 2014 e 6,33% para o contrato de 2015. Sua quitação é de responsabilidade do Patrocinador e o prazo remanescente em 29/02/2020 para amortização desses deficits é de 153 meses para o contrato de 2014 e de 166 meses para o contrato de 2015.

Para os resultados apresentados neste relatório e posicionados na Data-Base, as Provisões Matemáticas a Constituir referentes aos Patrocinadores Santander e Santander Tecnologia já consideram a utilização do ganho de resultado obtido na avaliação atuarial de fechamento do exercício de 2019 face ao disposto na Cláusula nº 11 do contrato de 2014 e na Cláusula 7º do contrato de 2015. O valor atualizado foi obtido a partir do saldo em dezembro/2019, recalculados com a apropriação do ganho e atualizado até fevereiro/2020 pela meta atuarial, deduzidos os pagamentos realizados a título de contribuição extraordinária, conforme demonstrado abaixo:

| Contrato     | Saldo Devedor do Contrato em Dez/2019 | Ganho da Avaliação em Dez/2019 | Saldo Devedor Atualizado em Fev/2020 |
|--------------|---------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|
| 2014         | 340.566.527,64                        | 57.854.921,52                  | 289.502.282,18                       |
| 2015         | 187.714.256,97                        | 31.888.611,25                  | 156.256.211,56                       |
| <b>Total</b> | <b>528.280.784,61</b>                 | <b>89.743.532,77</b>           | <b>445.758.493,74</b>                |

Observamos que não há outros compromissos assumidos pelo patrocinador.

## 5.5 Situação Patrimonial do Plano

A situação patrimonial demonstrada no presente Relatório considera os resultados obtidos em 29/02/2020.

A posição financeira do Plano II, após a migração, foi apurada considerando os 3 (três) cenários adotados para a instrução do processo de migração citados na Seção 1.

A posição financeira final do Plano será apurada na Data Efetiva da Migração.

Nos quadros a seguir identificamos os resultados obtidos antes e após a migração dos participantes e assistidos, de acordo com os cenários de migração.

## 5.6 Patrimônio de Cobertura do Plano antes e após a migração

A Willis Towers Watson não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o patrimônio social do Plano II, tendo se baseado nas informações fornecidas pelo Banesprev com base no balancete de 29/02/2020.

O Banesprev, informou que em 29/02/2020 todos os seus títulos estão enquadrados na categoria "Títulos para Negociação".

Verificada na avaliação atuarial insuficiência patrimonial atribuída ou atribuível aos participantes e assistidos que optarem pela Migração, o valor correspondente à responsabilidade de cada um pela insuficiência, nos termos do Regulamento do respectivo Plano de Origem, das Notas Técnicas Atuariais e da legislação de regência, será deduzido da Reserva Matemática.

A parcela da insuficiência atribuível aos PATROCINADORES, nos termos das Notas Técnicas Atuariais, da legislação e dos contratos de confissão de dívida existentes, será apurada na proporção das reservas matemáticas totais de benefícios a conceder e concedidos estruturadas na modalidade de benefício definido correspondente aos participantes e assistidos que optarem pela Migração e será amortizada no Plano de Origem pelo respectivo PATROCINADOR, para permitir a transferência dos recursos ao Plano CD BANESPREV.

A parcela do superávit técnico que eventualmente existir em cada Plano de Origem apurada na Data de Recálculo e registrada em reserva de contingência será integralmente rateada entre todos os participantes e assistidos do referido Plano na proporção das respectivas reservas matemáticas de benefícios a conceder ou concedidos estruturadas na modalidade de benefício definido e o valor que couber a cada participante ou assistido que optar pela Migração será incorporado às RMI e transferido ao Plano CD BANESPREV.

Exclusivamente para fins de cálculo da RMI, a parcela do superávit técnico que eventualmente existir no Plano de Origem, apurada na Data de Recálculo e registrada em reserva especial, será segregada entre PATROCINADORES, de um lado, e participantes e assistidos, de outro, na proporção

contributiva prevista na legislação aplicável vigente à época. A parte relativa aos participantes e assistidos do referido Plano, para os fins do referido cálculo, será rateada entre eles na proporção das respectivas reservas matemáticas de benefícios a conceder ou concedido estruturadas na modalidade de benefício definido, e o valor que nesse rateio couber a cada participante ou assistido que optar pela Migração será incorporado à RMI e transferido ao Plano CD BANESPREV.

Serão migrados para o Plano CD BANESPREV eventuais valores registrados na reserva especial atribuíveis aos PATROCINADORES em cada Plano de Origem, na proporção das reservas matemáticas de benefícios a conceder ou concedidos estruturadas na modalidade de benefício definido dos respectivos participantes e assistidos que optarem pela Migração e serão destinados à constituição do fundo de sobras de contribuições no Plano CD BANESPREV, de acordo com disposto no respectivo Regulamento e Nota Técnica Atuarial.

| 29/02/2020                     |                          |                       |                       |                       |                          |
|--------------------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------|
| Valores em R\$                 | Santander/<br>Tecnologia | Corretora             | Cabesp                | Serviços              | Total                    |
| <b>Ativo</b>                   | <b>7.759.440.922,16</b>  | <b>177.609.267,85</b> | <b>154.962.343,71</b> | <b>376.695.308,60</b> | <b>8.468.707.842,320</b> |
| (-) Exigível Operacional       | 34.664.268,73            | 1.300.720,64          | 45.767,14             | 1.204.039,01          | 37.214.795,52            |
| (-) Exigível Contingencial     | 50.631.562,04            | 79.469,76             | 36.613,80             | 1.828.347,40          | 52.575.993,00            |
| <b>Patrimônio Social</b>       | <b>7.674.145.091,39</b>  | <b>176.229.077,45</b> | <b>154.879.962,77</b> | <b>373.662.922,19</b> | <b>8.378.917.053,80</b>  |
| (-) Fundo Previdencial         | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 129.552.684,58        | 129.552.684,58           |
| (-) Fundo Administrativo       | 148.634.717,49           | 6.582.452,23          | 4.183.013,11          | 4.258.754,96          | 163.658.937,79           |
| (-) Fundo dos Investimentos    | 30.874.897,62            | 372.819,43            | 313.295,72            | 764.452,37            | 32.325.465,14            |
| <b>Patrimônio de Cobertura</b> | <b>7.494.635.476,28</b>  | <b>169.273.805,79</b> | <b>150.383.653,94</b> | <b>239.087.030,28</b> | <b>8.053.379.966,29</b>  |

Os fundos previdenciais de revisão de plano de participante e assistido, referente à Patrocinadora Serviços, destinados em data anterior à Data de Recálculo (2010, 2014, 2017, 2020), nos termos da Resolução vigente em cada época, integrarão a RMI do participante e do assistido que optar por migrar. Os fundos previdenciais de patrocinadora migrados para o Plano CD BANESPREV constituirão o fundo previdencial (sobras).

Com relação aos participantes e assistidos que permanecerem no Plano de Origem a cota parte atribuída do Fundo Previdencial de Participante observará as definições do Conselho Deliberativo do Banesprev para sua utilização, assim como a cota atribuída aos patrocinadores, observadas as disposições normativas vigentes.

Para fins exclusivos dos cenários de migração a parcela atribuída ao Patrocinador foi destinada à constituição do fundo de sobras de contribuições no Plano CD BANESPREV aplicando-se a percentagem definida em cada cenário sobre o valor do fundo atribuído ao Patrocinador.

Os fundos previdenciais foram segregados entre patrocinadores, participantes e assistidos considerando a proporção das contribuições normais da época das respectivas constituições.

Os valores dos fundos atribuídos aos participantes e assistidos foram segregados de forma preliminar na proporção das provisões matemáticas apuradas na Data-Base e serão individualizados de forma definitiva na Data do Recálculo considerando a posição do cadastro e das provisões matemáticas da época em que os fundos foram constituídos.

Os valores dos fundos previdenciais de revisão de plano estão registrados no Banesprev de forma unificada. Por essa razão é necessário obter a parcela atribuída aos patrocinadores de um lado e participantes e assistidos de outro.

Para identificação do fundo previdencial de patrocinadores de um lado e participantes e assistidos de outro relativo a cada período adotou-se a proporção contributiva, observadas as disposições normativas aplicáveis à época de sua constituição.

| Fundo Previdencial    | Período Contributivo | Contribuição da Patrocinadora | Contribuição do Participante | Proporção Contributiva Patrocinadora | Proporção Contributiva Participante |
|-----------------------|----------------------|-------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|
| Revisão de Plano 2010 | 2008-2010            | 114.805,67                    | 176.461,76                   | 39,42%                               | 60,58%                              |
| Revisão de Plano 2014 | 2012-2014            | 25.942,09                     | 100.871,47                   | 20,46%                               | 79,54%                              |
| Revisão de Plano 2017 | 2015-2017            | 29.554,07                     | 101.532,86                   | 22,55%                               | 77,45%                              |

| Fundo Previdencial    | Saldo do Fundo Em R\$ | Saldo do Fundo de Patrocinador Em R\$ | Saldo do Fundo de Participante Em R\$ |
|-----------------------|-----------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| Revisão de Plano 2010 | 57.694.148,67         | 22.743.033,41                         | 34.951.115,26                         |
| Revisão de Plano 2014 | 12.749.102,44         | 2.608.466,36                          | 10.140.636,08                         |
| Revisão de Plano 2017 | 59.109.433,47         | 13.329.177,25                         | 45.780.256,22                         |

O fundo administrativo se destina a cobrir os gastos relativos ao custeio administrativo do Banesprev, sendo constituído pela diferença entre as receitas (taxas de administração do ativo, taxas de carregamento previdencial, ressarcimento de despesas operacionais e outras receitas) e as despesas administrativas. Serão transferidos do fundo administrativo do Plano II para o fundo administrativo do Plano CD BANESPREV os valores apurados na proporção das reservas matemáticas totais de benefícios a conceder e concedidos dos respectivos participantes e assistidos que optarem pela Migração, na Data Efetiva da Migração.

Em relação ao fundo dos investimentos observa-se que serão transferidos na Data Efetiva da Migração para o Plano CD BANESPREV os valores apurados considerando a proporção em relação aos saldos devedores dos contratos de mútuo daqueles que optarem pela Migração frente ao saldo devedor de empréstimo do total de participantes e assistidos dos Planos de Origem.

Para fins exclusivos de instrução deste processo de migração, sem a identificação individual dos participantes e assistidos que migrarão uma vez que os cenários levaram em consideração percentagens das reservas matemáticas, o fundo dos investimentos foi transferido para o Plano CD BANESPREV aplicando-se a percentagem definida em cada cenário sobre o valor do fundo dos investimentos. No cálculo definitivo será observada a proporção definida no parágrafo anterior.

O exigível operacional registrado no Plano II, por referir-se a pagamentos pendentes devidos pelo Plano II, permanecerá integralmente nesse Plano, não havendo migração de valores para o Plano CD BANESPREV.

O Exigível Contingencial correspondente ao Passivo Judicial Direto, referente aos processos movidos por participantes e assistidos que migrarem, serão transferidos para o Plano CD BANESPREV. O Exigível Contingencial relativo ao Passivo Judicial Indireto será transferido para o Plano CD BANESPREV na proporção das reservas matemáticas de benefícios a conceder ou concedidos dos participantes e assistidos que migrarem, frente ao total das reservas matemáticas de benefícios a conceder ou concedidos de cada Plano de Origem observadas as disposições inclusas no Termo de Migração.

Para fins exclusivos de instrução deste processo de migração, sem a identificação individual dos participantes e assistidos que migrarão uma vez que os cenários levaram em consideração percentagens das reservas matemáticas, o exigível contingencial foi transferido para o Plano CD BANESPREV aplicando-se a percentagem definida em cada cenário sobre o valor do Exigível Contingencial.

#### ■ Plano II

##### ■ Patrocinadora Santander/Tecnologia

| Valores em R\$                 | Cenário I               | Cenário II              | Cenário III |
|--------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------|
| <b>Patrimônio Social</b>       | <b>5.371.901.563,97</b> | <b>3.837.072.545,70</b> | <b>0,00</b> |
| (-) Fundo Previdencial         | 0,00                    | 0,00                    | 0,00        |
| (-) Fundo Administrativo       | 104.044.302,24          | 74.317.358,75           | 0,00        |
| (-) Fundo dos Investimentos    | 21.612.428,33           | 15.437.448,81           | 0,00        |
| <b>Patrimônio de Cobertura</b> | <b>5.246.244.833,40</b> | <b>3.747.317.738,14</b> | <b>0,00</b> |

##### ■ Patrocinadora Santander Corretora

| Valores em R\$                 | Cenário I             | Cenário II           | Cenário III |
|--------------------------------|-----------------------|----------------------|-------------|
| <b>Patrimônio Social</b>       | <b>123.360.354,22</b> | <b>88.114.538,73</b> | <b>0,00</b> |
| (-) Fundo Previdencial         | 0,00                  | 0,00                 | 0,00        |
| (-) Fundo Administrativo       | 4.607.716,56          | 3.291.226,12         | 0,00        |
| (-) Fundo dos Investimentos    | 260.973,60            | 186.409,72           | 0,00        |
| <b>Patrimônio de Cobertura</b> | <b>118.491.664,05</b> | <b>84.636.902,90</b> | <b>0,00</b> |

##### ■ Patrocinadora Cabesp

| Valores em R\$                 | Cenário I             | Cenário II           | Cenário III |
|--------------------------------|-----------------------|----------------------|-------------|
| <b>Patrimônio Social</b>       | <b>108.415.973,94</b> | <b>77.439.981,39</b> | <b>0,00</b> |
| (-) Fundo Previdencial         | 0,00                  | 0,00                 | <b>0,00</b> |
| (-) Fundo Administrativo       | 2.928.109,18          | 2.091.506,56         | 0,00        |
| (-) Fundo dos Investimentos    | 219.307,00            | 156.647,86           | 0,00        |
| <b>Patrimônio de Cobertura</b> | <b>105.268.557,76</b> | <b>75.191.826,97</b> | <b>0,00</b> |

■ Patrocinadora Santander Serviços

| Valores em R\$                 | Cenário I             | Cenário II            | Cenário III |
|--------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------|
| <b>Patrimônio Social</b>       | <b>261.564.045,53</b> | <b>186.831.461,10</b> | <b>0,00</b> |
| (-) Fundo Previdencial         | 90.686.879,21         | 64.776.342,29         | 0,00        |
| (-) Fundo Administrativo       | 2.981.128,47          | 2.129.377,48          | 0,00        |
| (-) Fundo dos Investimentos    | 535.116,66            | 382.226,19            | 0,00        |
| <b>Patrimônio de Cobertura</b> | <b>167.360.921,20</b> | <b>119.543.515,14</b> | <b>0,00</b> |

■ Total

| Valores em R\$                 | Cenário I               | Cenário II              | Cenário III |
|--------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------|
| <b>Patrimônio Social</b>       | <b>5.865.241.937,66</b> | <b>4.189.458.526,92</b> | <b>0,00</b> |
| (-) Fundo Previdencial         | 90.686.879,21           | 64.776.342,29           | 0,00        |
| (-) Fundo Administrativo       | 114.561.256,45          | 81.829.468,91           | 0,00        |
| (-) Fundo dos Investimentos    | 22.627.825,59           | 16.162.732,58           | 0,00        |
| <b>Patrimônio de Cobertura</b> | <b>5.637.365.976,41</b> | <b>4.026.689.983,15</b> | <b>0,00</b> |

■ Plano CD BANESPREV

| Valores em R\$                 | Cenário I               | Cenário II              | Cenário III             |
|--------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>Patrimônio Social</b>       | <b>2.655.933.243,95</b> | <b>4.426.555.406,52</b> | <b>8.853.110.813,11</b> |
| (-) Fundo Previdencial         | 14.833.231,63           | 24.722.052,72           | 49.444.105,44           |
| (-) Fundo Administrativo       | 49.097.681,34           | 81.829.468,88           | 163.658.937,79          |
| (-) Fundo dos Investimentos    | 9.697.639,55            | 16.162.732,56           | 32.325.465,14           |
| <b>Patrimônio de Cobertura</b> | <b>2.582.304.691,43</b> | <b>4.303.841.152,36</b> | <b>8.607.682.304,74</b> |

## 5.7 Situação Financeira

A seguir estão demonstradas as posições financeiras antes e após a migração considerando os 3 (três) cenários adotados para instruir o processo de migração na Data-Base.

■ Plano II

■ Patrocinadora Santander/Tecnologia

| Valores em R\$                            | Antes da migração         | Após a migração<br>Cenário I | Após a migração<br>Cenário II | Após a migração<br>Cenário III |
|-------------------------------------------|---------------------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| <b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>   | <b>7.494.635.476,28</b>   | <b>5.246.244.833,40</b>      | <b>3.747.317.738,14</b>       | <b>0,00</b>                    |
| <b>Provisões Matemáticas</b>              | <b>7.315.712.203,31</b>   | <b>5.120.998.542,32</b>      | <b>3.657.856.101,66</b>       | <b>0,00</b>                    |
| <i>Benefícios Concedidos</i>              | 8.021.403.151,00          | 5.614.982.205,70             | 4.010.701.575,50              | 0,00                           |
| Contribuição Definida                     | 0,00                      | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Benefício Definido                        | 8.021.403.151,00          | 5.614.982.205,70             | 4.010.701.575,50              | 0,00                           |
| <i>Benefícios a Conceder</i>              | 372.533.457,36            | 260.773.420,15               | 186.266.728,68                | 0,00                           |
| Contribuição Definida                     | 63.715.771,36             | 44.601.039,95                | 31.857.885,68                 | 0,00                           |
| Benefício Definido                        | 308.817.686,00            | 216.172.380,20               | 154.408.843,00                | 0,00                           |
| <i>Provisões Matemáticas a Constituir</i> | <b>(1.078.224.405,05)</b> | <b>(754.757.083,54)</b>      | <b>(539.112.202,53)</b>       | <b>0,00</b>                    |
| Deficit Equacionado                       | <b>(1.078.224.405,05)</b> | <b>(754.757.083,54)</b>      | <b>(539.112.202,53)</b>       | <b>0,00</b>                    |
| Patrocinadores – Assistidos               | (445.758.493,75)          | (312.030.945,62)             | (222.879.246,87)              | 0,00                           |
| Patrocinadores – Ativos                   | (28.435.265,56)           | (19.904.685,89)              | (14.217.632,78)               | 0,00                           |
| Participantes Ativos                      | (2.879.676,19)            | (2.015.773,33)               | (1.439.838,10)                | 0,00                           |
| Assistidos                                | (601.150.969,55)          | (420.805.678,69)             | (300.575.484,78)              | 0,00                           |
| <b>Equilíbrio Técnico</b>                 | <b>178.923.272,97</b>     | <b>125.246.291,08</b>        | <b>89.461.636,49</b>          | <b>0,00</b>                    |
| Superavit Técnico Acumulado               | 178.923.272,97            | 125.246.291,08               | 89.461.636,49                 | 0,00                           |
| Reserva de Contingência                   | 178.923.272,97            | 125.246.291,08               | 89.461.636,49                 | 0,00                           |
| Reserva Especial para Revisão de Plano    | 0,00                      | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Deficit Técnico Acumulado                 | 0,00                      | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |

■ Patrocinadora Santander Corretora

| Valores em R\$                            | Antes da migração     | Após a migração<br>Cenário I | Após a migração<br>Cenário II | Após a migração<br>Cenário III |
|-------------------------------------------|-----------------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| <b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>   | <b>169.273.805,79</b> | <b>118.491.664,05</b>        | <b>84.636.902,90</b>          | <b>0,00</b>                    |
| <b>Provisões Matemáticas</b>              | <b>124.056.683,00</b> | 86.839.678,10                | 62.028.341,50                 | <b>0,00</b>                    |
| <i>Benefícios Concedidos</i>              | 124.056.683,00        | 86.839.678,10                | 62.028.341,50                 | 0,00                           |
| Contribuição Definida                     | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Benefício Definido                        | 124.056.683,00        | 86.839.678,10                | 62.028.341,50                 | 0,00                           |
| <i>Benefícios a Conceder</i>              | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Contribuição Definida                     | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Benefício Definido                        | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| <i>Provisões Matemáticas a Constituir</i> | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Deficit Equacionado                       | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Patrocinadores – Assistidos               | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Patrocinadores – Ativos                   | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Participantes Ativos                      | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Assistidos                                | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| <b>Equilíbrio Técnico</b>                 | <b>45.217.122,79</b>  | <b>31.651.985,95</b>         | <b>22.608.561,40</b>          | <b>0,00</b>                    |
| Superavit Técnico Acumulado               | 45.217.122,79         | 31.651.985,95                | 22.608.561,40                 | 0,00                           |
| Reserva de Contingência                   | 24.364.732,54         | 17.055.312,78                | 12.182.366,27                 | 0,00                           |
| Reserva Especial para Revisão de Plano    | 20.852.390,25         | 14.596.673,17                | 10.426.195,12                 | 0,00                           |
| Deficit Técnico Acumulado                 | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |

## ■ Patrocinadora Cabesp

| Valores em R\$                            | Antes da migração     | Após a migração<br>Cenário I | Após a migração<br>Cenário II | Após a migração<br>Cenário III |
|-------------------------------------------|-----------------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| <b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>   | <b>150.383.653,94</b> | <b>105.268.557,76</b>        | <b>75.191.826,97</b>          | <b>0,00</b>                    |
| <b>Provisões Matemáticas</b>              | <b>117.031.298,00</b> | <b>81.921.908,60</b>         | <b>58.515.649,00</b>          | <b>0,00</b>                    |
| <i>Benefícios Concedidos</i>              | 109.539.631,00        | 76.677.741,70                | 54.769.815,50                 | 0,00                           |
| Contribuição Definida                     | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Benefício Definido                        | 109.539.631,00        | 76.677.741,70                | 54.769.815,50                 | 0,00                           |
| <i>Benefícios a Conceder</i>              | 7.491.667,00          | 5.244.166,90                 | 3.745.833,50                  | 0,00                           |
| Contribuição Definida                     | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Benefício Definido                        | 7.491.667,00          | 5.244.166,90                 | 3.745.833,50                  | 0,00                           |
| <i>Provisões Matemáticas a Constituir</i> | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Deficit Equacionado                       | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Patrocinadores – Assistidos               | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Patrocinadores – Ativos                   | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Participantes Ativos                      | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Assistidos                                | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| <b>Equilíbrio Técnico</b>                 | <b>33.352.355,94</b>  | <b>23.346.649,16</b>         | <b>16.676.177,97</b>          | <b>0,00</b>                    |
| Superavit Técnico Acumulado               | 33.352.355,94         | 23.346.649,16                | 16.676.177,97                 | 0,00                           |
| Reserva de Contingência                   | 24.319.103,72         | 17.023.372,61                | 12.159.551,86                 | 0,00                           |
| Reserva Especial para Revisão de Plano    | 9.033.252,22          | 6.323.276,55                 | 4.516.626,11                  | 0,00                           |
| Deficit Técnico Acumulado                 | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |

## ■ Patrocinadora Santander Serviços

| Valores em R\$                            | Antes da migração     | Após a migração<br>Cenário I | Após a migração<br>Cenário II | Após a migração<br>Cenário III |
|-------------------------------------------|-----------------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| <b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>   | <b>239.087.030,28</b> | <b>167.360.921,20</b>        | <b>119.543.515,14</b>         | <b>0,00</b>                    |
| <b>Provisões Matemáticas</b>              | <b>91.801.374,10</b>  | <b>64.260.961,87</b>         | <b>45.900.687,05</b>          | <b>0,00</b>                    |
| <i>Benefícios Concedidos</i>              | 91.129.117,00         | 63.790.381,90                | 45.564.558,50                 | 0,00                           |
| Contribuição Definida                     | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Benefício Definido                        | 91.129.117,00         | 63.790.381,90                | 45.564.558,50                 | 0,00                           |
| <i>Benefícios a Conceder</i>              | 672.257,10            | 470.579,97                   | 336.128,55                    | 0,00                           |
| Contribuição Definida                     | 518.193,10            | 362.735,17                   | 259.096,55                    | 0,00                           |
| Benefício Definido                        | 154.064,00            | 107.844,80                   | 77.032,00                     | 0,00                           |
| <i>Provisões Matemáticas a Constituir</i> | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Deficit Equacionado                       | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Patrocinadores – Assistidos               | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Patrocinadores – Ativos                   | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Participantes Ativos                      | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Assistidos                                | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| <b>Equilíbrio Técnico</b>                 | <b>147.285.656,18</b> | <b>103.099.959,33</b>        | <b>73.642.828,09</b>          | <b>0,00</b>                    |
| Superavit Técnico Acumulado               | 147.285.656,18        | 103.099.959,33               | 73.642.828,09                 | 0,00                           |
| Reserva de Contingência                   | 18.055.813,20         | 12.639.069,24                | 9.027.906,60                  | 0,00                           |
| Reserva Especial para Revisão de Plano    | 129.229.842,98        | 90.460.890,08                | 64.614.921,49                 | 0,00                           |

| Valores em R\$            | Antes da migração | Após a migração<br>Cenário I | Após a migração<br>Cenário II | Após a migração<br>Cenário III |
|---------------------------|-------------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| Deficit Técnico Acumulado | 0,00              | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |

■ Total

| Valores em R\$                            | Antes da migração       | Após a migração<br>Cenário I | Após a migração<br>Cenário II | Após a migração<br>Cenário III |
|-------------------------------------------|-------------------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| <b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>   | <b>8.053.379.966,29</b> | <b>5.637.365.976,41</b>      | <b>4.026.689.983,15</b>       | <b>0,00</b>                    |
| <b>Provisões Matemáticas</b>              | <b>7.648.601.558,41</b> | <b>5.354.021.090,89</b>      | <b>3.824.300.779,21</b>       | <b>0,00</b>                    |
| <i>Benefícios Concedidos</i>              | 8.346.128.582,00        | 5.842.290.007,40             | 4.173.064.291,00              | 0,00                           |
| Contribuição Definida                     | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Benefício Definido                        | 8.346.128.582,00        | 5.842.290.007,40             | 4.173.064.291,00              | 0,00                           |
| <i>Benefícios a Conceder</i>              | 380.697.381,46          | 266.488.167,02               | 190.348.690,73                | 0,00                           |
| Contribuição Definida                     | 64.233.964,46           | 44.963.775,12                | 32.116.982,23                 | 0,00                           |
| Benefício Definido                        | 316.463.417,00          | 221.524.391,90               | 158.231.708,50                | 0,00                           |
| <i>Provisões Matemáticas a Constituir</i> | (1.078.224.405,05)      | (754.757.083,54)             | (539.112.202,53)              | 0,00                           |
| Deficit Equacionado                       | (1.078.224.405,05)      | (754.757.083,54)             | (539.112.202,53)              | 0,00                           |
| Patrocinadores – Assistidos               | (445.758.493,75)        | (312.030.945,62)             | (222.879.246,87)              | 0,00                           |
| Patrocinadores – Ativos                   | (28.435.265,56)         | (19.904.685,89)              | (14.217.632,78)               | 0,00                           |
| Participantes Ativos                      | (2.879.676,19)          | (2.015.773,33)               | (1.439.838,10)                | 0,00                           |
| Assistidos                                | (601.150.969,55)        | (420.805.678,69)             | (300.575.484,78)              | 0,00                           |
| <b>Equilíbrio Técnico</b>                 | <b>404.778.407,88</b>   | <b>283.344.885,52</b>        | <b>202.389.203,95</b>         | <b>0,00</b>                    |
| Superavit Técnico Acumulado               | 404.778.407,88          | 283.344.885,52               | 202.389.203,95                | 0,00                           |
| Reserva de Contingência                   | 245.662.922,43          | 171.964.045,71               | 122.831.461,22                | 0,00                           |
| Reserva Especial para Revisão de Plano    | 159.115.485,45          | 111.380.839,80               | 79.557.742,72                 | 0,00                           |
| Deficit Técnico Acumulado                 | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |

De acordo com o Art. 15º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

■ Limite da Reserva de Contingência = [10% + (1% x duração do passivo do plano)] x Provisão Matemática

Com a aplicação do descrito acima, temos:

| Patrocinador         | Duração anos | Limite R\$<br>Antes da migração | Limite R\$<br>Cenário I | Limite R\$<br>Cenário II |
|----------------------|--------------|---------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Santander/Tecnologia | 11,58        | 1.564.980.830,02                | 1.095.486.581,01        | 782.490.415,01           |
| Corretora            | 9,64         | 24.364.732,54                   | 17.055.312,78           | 12.182.366,27            |
| Cabesp               | 10,78        | 24.319.103,72                   | 17.023.372,61           | 12.159.551,86            |
| Serviços             | 9,78         | 18.055.813,20                   | 12.639.069,24           | 9.027.906,60             |

Ressaltamos que Provisões Matemáticas são as provisões cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas das respectivas provisões matemáticas a constituir.

A Reserva Especial para Revisão de Plano foi apurada considerando o Superavit Técnico Acumulado líquido da Reserva de Contingência apurada a partir dos limites demonstrados acima, e foi segregada para fins dessa avaliação de instrução do processo de migração entre patrocinadores de um lado e participantes e assistidos de outro considerando a proporção contributiva definida abaixo:

| Patrocinador | Período Contributivo | Proporção Contributiva Patrocinador | Proporção Contributiva Participante e Assistido |
|--------------|----------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Corretora    | 01/2019 - 02/2020    | 0,00%                               | 100,00%                                         |
| Cabesp       | 01/2019 - 02/2020    | 30,17%                              | 69,83%                                          |
| Serviços     | 01/2018 - 02/2020    | 6,22%                               | 93,78%                                          |

#### ■ Plano CD BANESPREV

| Valores em R\$                            | Após a migração<br>Cenário I | Após a migração<br>Cenário II | Após a migração<br>Cenário III |
|-------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| <b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>   | <b>2.582.304.691,43</b>      | <b>4.303.841.152,36</b>       | <b>8.607.682.304,74</b>        |
| <b>Provisões Matemáticas</b>              | <b>2.582.304.691,43</b>      | <b>4.303.841.152,36</b>       | <b>8.607.682.304,74</b>        |
| <i>Benefícios Concedidos</i>              | 2.471.777.224,74             | 4.119.628.707,89              | 8.239.257.415,80               |
| Contribuição Definida                     | 2.471.777.224,74             | 4.119.628.707,89              | 8.239.257.415,80               |
| Benefício Definido                        | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| <i>Benefícios a Conceder</i>              | 110.527.466,68               | 184.212.444,47                | 368.424.888,94                 |
| Contribuição Definida                     | 110.527.466,68               | 184.212.444,47                | 368.424.888,94                 |
| Benefício Definido                        | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| <i>Provisões Matemáticas a Constituir</i> | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Deficit Equacionado                       | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Patrocinadores – Assistidos               | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Patrocinadores – Ativos                   | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Participantes Ativos                      | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Assistidos                                | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| <b>Equilíbrio Técnico</b>                 | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                    |
| Superavit Técnico Acumulado               | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Reserva de Contingência                   | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Reserva Especial para Revisão de Plano    | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Deficit Técnico Acumulado                 | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |

## 5.8 Planos de Custeio

As patrocinadoras e os participantes e assistidos deverão efetuar, conforme previsto no regulamento do Plano II, as contribuições previdenciais mencionadas abaixo cujos percentuais são aplicados sobre a folha de salários de participação.

Considerando que os cenários de migração apresentados consideram a transferência de um percentual proporcional da reserva matemática, os percentuais de custeio se mantiveram os mesmos.

Esses percentuais serão reavaliados após a efetiva migração de forma a refletir o perfil de participantes e assistidos que permanecerão no plano.

■ Patrocinadora Santander

### Participantes ativos e patrocinador

| Faixas Salariais                 | Contribuição Normal Proposta | Contribuição Extraordinária 2014 | Contribuição Extraordinária 2015 |
|----------------------------------|------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Até 1/2 Teto Previdência Social  | 2,00%                        | -                                | -                                |
| De 1/2 a 1 Teto Prev Social      | 4,00%                        | -                                | -                                |
| Acima de 1 Teto Prev Social      | 7,00%                        |                                  |                                  |
| Contribuição Média Participantes | 4,59%                        | 4,51%                            | 0,95%                            |
| Contribuição Patrocinadora       | 5,62%                        | 4,72%                            | 1,12%                            |
| <b>Contribuição Total</b>        | <b>10,21%</b>                | <b>9,22%</b>                     | <b>2,07%</b>                     |

As contribuições extraordinárias dos participantes ativos foram estimadas pela média dos percentuais individuais calculados à época de cada equacionamento e informados na base de dados da avaliação atuarial. Os percentuais incidem sobre a folha de salários de contribuição.

Adicionalmente, as patrocinadoras também deverão realizar prestações anuais extraordinárias para cobertura das Provisões Matemáticas a Constituir – Deficit Equacionado atribuível aos Benefícios Concedidos. Tais prestações deverão ser atualizadas pelo indexador do Plano. Segue quadro descritivo abaixo:

| Descrição                   | Antes da Migração | Cenário I     | Cenário II   |
|-----------------------------|-------------------|---------------|--------------|
| Amortização do Deficit 2014 | 0,00              | 0,00          | 0,00         |
| Amortização do Deficit 2015 | 19.795.822,31     | 13.857.075,62 | 9.897.911,15 |

Considerando o aporte anteriormente realizado pela patrocinadora para o adiantamento das prestações do Deficit de 2014, não serão previstos pagamentos até outubro/2022.

O custeio das despesas administrativas será pago diretamente pela patrocinadora, de acordo com os valores orçados pela Diretoria Executiva e aprovados pelo Conselho Deliberativo.

### Participantes assistidos

| Faixas Salariais              | Ctb Extraordinária 2014 | Ctb Extraordinária 2015 |
|-------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Contribuição Média Assistidos | 9,98%                   | 2,96%                   |

As contribuições extraordinárias dos participantes assistidos foram estimadas pela média dos percentuais individuais calculados à época de cada equacionamento e informados na base de dados da avaliação atuarial. Os percentuais incidem sobre a folha de benefícios.

O Plano II – Patrocinadora Santander conta com contribuições extraordinárias para cobertura de deficit conforme estabelecido no contrato de Amortização da Parcela Não Coberta da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos e no Contrato de Amortização da Parcela Não Coberta da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano. Os referidos contratos preveem como condições para seu cumprimento: contribuições mensais e prazo de amortização respeitado o máximo permitido em norma. A cláusula de reajuste tem natureza atuarial aplicando-se a apropriação de ganhos apurados na avaliação atuarial.

Observamos que não há outros compromissos assumidos pelo patrocinador.

## 5.9 Fluxo

A situação patrimonial demonstrada no presente relatório considerou a avaliação atuarial realizada para fins de instrução do processo de migração, com base nos dados dos participantes e assistidos de 29/02/2020 e no balancete enviado pelo Banesprev, também posicionado em 29/02/2020.

As projeções do Plano II – Patrocinadora Santander baseadas nos cenários demonstram a viabilidade técnica do plano até o fim do prazo de equacionamento das insuficiências vigentes após a migração dos participantes considerando que a parcela vinculada aos assistidos será migrada como objeto de equacionamento no Plano CD Banesprev, nos termos da legislação vigente, conforme decisão do Patrocinador.

### Cenário I

| Ano  | Patrimônio de Cobertura R\$ |                |                  | Receitas R\$        |                          |               | Despesas - Pagamento de Benefícios R\$ |                     |                |
|------|-----------------------------|----------------|------------------|---------------------|--------------------------|---------------|----------------------------------------|---------------------|----------------|
|      | Integralizado               | A Integralizar | Total            | Contribuição Normal | Contribuição Amortizante | Total         | Benefício Programado                   | Benefícios de Risco | Total          |
| 2020 | 5.246.244.833,40            | 0,00           | 5.246.244.833,40 | 827.892,17          | 61.290.814,91            | 62.118.707,07 | 383.401.285,40                         | 25.160.344,30       | 408.561.629,70 |
| 2021 | 5.160.048.009,76            | 0,00           | 5.160.048.009,76 | 581.760,91          | 59.494.375,36            | 60.076.136,27 | 384.560.215,90                         | 24.849.273,40       | 409.409.489,30 |
| 2022 | 5.066.464.719,13            | 0,00           | 5.066.464.719,13 | 368.487,72          | 64.037.593,35            | 64.406.081,07 | 385.044.863,00                         | 24.499.596,80       | 409.544.459,80 |
| 2023 | 4.972.383.181,08            | 0,00           | 4.972.383.181,08 | 177.343,46          | 89.350.407,08            | 89.527.750,55 | 385.342.762,70                         | 24.106.150,60       | 409.448.913,30 |
| 2024 | 4.899.339.297,69            | 0,00           | 4.899.339.297,69 | 86.544,53           | 88.756.267,49            | 88.842.812,02 | 384.310.990,70                         | 23.688.295,40       | 407.999.286,10 |
| 2025 | 4.823.332.566,02            | 0,00           | 4.823.332.566,02 | 18.581,13           | 88.147.339,32            | 88.165.920,46 | 382.760.923,30                         | 23.244.704,70       | 406.005.628,00 |
| 2026 | 4.744.777.230,61            | 0,00           | 4.744.777.230,61 | 7.264,27            | 87.539.788,14            | 87.547.052,42 | 380.288.929,30                         | 22.784.846,70       | 403.073.776,00 |
| 2027 | 4.664.564.318,50            | 0,00           | 4.664.564.318,50 | 5.052,25            | 86.892.195,70            | 86.897.247,95 | 377.413.654,80                         | 22.307.873,70       | 399.721.528,50 |
| 2028 | 4.583.008.244,70            | 0,00           | 4.583.008.244,70 | 4.851,60            | 86.195.523,71            | 86.200.375,31 | 374.176.302,50                         | 21.812.675,50       | 395.988.978,00 |
| 2029 | 4.500.381.887,30            | 0,00           | 4.500.381.887,30 | 4.653,74            | 85.444.505,92            | 85.449.159,66 | 370.559.233,80                         | 21.297.832,50       | 391.857.066,30 |
| 2030 | 4.416.984.208,67            | 0,00           | 4.416.984.208,67 | 0,00                | 84.632.638,69            | 84.632.638,69 | 366.577.068,20                         | 20.761.102,60       | 387.338.170,80 |
| 2031 | 4.333.105.569,56            | 0,00           | 4.333.105.569,56 | 0,00                | 83.760.381,21            | 83.760.381,21 | 362.049.678,90                         | 20.201.516,30       | 382.251.195,20 |
| 2032 | 4.249.246.781,92            | 0,00           | 4.249.246.781,92 | 0,00                | 75.174.055,15            | 75.174.055,15 | 356.998.473,30                         | 19.617.843,70       | 376.616.317,00 |
| 2033 | 4.158.058.885,96            | 0,00           | 4.158.058.885,96 | 0,00                | 18.908.687,46            | 18.908.687,46 | 351.373.581,30                         | 19.009.419,80       | 370.383.001,10 |
| 2034 | 4.010.877.677,02            | 0,00           | 4.010.877.677,02 | 0,00                | 0,00                     | 0,00          | 345.124.889,90                         | 18.375.785,40       | 363.500.675,30 |

### Cenário II

| Ano  | Patrimônio de Cobertura R\$ |                |                  | Receitas R\$        |                          |               | Despesas - Pagamento de Benefícios R\$ |                     |                |
|------|-----------------------------|----------------|------------------|---------------------|--------------------------|---------------|----------------------------------------|---------------------|----------------|
|      | Integralizado               | A Integralizar | Total            | Contribuição Normal | Contribuição Amortizante | Total         | Benefício Programado                   | Benefícios de Risco | Total          |
| 2020 | 3.747.317.738,14            | 0,00           | 3.747.317.738,14 | 591.351,55          | 43.779.153,50            | 44.370.505,05 | 273.858.061,00                         | 17.971.674,50       | 291.829.735,50 |
| 2021 | 3.685.748.578,40            | 0,00           | 3.685.748.579,40 | 415.543,51          | 42.495.982,40            | 42.911.525,91 | 274.685.868,50                         | 17.749.481,00       | 292.435.349,50 |
| 2022 | 3.618.903.370,80            | 0,00           | 3.618.903.372,80 | 263.205,52          | 45.741.138,11            | 46.004.343,62 | 275.032.045,00                         | 17.499.712,00       | 292.531.757,00 |
| 2023 | 3.551.702.272,20            | 0,00           | 3.551.702.275,20 | 126.673,90          | 63.821.719,35            | 63.948.393,25 | 275.244.830,50                         | 17.218.679,00       | 292.463.509,50 |
| 2024 | 3.499.528.069,78            | 0,00           | 3.499.528.073,78 | 61.817,52           | 63.397.333,92            | 63.459.151,44 | 274.507.850,50                         | 16.920.211,00       | 291.428.061,50 |
| 2025 | 3.445.237.547,16            | 0,00           | 3.445.237.552,16 | 13.272,24           | 62.962.385,23            | 62.975.657,47 | 273.400.659,50                         | 16.603.360,50       | 290.004.020,00 |
| 2026 | 3.389.126.593,30            | 0,00           | 3.389.126.599,30 | 5.188,77            | 62.528.420,10            | 62.533.608,87 | 271.634.949,50                         | 16.274.890,50       | 287.909.840,00 |
| 2027 | 3.331.831.656,07            | 0,00           | 3.331.831.663,07 | 3.608,75            | 62.065.854,07            | 62.069.462,82 | 269.581.182,00                         | 15.934.195,50       | 285.515.377,50 |
| 2028 | 3.273.577.317,64            | 0,00           | 3.273.577.325,64 | 3.465,43            | 61.568.231,22            | 61.571.696,65 | 267.268.787,50                         | 15.580.482,50       | 282.849.270,00 |
| 2029 | 3.214.558.490,93            | 0,00           | 3.214.558.499,93 | 3.324,10            | 61.031.789,94            | 61.035.114,04 | 264.685.167,00                         | 15.212.737,50       | 279.897.904,50 |
| 2030 | 3.154.988.720,48            | 0,00           | 3.154.988.730,48 | 0,00                | 60.451.884,78            | 60.451.884,78 | 261.840.763,00                         | 14.829.359,00       | 276.670.122,00 |
| 2031 | 3.095.075.406,83            | 0,00           | 3.095.075.417,83 | 0,00                | 59.828.843,72            | 59.828.843,72 | 258.606.913,50                         | 14.429.654,50       | 273.036.568,00 |
| 2032 | 3.035.176.272,80            | 0,00           | 3.035.176.284,80 | 0,00                | 53.695.753,68            | 53.695.753,68 | 254.998.909,50                         | 14.012.745,50       | 269.011.655,00 |
| 2033 | 2.970.042.061,40            | 0,00           | 2.970.042.074,40 | 0,00                | 13.506.205,33            | 13.506.205,33 | 250.981.129,50                         | 13.578.157,00       | 264.559.286,50 |
| 2034 | 2.864.912.626,45            | 0,00           | 2.864.912.640,45 | 0,00                | 0,00                     | 0,00          | 246.517.778,50                         | 13.125.561,00       | 259.643.339,50 |

Esta página está em branco intencionalmente

## Seção 6: Plano V

O Plano V possui apenas participantes ativos já elegíveis ao benefício do plano e assistidos, estando fechado a novas adesões de participantes e de acordo com o método utilizado na avaliação atuarial não estão previstas contribuições previdenciárias. As despesas administrativas são custeadas diretamente pelo patrocinador Banco Santander.

### 6.1 Quadro Estatístico

Para efeito da apresentação dos resultados das avaliações atuariais do Plano V e do Plano CD BANESPREV serão considerados três cenários de migração, citados na Seção 1.

Para fins desta avaliação atuarial para instrução do processo de migração, foi adotado o cadastro na Data-Base, 29/02/2020.

Apresentamos a seguir o número de participantes e assistidos do Plano V antes e após a migração, na Data-Base do cadastro. Importante observar que os cenários de migração foram definidos considerando a migração de um percentual do passivo atuarial, por essa razão a estatística a seguir também estima o número de participantes e assistidos com base na mesma proporção. Os números apresentados em cada cenário estão arredondados.

| Categorias                                                            | Antes da Migração | 29/02/2020 - Plano V |            |             |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------|------------|-------------|
|                                                                       |                   | Cenário I            | Cenário II | Cenário III |
| Participantes ativos                                                  | 2                 | 1                    | 1          | -           |
| Participantes autopatrocinados                                        | -                 | -                    | -          | -           |
| Participantes em auxílio-doença                                       | -                 | -                    | -          | -           |
| Participantes em aguardo de benefício proporcional diferido (optante) | -                 | -                    | -          | -           |
| Aposentados válidos                                                   | 8.896             | 6.227                | 4.448      | -           |
| Aposentados inválidos                                                 | 180               | 126                  | 90         | -           |
| Benefício Proporcional Diferido Recebendo                             | -                 | -                    | -          | -           |
| Pensionistas (grupos familiares)                                      | 2.779             | 1.945                | 1.390      | -           |

### 6.2 Regime Financeiro e Métodos Atuariais

| Benefício                                     | Regime        | Método de Financiamento |
|-----------------------------------------------|---------------|-------------------------|
| Complementação de Aposentadoria               | Capitalização | Agregado                |
| Complementação de Aposentadoria por Invalidez | Capitalização | Agregado                |
| Complementação de Pensão                      | Capitalização | Agregado                |

Os métodos de financiamento não são aplicáveis, uma vez que o plano é saldado.

### 6.3 Hipóteses Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais é o mesmo utilizado no encerramento do exercício de 2019 que resultou de um processo de interação entre a Willis Towers Watson e o Banesprev e conta com o aval da patrocinadora do Plano V conforme determina a redação da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução nº 10, de 30/11/2018.

Para a apuração das provisões matemáticas e custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

| Hipóteses Atuariais                                                              |                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Taxa Real Anual de Juros                                                         | 4,81%                                                |
| Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano                             |                                                      |
| • Grupo 1 <sup>1</sup>                                                           | 0,00%                                                |
| • Grupo 2 <sup>1</sup>                                                           | 0,25%                                                |
| Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios da Entidade | 98,0%                                                |
| Tábua de Mortalidade Geral                                                       | AT-2000 Básica <sup>2</sup>                          |
| Tábua de Mortalidade de Inválidos                                                | MI-85 <sup>2</sup>                                   |
| Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)                                     | INPC                                                 |
| Hipótese de Entrada em Aposentadoria                                             | 100% na 1ª elegibilidade                             |
| Hipótese sobre a Composição de Família de Pensionistas                           |                                                      |
| • Participantes Ativos                                                           | 90% de casados e esposa 4 anos mais nova que o homem |

O cálculo das provisões matemáticas dos benefícios concedidos de aposentadoria e invalidez segue como metodologia para a determinação do beneficiário principal, para fins de continuação do benefício em caso de falecimento, os dados informados referentes ao beneficiário vitalício mais jovem. Caso o participante seja casado e não possua informação do beneficiário, consideramos a hipótese utilizada para os ativos.

Para os pensionistas é utilizada a composição familiar informada pelo Banesprev correspondente ao beneficiário vitalício mais jovem, o beneficiário temporário mais jovem e o número total de beneficiários elegíveis à pensão.

### 6.4 Contratos Existentes

Na Data-Base as Provisões Matemáticas a Constituir já consideram a utilização do ganho de resultado obtido na avaliação atuarial de fechamento do exercício de 2019 face ao disposto na Cláusula 5ª do Instrumento Particular de Reconhecimento de Obrigação e Promessa de Pagamento para Cobertura de Compromisso Relativo à Provisão a Amortizar do Plano V. O valor atualizado foi

<sup>1</sup> Grupo 1: Benefício corrigido pela variação do INPC e Grupo 2: Benefício reajustado de acordo com a remuneração dos empregados em atividade

<sup>2</sup> Tábuas específicas por sexo

obtido a partir do saldo em dezembro/2019 recalculado com a apropriação do ganho e atualizado até fevereiro/2020 pela meta atuarial, deduzidos os pagamentos realizados a título de contribuição extraordinária. O referido procedimento foi adotado no processo de migração para melhor refletir a situação do Plano V. Os registros contábeis atuais da entidade já refletem esse procedimento.

No caso específico do Plano V, o ganho obtido no exercício de 2019 foi suficiente para cobrir todo o saldo devedor. Por essa razão não há mais valor registrado para as Provisões Matemáticas a Constituir na Data-Base, conforme demonstrado abaixo:

| Saldo Devedor do Contrato em Dez/2019 | Ganho da Avaliação em Dez/2019 | Saldo Devedor Atualizado em Fev/2020 |
|---------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|
| 1.180.775.396,06                      | 1.527.139.739,16               | 0,00                                 |

Observamos que não há outros compromissos assumidos pelo patrocinador.

A título de esclarecimento, informamos que o referido contrato foi celebrado em decorrência da implementação do Plano e o valor nele incluso estava registrado na conta de Serviço Passado. Observa-se, entretanto, que não se refere a valores relativos a conta “serviço passado”. Oportuno destacar que, em 2013, o Banesprev questionou à Previc sobre a adequação do registro desse valor na conta de Serviço Passado. Essa Superintendencia por meio do Ofício nº 61/2013/ERSP/PREVIC manifestou pela manutenção da classificação.

## 6.5 Situação Patrimonial do Plano

A situação patrimonial demonstrada no presente Relatório considera os resultados obtidos em 29/02/2020.

A posição financeira do Plano V, após a migração, foi apurada considerando os 3 (três) cenários adotados para a instrução do processo de migração.

A posição financeira final do Plano será apurada na Data Efetiva da Migração.

Nos quadros a seguir identificamos os resultados obtidos antes e após a migração dos participantes e assistidos, de acordo com os cenários de migração.

## 6.6 Patrimônio de Cobertura dos Planos antes e após a migração

A Willis Towers Watson não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o patrimônio social do Plano V, tendo se baseado nas informações fornecidas pelo Banesprev com base no balancete de 29/02/2020.

O Banesprev, informou que em 29/02/2020 todos os seus títulos estão enquadrados na categoria “Títulos para Negociação”.

A parcela do superávit técnico que eventualmente existir em cada Plano de Origem apurada na Data de Recálculo e registrada em reserva de contingência será integralmente rateada entre todos os participantes e assistidos do referido Plano na proporção das respectivas reservas matemáticas de benefícios a conceder ou concedidos estruturadas na modalidade de benefício definido e o valor que couber a cada participante ou assistido que optar pela Migração será incorporado às RMI e transferido ao Plano CD BANESPREV.

Uma vez que o plano está saldado e nunca houve contribuição para participantes ou assistidos, a parcela do superávit técnico que eventualmente existir no Plano de Origem, apurada na Data de Recálculo e registrada em reserva especial, será integralmente destinada ao PATROCINADOR.

Serão migrados para o Plano CD BANESPREV eventuais valores registrados na reserva especial atribuíveis aos PATROCINADORES em cada Plano de Origem, na proporção das reservas matemáticas de benefícios a conceder ou concedidos estruturadas na modalidade de benefício definido dos respectivos participantes e assistidos que optarem pela Migração e serão destinados à constituição do fundo de sobras de contribuições no Plano CD BANESPREV, de acordo com disposto no respectivo Regulamento e Nota Técnica Atuarial.

| Valores em R\$                 | 29/02/2020               |
|--------------------------------|--------------------------|
| <b>Ativo</b>                   | <b>12.379.387.936,91</b> |
| (-) Exigível Operacional       | 11.458.168,71            |
| (-) Exigível Contingencial     | 444.813.379,87           |
| <b>Patrimônio Social</b>       | <b>11.923.116.388,33</b> |
| (-) Fundo Administrativo       | 1.300.139,11             |
| (-) Fundo dos Investimentos    | 1.729.648,53             |
| <b>Patrimônio de Cobertura</b> | <b>11.920.086.600,69</b> |

O fundo administrativo se destina a cobrir os gastos relativos ao custeio administrativo do Banesprev, sendo constituído pela diferença entre as receitas (taxas de administração do ativo, taxas de carregamento previdencial, ressarcimento de despesas operacionais e outras receitas) e as despesas administrativas. Serão transferidos do fundo administrativo do Plano V para o fundo administrativo do Plano CD BANESPREV os valores apurados na proporção das reservas matemáticas totais de benefícios a conceder e concedidos dos respectivos participantes e assistidos que optarem pela Migração, na Data Efetiva da Migração.

Em relação ao fundo dos investimentos observa-se que serão transferidos na Data Efetiva da Migração para o Plano CD BANESPREV os valores apurados considerando a proporção em relação aos saldos devedores dos contrato de mútuo daqueles que optarem pela Migração frente ao saldo devedor de empréstimo do total de participantes e assistidos dos Planos de Origem.

Para fins exclusivos de instrução deste processo de migração, sem a identificação individual dos participantes e assistidos que migrarão uma vez que os cenários levaram em consideração percentagens das reservas matemáticas, o fundo dos investimentos foi transferido para o Plano CD

BANESPREV aplicando-se a percentagem definida em cada cenário sobre o valor do fundo dos investimentos. No cálculo definitivo será observada a proporção definida no parágrafo anterior.

O exigível operacional registrado no Plano V, por referir-se a pagamentos pendentes devidos pelo Plano V, permanecerá integralmente nesse Plano, não havendo migração de valores para o Plano CD BANESPREV.

O Exigível Contingencial correspondente ao Passivo Judicial Direto, referente aos processos movidos por participantes e assistidos que migrarem, serão transferidos para o Plano CD BANESPREV. O Exigível Contingencial relativo ao Passivo Judicial Indireto será transferido para o Plano CD BANESPREV na proporção das reservas matemáticas de benefícios a conceder ou concedidos dos participantes e assistidos que migrarem, frente ao total das reservas matemáticas de benefícios a conceder ou concedidos de cada Plano de Origem observadas as disposições inclusas no Termo de Migração.

Para fins exclusivos de instrução deste processo de migração, sem a identificação individual dos participantes e assistidos que migrarão uma vez que os cenários levaram em consideração percentagens das reservas matemáticas, o exigível contingencial foi transferido para o Plano CD BANESPREV aplicando-se a percentagem definida em cada cenário sobre o valor do Exigível Contingencial.

#### ■ Plano V

| Valores em R\$                 | Cenário I               | Cenário II              | Cenário III |
|--------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------|
| <b>Patrimônio Social</b>       | <b>8.346.181.471,83</b> | <b>5.961.558.194,17</b> | <b>0,00</b> |
| (-) Fundo Previdencial         | 0,00                    | 0,00                    | 0,00        |
| (-) Fundo Administrativo       | 910.097,38              | 650.069,56              | 0,00        |
| (-) Fundo dos Investimentos    | 1.210.753,97            | 864.824,27              | 0,00        |
| <b>Patrimônio de Cobertura</b> | <b>8.344.060.620,48</b> | <b>5.960.043.300,35</b> | <b>0,00</b> |

#### ■ Plano CD BANESPREV

| Valores em R\$                 | Cenário I               | Cenário II              | Cenário III              |
|--------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|
| <b>Patrimônio Social</b>       | <b>3.576.934.916,50</b> | <b>5.961.558.194,16</b> | <b>11.923.116.388,33</b> |
| (-) Fundo Previdencial         | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                     |
| (-) Fundo Administrativo       | 390.041,73              | 650.069,55              | 1.300.139,11             |
| (-) Fundo dos Investimentos    | 518.894,56              | 864.824,27              | 1.729.648,53             |
| <b>Patrimônio de Cobertura</b> | <b>3.576.025.980,21</b> | <b>5.960.043.300,34</b> | <b>11.920.086.600,69</b> |

## 6.7 Situação Financeira

A seguir estão demonstradas as posições financeiras antes e após a migração considerando os 3 (três) cenários adotados para instruir o processo de migração na Data-Base.

#### ■ Plano V

| Valores em R\$                            | Antes da migração        | Após a migração<br>Cenário I | Após a migração<br>Cenário II | Após a migração<br>Cenário III |
|-------------------------------------------|--------------------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| <b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>   | <b>11.920.086.600,69</b> | <b>8.344.060.620,48</b>      | <b>5.960.043.300,35</b>       | <b>0,00</b>                    |
| <b>Provisões Matemáticas</b>              | <b>11.142.740.605,00</b> | <b>7.799.918.423,50</b>      | <b>5.571.370.302,50</b>       | <b>0,00</b>                    |
| <i>Benefícios Concedidos</i>              | 11.141.243.782,00        | 7.798.870.647,40             | 5.570.621.891,00              | 0,00                           |
| Contribuição Definida                     | 0,00                     | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Benefício Definido                        | 11.141.243.782,00        | 7.798.870.647,40             | 5.570.621.891,00              | 0,00                           |
| <i>Benefícios a Conceder</i>              | 1.496.823,00             | 1.047.776,10                 | 748.411,50                    | 0,00                           |
| Contribuição Definida                     | 0,00                     | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Benefício Definido                        | 1.496.823,00             | 1.047.776,10                 | 748.411,50                    | 0,00                           |
| <i>Provisões Matemáticas a Constituir</i> | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                    |
| Deficit Equacionado                       | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                    |
| Patrocinadores                            | 0,00                     | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Participantes                             | 0,00                     | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Assistidos                                | 0,00                     | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| <b>Equilíbrio Técnico</b>                 | <b>777.345.995,69</b>    | <b>544.142.196,98</b>        | <b>388.672.997,85</b>         | <b>0,00</b>                    |
| Superavit Técnico Acumulado               | 777.345.995,69           | 544.142.196,98               | 388.672.997,85                | 0,00                           |
| Reserva de Contingência                   | 777.345.995,69           | 544.142.196,98               | 388.672.997,85                | 0,00                           |
| Reserva Especial para Revisão de Plano    | 0,00                     | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Deficit Técnico Acumulado                 | 0,00                     | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |

De acordo com o Art. 15º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

■ Limite da Reserva de Contingência =  $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$

Com a aplicação do descrito acima, considerando a duração do passivo de 8,70, o limite da reserva de contingência é de R\$ 969.418.432,64, R\$ 678.592.902,84 e R\$ 484.709.216,32 para os cenários antes da migração, após migração cenário I e após migração cenário II, respectivamente.

Ressaltamos que Provisões Matemáticas são as provisões cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas das respectivas provisões matemáticas a constituir.

Dessa forma, não há Reserva Especial para Revisão de Plano na data dessa avaliação e a totalidade do superavit foi alocada na Reserva de Contingência.

#### ■ Plano CD BANESPREV

| Valores em R\$                          | Após a migração<br>Cenário I | Após a migração<br>Cenário II | Após a migração<br>Cenário III |
|-----------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| <b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b> | <b>3.576.025.980,21</b>      | <b>5.960.043.300,34</b>       | <b>11.920.086.600,69</b>       |
| <b>Provisões Matemáticas</b>            | <b>3.576.025.980,21</b>      | <b>5.960.043.300,34</b>       | <b>11.920.086.600,69</b>       |

| Valores em R\$                            | Após a migração<br>Cenário I | Após a migração<br>Cenário II | Após a migração<br>Cenário III |
|-------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| <i>Benefícios Concedidos</i>              | 3.575.553.612,93             | 5.959.256.021,54              | 11.918.512.043,09              |
| Contribuição Definida                     | 3.575.553.612,93             | 5.959.256.021,54              | 11.918.512.043,09              |
| Benefício Definido                        | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| <i>Benefícios a Conceder</i>              | 472.367,28                   | 787.278,80                    | 1.574.557,60                   |
| Contribuição Definida                     | 472.367,28                   | 787.278,80                    | 1.574.557,60                   |
| Benefício Definido                        | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| <i>Provisões Matemáticas a Constituir</i> | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Deficit Equacionado                       | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Patrocinadores                            | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Participantes                             | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Assistidos                                | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| <b>Equilíbrio Técnico</b>                 | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                    |
| Superavit Técnico Acumulado               | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Reserva de Contingência                   | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Reserva Especial para Revisão<br>de Plano | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Deficit Técnico Acumulado                 | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |

## 6.8 Plano de Custeio

O Plano de Benefícios V não possui custeio, tendo em vista ser um plano saldado e fechado para novas adesões.

O custeio das despesas administrativas será pago diretamente pela patrocinadora, de acordo com os valores orçados pela Diretoria Executiva e aprovados pelo Conselho Deliberativo. Eventuais diferenças serão deduzidas da rentabilidade dos investimentos.

Observamos que não há outros compromissos assumidos pelo patrocinador.

## Seção 7: Plano Sanprev I

O Plano Sanprev I está fechado a novas adesões de participantes, as patrocinadoras cessaram suas contribuições em junho/1996 e desde março/2007 não há previsão de contribuição previdencial para participantes ativos, assistidos e patrocinadora.

### 7.1 Quadro Estatístico

Para efeito da apresentação dos resultados das avaliações atuariais do Plano Sanprev I e do Plano CD BANESPREV serão considerados os três cenários de migração, citados na Seção 1.

Para fins desta avaliação atuarial para instrução do processo de migração, foi adotado o cadastro na Data-Base, 29/02/2020.

Apresentamos a seguir o número de participantes e assistidos do Plano Sanprev I antes e após a migração, na Data-Base do cadastro. Importante observar que os cenários de migração foram definidos considerando a migração de um percentual do passivo atuarial, por essa razão a estatística a seguir também estima o número de participantes e assistidos com base na mesma proporção. Os números apresentados em cada cenário estão arredondados.

| Categorias                                                            | Antes da Migração | 29/02/2020 – Sanprev I |            |             |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------|------------|-------------|
|                                                                       |                   | Cenário I              | Cenário II | Cenário III |
| Participantes ativos                                                  | 1                 | 1                      | 1          | -           |
| Participantes autopatrocinados                                        | 2                 | 1                      | 1          | -           |
| Participantes em auxílio-doença                                       | -                 | -                      | -          | -           |
| Participantes em aguardo de benefício proporcional diferido (optante) | 1                 | 1                      | 1          | -           |
| Aposentados válidos                                                   | 55                | 39                     | 28         | -           |
| Aposentados inválidos                                                 | 17                | 12                     | 9          | -           |
| Benefício Proporcional Diferido Recebendo                             | -                 | -                      | -          | -           |
| Pensionistas (grupos familiares)                                      | -                 | -                      | -          | -           |

### 7.2 Regime Financeiro e Métodos Atuariais

| Benefício                                                | Regime             | Método de Financiamento |
|----------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|
| Suplementação de Aposentadoria por Tempo de Contribuição | Capitalização      | Agregado                |
| Suplementação de Aposentadoria por Invalidez             | Capitalização      | Agregado                |
| Pensão Temporária                                        | Capitalização      | Agregado                |
| Pecúlio por Morte                                        | Capitalização      | Agregado                |
| Auxílio Natalidade                                       | Repartição Simples | -                       |

| Benefício                       | Regime             | Método de Financiamento |
|---------------------------------|--------------------|-------------------------|
| Suplementação de Auxílio Doença | Repartição Simples | -                       |

Para os Benefícios de Suplementação de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Suplementação de Aposentadoria por Invalidez, Pensão Temporária, Pecúlio por Morte e Benefício Proporcional Diferido, o regime financeiro e o método de financiamento não são aplicáveis, visto que estes benefícios já estão totalmente integralizados.

Participantes em BPD têm suas provisões matemáticas calculadas na data de desligamento do participante, sendo que os valores registrados nas provisões matemáticas são decorrentes da comparação do saldo de conta do participante registrado em balancete com sua reserva matemática calculada no momento do desligamento e atualizada até a Data-Base.

### 7.3 Hipóteses Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais é o mesmo utilizado no encerramento do exercício de 2019 que resultou de um processo de interação entre a Willis Towers Watson e o Banesprev e conta com o aval das patrocinadoras do Plano Sanprev I conforme determina a redação da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução nº 10, de 30/11/2018.

Para a apuração das provisões matemáticas e custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

| Hipóteses Atuariais                                                       |                                                         |            |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------|
| Taxa Real Anual de Juros                                                  |                                                         | 4,39% a.a. |
| Projeção de Crescimento Real de Salário                                   |                                                         | 0,50% a.a. |
| Fator de Determinação Valor Real ao longo do Tempo Salários               |                                                         | 100%       |
| Fator de Determinação Valor Real ao longo do Tempo Benefícios da Entidade |                                                         | 100%       |
| Tábua de Mortalidade Geral                                                | AT-2000 Suavizada em 10% segregada por sexo             |            |
| Tábua de Mortalidade de Inválidos                                         | RP-2000 Disabled                                        |            |
| Tábua de Entrada em Invalidez                                             | TASA 1927                                               |            |
| Desligamento                                                              |                                                         | 0%         |
| Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)                              | INPC (IBGE)                                             |            |
| Hipótese de Entrada em Aposentadoria                                      | 100% na 1ª elegibilidade                                |            |
| Hipótese sobre a Composição de Família de Pensionistas                    |                                                         |            |
| • Participantes Ativos                                                    | 90% de reversão em pensão para filho de 6 anos de idade |            |
| Duração da Pensão Temporária                                              |                                                         | 15 anos    |

O cálculo das provisões matemáticas dos benefícios concedidos de aposentadoria e invalidez segue como metodologia para a determinação do beneficiário principal, para fins de continuação do benefício em caso de falecimento, os dados informados no cadastro referentes ao beneficiário vitalício mais jovem.

Para as pensões temporárias é utilizada a composição familiar informada pelo Banesprev, correspondente ao beneficiário vitalício mais jovem e o beneficiário temporário mais jovem.

## 7.4 Situação Patrimonial do Plano

A situação patrimonial demonstrada no presente Relatório considera os resultados obtidos em 29/02/2020.

A posição financeira do Plano Sanprev I, após a migração, foi apurada considerando os 3 (três) cenários adotados para a instrução do processo de migração citados na Seção 1.

A posição financeira final do Plano será apurada na Data Efetiva da Migração.

Nos quadros a seguir identificamos os resultados obtidos antes e após a migração dos participantes e assistidos, de acordo com os cenários de migração.

## 7.5 Patrimônio de Cobertura dos Planos antes e após a migração

A Willis Towers Watson não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o patrimônio social do Plano Sanprev I, tendo se baseado nas informações fornecidas pelo Banesprev com base no balancete de 29/02/2020.

O Banesprev, informou que em 29/02/2020 todos os seus títulos estão enquadrados na categoria "Títulos para Negociação".

A parcela do superávit técnico que eventualmente existir em cada Plano de Origem apurada na Data de Recálculo e registrada em reserva de contingência será integralmente rateada entre todos os participantes e assistidos do referido Plano na proporção das respectivas reservas matemáticas de benefícios a conceder ou concedidos estruturadas na modalidade de benefício definido e o valor que couber a cada participante ou assistido que optar pela Migração será incorporado às RMI e transferido ao Plano CD BANESPREV.

Exclusivamente para fins de cálculo da RMI, a parcela do superávit técnico que eventualmente existir no Plano de Origem, apurada na Data de Recálculo e registrada em reserva especial, , conforme definição do PATROCINADOR, será integralmente destinada aos participantes e assistidos.

| Valores em R\$             | 29/02/2020            |
|----------------------------|-----------------------|
| <b>Ativo</b>               | <b>129.951.536,62</b> |
| (-) Exigível Operacional   | 111.820,45            |
| (-) Exigível Contingencial | 0,00                  |
| <b>Patrimônio Social</b>   | <b>129.839.716,17</b> |
| (-) Fundo Previdencial     | 45.570.722,72         |

| Valores em R\$                 | 29/02/2020           |
|--------------------------------|----------------------|
| (-) Fundo Administrativo       | 1.020.975,91         |
| (-) Fundo dos Investimentos    | 21.437,47            |
| <b>Patrimônio de Cobertura</b> | <b>83.226.580,07</b> |

Os fundos previdenciais de revisão de plano de participante e assistido, destinados em data anterior à Data de Recálculo, nos termos da Resolução vigente em cada época, integrarão a RMI do participante e do assistido que optar por migrar. Os fundos previdenciais de patrocinadora migrados para o Plano CD BANESPREV constituirão o fundo previdencial (sobras de contribuições).

Os valores dos fundos atribuídos aos participantes e assistidos foram segregados de forma preliminar na proporção das provisões matemáticas apuradas na Data-Base e serão individualizados de forma definitiva na Data do Recálculo considerando a posição do cadastro e das provisões matemáticas da época em que os fundos foram constituídos.

Os valores dos fundos previdenciais de revisão de plano estão registrados no Banesprev de forma unificada e o total dos fundos foi atribuído aos participantes e assistidos, seguindo o mesmo critério utilizado no processo de distribuição do Fundo de 2013, conforme definição do Patrocinador.

| Fundo Previdencial    | Saldo do Fundo<br>Em R\$ | Saldo do Fundo de<br>Patrocinador<br>Em R\$ | Saldo do Fundo de<br>Participante<br>Em R\$ |
|-----------------------|--------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Revisão de Plano 2013 | 759.907,01               | -                                           | 759.907,01                                  |
| Revisão de Plano 2016 | 25.211.549,70            | -                                           | 25.211.549,70                               |
| Revisão de Plano 2019 | 19.599.266,00            | -                                           | 19.599.266,00                               |
| <b>Total</b>          | <b>45.570.722,72</b>     | <b>-</b>                                    | <b>45.570.722,72</b>                        |

O fundo administrativo se destina a cobrir os gastos relativos ao custeio administrativo do Banesprev, sendo constituído pela diferença entre as receitas (taxas de administração do ativo, taxas de carregamento previdencial, ressarcimento de despesas operacionais e outras receitas) e as despesas administrativas. Serão transferidos do fundo administrativo do Plano Sanprev I para o fundo administrativo do Plano CD BANESPREV os valores apurados na proporção das reservas matemáticas totais de benefícios a conceder e concedidos dos respectivos participantes e assistidos que optarem pela Migração, na Data Efetiva da Migração.

Em relação ao fundo dos investimentos observa-se que serão transferidos na Data Efetiva da Migração para o Plano CD BANESPREV os valores apurados considerando a proporção em relação aos saldos devedores dos contrato de mútuo daqueles que optarem pela Migração frente ao saldo devedor de empréstimo do total de participantes e assistidos dos Planos de Origem.

Para fins exclusivos de instrução deste processo de migração, sem a identificação individual dos participantes e assistidos que migrarão uma vez que os cenários levaram em consideração percentagens das reservas matemáticas, o fundo dos investimentos foi transferido para o Plano CD

BANESPREV aplicando-se a percentagem definida em cada cenário sobre o valor do fundo dos investimentos. No cálculo definitivo será observada a proporção definida no parágrafo anterior.

O exigível operacional registrado no Plano Sanprev I, por referir-se a pagamentos pendentes devidos pelo Plano Sanprev I, permanecerá integralmente nesse Plano, não havendo migração de valores para o Plano CD BANESPREV.

#### ■ Plano Sanprev I

| Valores em R\$                 | Cenário I            | Cenário II           | Cenário III |
|--------------------------------|----------------------|----------------------|-------------|
| <b>Patrimônio Social</b>       | <b>90.887.801,32</b> | <b>64.919.858,09</b> | <b>0,00</b> |
| (-) Fundo Previdencial         | 31.899.505,90        | 22.785.361,36        | 0,00        |
| (-) Fundo Administrativo       | 714.683,14           | 510.487,96           | 0,00        |
| (-) Fundo dos Investimentos    | 15.006,23            | 10.718,74            | 0,00        |
| <b>Patrimônio de Cobertura</b> | <b>58.258.606,05</b> | <b>41.613.290,03</b> | <b>0,00</b> |

#### ■ Plano CD BANESPREV

| Valores em R\$                 | Cenário I            | Cenário II           | Cenário III           |
|--------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>Patrimônio Social</b>       | <b>38.951.914,85</b> | <b>64.919.858,08</b> | <b>129.839.716,17</b> |
| (-) Fundo Previdencial         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  |
| (-) Fundo Administrativo       | 306.292,77           | 510.487,95           | 1.020.975,91          |
| (-) Fundo dos Investimentos    | 6.431,24             | 10.718,73            | 21.437,47             |
| <b>Patrimônio de Cobertura</b> | <b>38.639.190,84</b> | <b>64.398.651,40</b> | <b>128.797.302,79</b> |

## 7.6 Situação Financeira

A seguir estão demonstradas as posições financeiras antes e após a migração considerando os 3 (três) cenários adotados para instruir o processo de migração na Data-Base.

#### ■ Plano Sanprev I

| Valores em R\$                            | Antes da migração    | Após a migração<br>Cenário I | Após a migração<br>Cenário II | Após a migração<br>Cenário III |
|-------------------------------------------|----------------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| <b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>   | <b>83.226.580,07</b> | <b>58.258.606,05</b>         | <b>41.613.290,03</b>          | <b>0,00</b>                    |
| <b>Provisões Matemáticas</b>              | <b>71.438.866,00</b> | <b>50.007.206,20</b>         | <b>35.719.433,00</b>          | <b>0,00</b>                    |
| <i>Benefícios Concedidos</i>              | 70.469.608,00        | 49.328.725,60                | 35.234.804,00                 | 0,00                           |
| Contribuição Definida                     | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Benefício Definido                        | 70.469.608,00        | 49.328.725,60                | 35.234.804,00                 | 0,00                           |
| <i>Benefícios a Conceder</i>              | 969.258,00           | 678.480,60                   | 484.629,00                    | 0,00                           |
| Contribuição Definida                     | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Benefício Definido                        | 969.258,00           | 678.480,60                   | 484.629,00                    | 0,00                           |
| <i>Provisões Matemáticas a Constituir</i> | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Deficit Equacionado                       | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |

| Valores em R\$                         | Antes da migração    | Após a migração<br>Cenário I | Após a migração<br>Cenário II | Após a migração<br>Cenário III |
|----------------------------------------|----------------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| Patrocinadores                         | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Participantes                          | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Assistidos                             | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Assistidos                             | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| <b>Equilíbrio Técnico</b>              | <b>11.787.714,07</b> | <b>8.251.399,85</b>          | <b>5.893.857,03</b>           | <b>0,00</b>                    |
| Superavit Técnico Acumulado            | 11.787.714,07        | 8.251.399,85                 | 5.893.857,03                  | 0,00                           |
| Reserva de Contingência                | 11.765.981,23        | 8.236.186,86                 | 5.882.990,62                  | 0,00                           |
| Reserva Especial para Revisão de Plano | 21.732,84            | 15.212,99                    | 10.866,41                     | 0,00                           |
| Deficit Técnico Acumulado              | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |

De acordo com o Art. 15º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

- Limite da Reserva de Contingência =  $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$

Com a aplicação do descrito acima, considerando a duração do passivo de 6,47, o limite da reserva de contingência é de R\$ 11.765.981,23, R\$ 8.236.186,86 e R\$ 5.882.990,61 para os cenários antes da migração, após migração cenário I e após migração cenário II, respectivamente.

Ressaltamos que Provisões Matemáticas são as provisões cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas das respectivas provisões matemáticas a constituir.

A Reserva Especial para Revisão de Plano foi apurada considerando o Superavit Técnico Acumulado líquido da Reserva de Contingência e foi atribuída aos participantes e assistidos, seguindo o mesmo critério utilizado da distribuição dos Fundos de Revisão.

- Plano CD BANESPREV

| Valores em R\$                            | Após a migração<br>Cenário I | Após a migração<br>Cenário II | Após a migração<br>Cenário III |
|-------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| <b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>   | <b>38.639.190,84</b>         | <b>64.398.651,40</b>          | <b>128.797.302,79</b>          |
| <b>Provisões Matemáticas</b>              | <b>38.639.190,84</b>         | <b>64.398.651,40</b>          | <b>128.797.302,79</b>          |
| <i>Benefícios Concedidos</i>              | 38.114.941,66                | 63.524.902,76                 | 127.049.805,52                 |
| Contribuição Definida                     | 38.114.941,66                | 63.524.902,76                 | 127.049.805,52                 |
| Benefício Definido                        | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| <i>Benefícios a Conceder</i>              | 524.249,18                   | 873.748,64                    | 1.747.497,27                   |
| Contribuição Definida                     | 524.249,18                   | 873.748,64                    | 1.747.497,27                   |
| Benefício Definido                        | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| <i>Provisões Matemáticas a Constituir</i> | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Deficit Equacionado                       | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |

| Valores em R\$                         | Após a migração<br>Cenário I | Após a migração<br>Cenário II | Após a migração<br>Cenário III |
|----------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| Patrocinadores                         | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Participantes                          | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Assistidos                             | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Assistidos                             | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| <b>Equilíbrio Técnico</b>              | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                    |
| Superavit Técnico Acumulado            | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Reserva de Contingência                | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Reserva Especial para Revisão de Plano | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Deficit Técnico Acumulado              | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |

## 7.7 Planos de Custeio

As patrocinadoras cessaram suas contribuições em junho/1996 e desde março/2007 não há previsão de contribuição previdencial para participantes ativos, assistidos e patrocinadora.

As despesas administrativas serão abatidas do fundo administrativo e, caso esse fundo não seja suficiente, poderá ser utilizada a parcela de rentabilidade do plano que exceder a meta atuarial para cobertura do referido gasto. Em último caso, será efetuada a cobertura através de aportes patronais.

Esta página está em branco intencionalmente

## Seção 8: Plano DAB

O Plano DAB possui somente assistidos, estando fechado a novas adesões de participantes, e conta com contribuição da patrocinadora para equacionamento do déficit e custeio das despesas administrativas e contribuições de assistidos conforme regulamento do plano.

### 8.1 Quadro Estatístico

Para efeito da apresentação dos resultados das avaliações atuariais do Plano DAB e do Plano CD BANESPREV serão considerados os três cenários de migração citados na Seção 1.

Para fins desta avaliação atuarial para instrução do processo de migração, foi adotado o cadastro na Data-Base, 29/02/2020.

Apresentamos a seguir o número de assistidos do Plano DAB antes e após a migração, na Data-Base do cadastro. Importante observar que os cenários de migração foram definidos considerando a migração de um percentual do passivo atuarial, por essa razão a estatística a seguir também estima o número de participantes e assistidos com base na mesma proporção. Os números apresentados em cada cenário estão arredondados.

| Categorias                                                            | 29/02/2020 - DAB  |           |            |             |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|------------|-------------|
|                                                                       | Antes da Migração | Cenário I | Cenário II | Cenário III |
| Participantes ativos                                                  | -                 | -         | -          | -           |
| Participantes autopatrocinados                                        | -                 | -         | -          | -           |
| Participantes em auxílio-doença                                       | -                 | -         | -          | -           |
| Participantes em aguardo de benefício proporcional diferido (optante) | -                 | -         | -          | -           |
| Aposentados válidos                                                   | 185               | 130       | 93         | -           |
| Aposentados inválidos                                                 | 10                | 7         | 5          | -           |
| Benefício Proporcional Diferido Recebendo                             | -                 | -         | -          | -           |
| Pensionistas (grupos familiares)                                      | -                 | -         | -          | -           |

### 8.2 Regime Financeiro e Métodos Atuariais

| Benefício                                | Regime        | Método de Financiamento |
|------------------------------------------|---------------|-------------------------|
| Benefício de Aposentadoria Ordinária     | Capitalização | Agregado                |
| Benefício de Aposentadoria por Invalidez | Capitalização | Agregado                |

Uma vez que só existem assistidos no plano, o método não é aplicável e as Provisões Matemáticas são determinadas com base no valor presente atuarial de todos os benefícios.

### 8.3 Hipóteses Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais é o mesmo utilizado no encerramento do exercício de 2019 que resultou de um processo de interação entre a Willis Towers Watson e o Banesprev e contam com o aval da patrocinadora do Plano DAB conforme determina a redação da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução nº 10, de 30/11/2018.

Para a apuração das provisões matemáticas e custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

| Hipóteses Atuariais                                                              |                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Taxa Real Anual de Juros                                                         | 4,47%                                       |
| Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano                             | 0,25%                                       |
| Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do INSS                              | 0,00%                                       |
| Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios da Entidade | 98,0%                                       |
| Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios do INSS     | 98,0%                                       |
| Tábua de Mortalidade Geral                                                       | AT-2000 Suavizada em 10% segregada por sexo |
| Tábua de Mortalidade de Inválidos                                                | IAPB-57                                     |
| Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)                                     | INPC                                        |

### 8.4 Contratos Existentes

O Plano DAB possui o Instrumento Particular de reconhecimento de Insuficiência de Cobertura Patrimonial e Assunção de Obrigação de Amortização da Parcela não Coberta das Provisões Matemáticas a Constituir do Plano, firmado em 2016 decorrente da implementação do Plano e alocado na conta de deficit equacionado.

O referido contrato prevê como condições para seu cumprimento: contribuições mensais e prazo de amortização respeitado o máximo permitido em norma. A cláusula de reajuste tem natureza atuarial aplicando-se a apropriação de ganhos apurados na avaliação atuarial. O saldo devedor do contrato é atualizado mensalmente pelo INPC, acrescido da taxa de juros de 5,43% a.a. Sua quitação é de responsabilidade do Patrocinador e o prazo remanescente para amortização desse deficit é de 58 meses em 29/02/2020.

Na Data-Base o saldo devedor do contrato já considera a utilização do ganho de resultado obtido na avaliação atuarial de fechamento do exercício de 2019 face ao disposto na Cláusula 8ª do Contrato. O valor atualizado foi obtido a partir do saldo em dezembro/2019, recalculado com a apropriação do ganho e atualizado até fevereiro/2020 pela meta atuarial, deduzidos os pagamentos realizados a título de contribuição extraordinária, conforme demonstrado abaixo:

| Saldo Devedor do Contrato em Dez/2019 | Ganho da Avaliação em Dez/2019 | Saldo Devedor Atualizado em Fev/2020 |
|---------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|
| 18.456.928,92                         | 264.321,77                     | 18.612.856,06                        |

Observamos que não há outros compromissos assumidos pelo patrocinador

## 8.5 Situação Patrimonial do Plano

A situação patrimonial demonstrada para o Plano DAB considera os resultados obtidos em 29/02/2020.

A posição financeira do Plano DAB, após a migração, foi apurada considerando os 3 (três) cenários adotados para a instrução do processo de migração citados na Seção 1.

A posição financeira final do Plano será apurada na Data Efetiva da Migração.

Nos quadros a seguir identificamos os resultados obtidos antes e após a migração dos assistidos, de acordo com os cenários de migração.

## 8.6 Patrimônio de Cobertura do Plano antes e após a migração

A Willis Towers Watson não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o patrimônio social do Plano DAB, tendo se baseado nas informações fornecidas pelo Banesprev com base no balancete de 29/02/2020.

O Banesprev, informou que em 29/02/2020 todos os seus títulos estão enquadrados na categoria “Títulos para Negociação”.

A parcela do superávit técnico que eventualmente existir em cada Plano de Origem apurada na Data de Recálculo e registrada em reserva de contingência será integralmente rateada entre todos os participantes e assistidos do referido Plano na proporção das respectivas reservas matemáticas de benefícios a conceder ou concedidos estruturadas na modalidade de benefício definido e o valor que couber a cada participante ou assistido que optar pela Migração será incorporado às RMI e transferido ao Plano CD BANESPREV.

Uma vez que o plano está saldado e nunca houve contribuição para participantes ou assistidos, a parcela do superávit técnico que eventualmente existir no Plano de Origem, apurada na Data de Recálculo e registrada em reserva especial, será integralmente destinada ao PATROCINADOR.

Serão migrados para o Plano CD BANESPREV eventuais valores registrados na reserva especial atribuíveis aos PATROCINADORES em cada Plano de Origem, na proporção das reservas matemáticas de benefícios a conceder ou concedidos estruturadas na modalidade de benefício definido dos respectivos participantes e assistidos que optarem pela Migração e serão destinados à constituição do fundo de sobras de contribuições no Plano CD BANESPREV, de acordo com disposto no respectivo Regulamento e Nota Técnica Atuarial.

| Valores em R\$                 | 29/02/2020           |
|--------------------------------|----------------------|
| <b>Ativo</b>                   | <b>86.550.161,93</b> |
| (-) Exigível Operacional       | 107.552,54           |
| (-) Exigível Contingencial     | 0,00                 |
| <b>Patrimônio Social</b>       | <b>86.442.609,39</b> |
| (-) Fundo Administrativo       | 64.481,34            |
| (-) Fundo dos Investimentos    | 191,93               |
| <b>Patrimônio de Cobertura</b> | <b>86.377.936,12</b> |

O fundo administrativo se destina a cobrir os gastos relativos ao custeio administrativo do Banesprev, sendo constituído pela diferença entre as receitas (taxas de administração do ativo, taxas de carregamento previdencial, ressarcimento de despesas operacionais e outras receitas) e as despesas administrativas. Serão transferidos do fundo administrativo do Plano DAB para o fundo administrativo do Plano CD BANESPREV os valores apurados na proporção das reservas matemáticas totais de benefícios a conceder e concedidos dos respectivos participantes e assistidos que optarem pela Migração, na Data Efetiva da Migração.

Em relação ao fundo dos investimentos observa-se que serão transferidos na Data Efetiva da Migração para o Plano CD BANESPREV os valores apurados considerando a proporção em relação aos saldos devedores dos contrato de mútuo daqueles que optarem pela Migração frente ao saldo devedor de empréstimo do total de participantes e assistidos dos Planos de Origem.

Para fins exclusivos de instrução deste processo de migração, sem a identificação individual dos participantes e assistidos que migrarão uma vez que os cenários levaram em consideração percentagens das reservas matemáticas, o fundo dos investimentos foi transferido para o Plano CD BANESPREV aplicando-se a percentagem definida em cada cenário sobre o valor do fundo dos investimentos. No cálculo definitivo será observada a proporção definida no parágrafo anterior.

O exigível operacional registrado no Plano DAB, por referir-se a pagamentos pendentes devidos pelo Plano DAB, permanecerá integralmente nesse Plano, não havendo migração de valores para o Plano CD BANESPREV.

#### ■ Plano DAB

| Valores em R\$                 | Cenário I            | Cenário II           | Cenário III |
|--------------------------------|----------------------|----------------------|-------------|
| <b>Patrimônio Social</b>       | <b>60.509.826,57</b> | <b>43.221.304,70</b> | <b>0,00</b> |
| (-) Fundo Administrativo       | 45.136,94            | 32.240,67            | 0,00        |
| (-) Fundo dos Investimentos    | 134,35               | 95,97                | 0,00        |
| <b>Patrimônio de Cobertura</b> | <b>60.464.555,28</b> | <b>43.188.968,06</b> | <b>0,00</b> |

#### ■ Plano CD BANESPREV

| Valores em R\$                 | Cenário I            | Cenário II           | Cenário III           |
|--------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>Patrimônio Social</b>       | <b>31.516.639,64</b> | <b>52.527.732,73</b> | <b>105.055.465,45</b> |
| (-) Fundo Administrativo       | 19.344,40            | 32.240,67            | 64.481,34             |
| (-) Fundo dos Investimentos    | 57,58                | 95,97                | 191,93                |
| <b>Patrimônio de Cobertura</b> | <b>31.497.237,65</b> | <b>52.495.396,09</b> | <b>104.990.792,18</b> |

## 8.7 Situação Financeira

A seguir estão demonstradas as posições financeiras antes e após a migração considerando os 3 (três) cenários adotados para instruir o processo de migração na Data-Base.

### ■ Plano DAB

| Valores em R\$                            | Antes da migração    | Após a migração<br>Cenário I | Após a migração<br>Cenário II | Após a migração<br>Cenário III |
|-------------------------------------------|----------------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| <b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>   | <b>86.377.936,12</b> | <b>60.464.555,28</b>         | <b>43.188.968,06</b>          | <b>0,00</b>                    |
| <b>Provisões Matemáticas</b>              | <b>86.069.668,94</b> | <b>60.248.768,26</b>         | <b>43.034.834,47</b>          | <b>0,00</b>                    |
| <i>Benefícios Concedidos</i>              | 104.682.525,00       | 73.277.767,50                | 52.341.262,50                 | 0,00                           |
| Contribuição Definida                     | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Benefício Definido                        | 104.682.525,00       | 73.277.767,50                | 52.341.262,50                 | 0,00                           |
| <i>Benefícios a Conceder</i>              | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| <i>Provisões Matemáticas a Constituir</i> | (18.612.856,06)      | (13.028.999,24)              | (9.306.428,03)                | <b>0,00</b>                    |
| Deficit Equacionado                       | (18.612.856,06)      | (13.028.999,24)              | (9.306.428,03)                | <b>0,00</b>                    |
| Patrocinadores                            | (18.612.856,06)      | (13.028.999,24)              | (9.306.428,03)                | 0,00                           |
| Participantes                             | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Assistidos                                | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| <b>Equilíbrio Técnico</b>                 | <b>308.267,18</b>    | <b>215.787,02</b>            | <b>154.133,59</b>             | <b>0,00</b>                    |
| Superavit Técnico Acumulado               | 308.267,18           | 215.787,02                   | 154.133,59                    | 0,00                           |
| Reserva de Contingência                   | 308.267,18           | 215.787,02                   | 154.133,59                    | 0,00                           |
| Reserva Especial para Revisão de Plano    | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Deficit Técnico Acumulado                 | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |

As Provisões Matemáticas a Constituir já consideram a utilização do ganho de resultado obtido na avaliação atuarial de fechamento do exercício de 2019 face ao disposto na Cláusula 8º do Instrumento Particular de reconhecimento de Insuficiência de Cobertura Patrimonial e Assunção de Obrigação de Amortização da Parcela não Coberta das Provisões Matemáticas a Constituir do Plano DAB de Aposentadoria. Adotou-se como critério para fins do cálculo acima expresso o saldo em dezembro/2019 recalculado com a apropriação do ganho e atualizado até fevereiro/2020 pela meta atuarial, deduzidos os pagamentos realizados a título de contribuição extraordinária.

De acordo com o Art. 15º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

- Limite da Reserva de Contingência =  $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$

Com a aplicação do descrito acima, considerando a duração do passivo de 6,47, o limite da reserva de contingência é de R\$ 14.175.674,47, R\$ 9.922.972,13 e R\$ 7.087.837,24 para os cenários antes da migração, após migração cenário I e após migração cenário II, respectivamente.

Ressaltamos que Provisões Matemáticas são as provisões cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas das respectivas provisões matemáticas a constituir.

Dessa forma, não há Reserva Especial para Revisão de Plano na data dessa avaliação e a totalidade do superavit foi alocada na Reserva de Contingência.

#### ■ Plano CD BANESPREV

| Valores em R\$                            | Após a migração<br>Cenário I | Após a migração<br>Cenário II | Após a migração<br>Cenário III |
|-------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| <b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>   | <b>31.497.237,65</b>         | <b>52.495.396,09</b>          | <b>104.990.792,18</b>          |
| <b>Provisões Matemáticas</b>              | <b>31.497.237,65</b>         | <b>52.495.396,09</b>          | <b>104.990.792,18</b>          |
| <i>Benefícios Concedidos</i>              | 31.497.237,65                | 52.495.396,09                 | 104.990.792,18                 |
| Contribuição Definida                     | 31.497.237,65                | 52.495.396,09                 | 104.990.792,18                 |
| Benefício Definido                        | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| <i>Benefícios a Conceder</i>              | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| <i>Provisões Matemáticas a Constituir</i> | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Deficit Equacionado                       | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Patrocinadores                            | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Participantes                             | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Assistidos                                | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| <b>Equilíbrio Técnico</b>                 | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                    |
| Superavit Técnico Acumulado               | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Reserva de Contingência                   | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Reserva Especial para Revisão de Plano    | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Deficit Técnico Acumulado                 | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |

## 8.8 Plano de Custeio

O Plano DAB de Aposentadoria não possui custeio para participantes ativos, tendo em vista ser um plano fechado para novas adesões e com todos os participantes em fase de recebimento de benefício.

Os assistidos realizarão contribuições mensais conforme definido no regulamento, correspondentes a um percentual sobre o benefício, de acordo com o tempo de serviço, conforme tabela abaixo:

| Serviço (em anos) | Percentual (sobre benefício) |
|-------------------|------------------------------|
| Até 5 anos        | 2,0%                         |
| De 5 a 10 anos    | 2,5%                         |
| De 10 a 15 anos   | 3,0%                         |
| De 15 a 20 anos   | 4,0%                         |
| De 20 a 25 anos   | 4,5%                         |
| De 25 a 30 anos   | 5,5%                         |
| Acima de 30       | 6,5%                         |

Para custeio das despesas administrativas, a patrocinadora irá pagar diretamente o valor correspondente.

A patrocinadora deverá realizar prestações mensais referentes ao contrato de dívida para cobertura das Provisões Matemáticas a Constituir – Deficit Equacionado, referente ao deficit de benefícios concedidos. Contudo, considerando o aporte anteriormente realizado pela patrocinadora para adiantamento das prestações, não serão previstos pagamentos nos próximos 2 anos. O prazo remanescente para amortização desse deficit é de 4,83 anos em 29/02/2020.

O Plano DAB conta com contribuições extraordinárias para cobertura de deficit conforme estabelecido no Instrumento Particular de reconhecimento de Insuficiência de Cobertura Patrimonial e Assunção de Obrigação de Amortização da Parcela não Coberta das Provisões Matemáticas a Constituir do Plano. O referido contrato prevê como condições para seu cumprimento: contribuições mensais e prazo de amortização respeitado o máximo permitido em norma. A cláusula de reajuste tem natureza atuarial aplicando-se a apropriação de ganhos apurados na avaliação atuarial.

Observamos que não há outros compromissos assumidos pelo patrocinador.

## 8.9 Fluxo

A situação patrimonial demonstrada no presente relatório considerou a avaliação atuarial realizada para fins de instrução do processo de migração, com base nos dados dos participantes e assistidos de 29/02/2020 e no balancete enviado pelo Banesprev, também posicionado em 29/02/2020.

As projeções do Plano DAB baseadas nos cenários, demonstram a viabilidade técnica do plano até o fim do prazo de equacionamento das insuficiências vigentes após a migração dos assistidos considerando que a parcela vinculada aqueles que migrarem será objeto de equacionamento no Plano CD BANESPREV, nos termos da legislação vigente, conforme decisão do Patrocinador.

### *Cenário I*

| Ano  | Patrimônio de Cobertura R\$ |                                       |               | Receitas R\$        |                          |              | Despesas - Pagamento de Benefícios R\$ |                     |               |
|------|-----------------------------|---------------------------------------|---------------|---------------------|--------------------------|--------------|----------------------------------------|---------------------|---------------|
|      | Integralizado               | A Integralizar (Dívida Patrocinadora) | Total         | Contribuição Normal | Contribuição Amortizante | Total        | Benefício Programado                   | Benefícios de Risco | Total         |
| 2020 | 60.464.555,28               | -                                     | 60.464.555,28 | -                   | -                        | -            | 9.913.400,70                           | 272.568,80          | 10.185.969,50 |
| 2021 | 52.753.694,99               | -                                     | 52.753.694,99 | -                   | 3.878.285,69             | 3.878.285,69 | 9.227.716,40                           | 239.385,30          | 9.467.101,70  |
| 2022 | 49.398.059,11               | -                                     | 49.398.059,11 | -                   | 3.878.285,69             | 3.878.285,69 | 8.547.718,20                           | 209.172,60          | 8.756.890,80  |
| 2023 | 46.618.510,42               | -                                     | 46.618.510,42 | -                   | 3.878.285,69             | 3.878.285,69 | 7.878.007,20                           | 182.411,60          | 8.060.418,80  |
| 2024 | 44.426.754,06               | -                                     | 44.426.754,06 | -                   | 3.878.285,69             | 3.878.285,69 | 7.222.958,40                           | 159.267,50          | 7.382.225,90  |
| 2025 | 42.830.376,70               | -                                     | 42.830.376,70 | -                   | -                        | -            | 6.586.657,00                           | 139.402,20          | 6.726.059,20  |

### Cenário II

| Ano  | Patrimônio de Cobertura R\$ |                                       |               | Receitas R\$        |                          |              | Despesas - Pagamento de Benefícios R\$ |                     |              |
|------|-----------------------------|---------------------------------------|---------------|---------------------|--------------------------|--------------|----------------------------------------|---------------------|--------------|
|      | Integralizado               | A Integralizar (Dívida Patrocinadora) | Total         | Contribuição Normal | Contribuição Amortizante | Total        | Benefício Programado                   | Benefícios de Risco | Total        |
| 2020 | 43.188.968,06               | -                                     | 43.188.968,06 | -                   | -                        | -            | 7.081.000,50                           | 272.568,80          | 7.353.569,30 |
| 2021 | 37.601.593,36               | -                                     | 37.601.593,36 | -                   | 2.770.204,07             | 2.770.204,07 | 6.591.226,00                           | 239.385,30          | 6.830.611,30 |
| 2022 | 35.131.227,25               | -                                     | 35.131.227,25 | -                   | 2.770.204,07             | 2.770.204,07 | 6.105.513,00                           | 209.172,60          | 6.314.685,60 |
| 2023 | 33.077.892,41               | -                                     | 33.077.892,41 | -                   | 2.770.204,07             | 2.770.204,07 | 5.627.148,00                           | 182.411,60          | 5.809.559,60 |
| 2024 | 31.449.189,07               | -                                     | 31.449.189,07 | -                   | 2.770.204,07             | 2.770.204,07 | 5.159.256,00                           | 159.267,50          | 5.318.523,50 |
| 2025 | 30.249.693,45               | -                                     | 30.249.693,45 | -                   | -                        | -            | 4.704.755,00                           | 139.402,20          | 4.844.157,20 |

## Seção 9: Plano Caciban

O presente plano possui somente assistidos, estando fechado a novas adesões de participantes, e conta com contribuição da patrocinadora para equacionamento do déficit e custeio das despesas administrativas e contribuições de assistidos conforme regulamento do plano.

### 9.1 Quadro Estatístico

Para efeito da apresentação dos resultados das avaliações atuariais do Plano Caciban e do Plano CD BANESPREV serão considerados os três cenários de migração citados na Seção 1.

Para fins desta avaliação atuarial para instrução do processo de migração, foi adotado o cadastro na Data-Base, 29/02/2020.

Apresentamos a seguir o número de assistidos do Plano Caciban antes e após a migração, na Data-Base do cadastro. Importante observar que os cenários de migração foram definidos considerando a migração de um percentual do passivo atuarial, por essa razão a estatística a seguir também estima o número de participantes e assistidos com base na mesma proporção. Os números apresentados em cada cenário estão arredondados.

| Categorias                                                            | 29/02/2020 - Caciban |           |            |             |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------|------------|-------------|
|                                                                       | Antes da Migração    | Cenário I | Cenário II | Cenário III |
| Participantes ativos                                                  | -                    | -         | -          | -           |
| Participantes autopatrocinados                                        | -                    | -         | -          | -           |
| Participantes em auxílio-doença                                       | -                    | -         | -          | -           |
| Participantes em aguardo de benefício proporcional diferido (optante) | -                    | -         | -          | -           |
| Aposentados válidos                                                   | 199                  | 139       | 100        | -           |
| Aposentados inválidos                                                 | -                    | -         | -          | -           |
| Benefício Proporcional Diferido Recebendo                             | -                    | -         | -          | -           |
| Pensionistas (grupos familiares)                                      | 186                  | 130       | 93         | -           |

### 9.2 Regime Financeiro e Métodos Atuariais

| Benefício                     | Regime        | Método de Financiamento |
|-------------------------------|---------------|-------------------------|
| Benefício de Aposentadoria    | Capitalização | Agregado                |
| Benefício de Pensão por Morte | Capitalização | Agregado                |

Uma vez que só existem assistidos no plano, o método não é aplicável e as Provisões Matemáticas são determinadas com base no valor presente atuarial de todos os benefícios.

### 9.3 Hipóteses Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais é o mesmo utilizado no encerramento do exercício de 2019 que resultou de um processo de interação entre a Willis Towers Watson e o Banesprev e contam com o aval da patrocinadora do Plano Caciban conforme determina a redação da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução nº 10, de 30/11/2018.

Para a apuração das provisões matemáticas e custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

| Hipóteses Atuariais                                                              |                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Taxa Real Anual de Juros                                                         | 4,60%                                       |
| Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano                             | 0,25%                                       |
| Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios da Entidade | 98%                                         |
| Tábua de Mortalidade Geral                                                       | AT-2000 Suavizada em 10% segregada por sexo |
| Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)                                     | INPC                                        |

O cálculo das provisões matemáticas dos benefícios concedidos de aposentadoria segue como metodologia para a determinação do beneficiário principal, para fins de continuação do benefício em caso de falecimento, os dados informados no cadastro referentes ao beneficiário vitalício mais jovem.

Para os pensionistas é utilizada a composição familiar informada pelo Banesprev correspondente ao beneficiário vitalício mais jovem e o beneficiário temporário mais jovem.

### 9.4 Contratos Existentes

O Plano Caciban possui o Instrumento Particular de reconhecimento de Insuficiência de Cobertura Patrimonial e Assunção de Obrigação de Amortização da Parcela não Coberta das Provisões Matemáticas a Constituir do Plano, firmado em 2016 com o patrocinador Santander, decorrente da implementação do Plano e alocado na conta de deficit equacionado, cujo saldo devedor em 29/02/2020 é de R\$ 60.368.587,66.

O referido contrato prevê como condições para seu cumprimento: contribuições mensais e prazo de amortização respeitado o máximo permitido em norma. A cláusula de reajuste tem natureza atuarial aplicando-se a apropriação de ganhos apurados na avaliação atuarial. O saldo devedor do contrato é atualizado mensalmente pelo INPC, acrescido da taxa de juros de 5,50% a.a. Sua quitação é de responsabilidade do Patrocinador e o prazo remanescente para amortização desse deficit é de 82 meses em 29/02/2020.

Observamos que não há outros compromissos assumidos pelo patrocinador.

## 9.5 Situação Patrimonial do Plano

A situação patrimonial demonstrada do Plano Caciban considera os resultados obtidos em 29/02/2020.

A posição financeira do Plano Caciban, após a migração, foi apurada considerando os 3 (três) cenários adotados para a instrução do processo de migração citados na Seção 1.

A posição financeira final do Plano será apurada na Data Efetiva da Migração.

Nos quadros a seguir identificamos os resultados obtidos antes e após a migração dos assistidos, de acordo com os cenários de migração.

## 9.6 Patrimônio de Cobertura do Plano antes e após a migração

A Willis Towers Watson não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o patrimônio social do Plano Caciban, tendo se baseado nas informações fornecidas pelo Banesprev com base no balancete de 29/02/2020.

O Banesprev, informou que em 29/02/2020 todos os seus títulos estão enquadrados na categoria “Títulos para Negociação”.

Eventual insuficiência patrimonial verificada nesta avaliação atuarial será de responsabilidade do Patrocinador, sendo que a parcela da insuficiência vinculada aos assistidos que migrarem para o Plano CD BANESPREV será integralizada no Plano de Origem, nos termos da legislação vigente.

| Valores em R\$                 | 29/02/2020            |
|--------------------------------|-----------------------|
| <b>Ativo</b>                   | <b>122.408.935,52</b> |
| (-) Exigível Operacional       | 203.094,07            |
| (-) Exigível Contingencial     | 0,00                  |
| <b>Patrimônio Social</b>       | <b>122.205.841,45</b> |
| (-) Fundo Administrativo       | 163.517,12            |
| (-) Fundo dos Investimentos    | 20,75                 |
| <b>Patrimônio de Cobertura</b> | <b>122.042.303,58</b> |

O fundo administrativo se destina a cobrir os gastos relativos ao custeio administrativo do Banesprev, sendo constituído pela diferença entre as receitas (taxas de administração do ativo, taxas de carregamento previdencial, ressarcimento de despesas operacionais e outras receitas) e as despesas administrativas. Serão transferidos do fundo administrativo do Plano Caciban para o fundo administrativo do Plano CD BANESPREV os valores apurados na proporção das reservas matemáticas totais de benefícios a conceder e concedidos dos respectivos participantes e assistidos que optarem pela Migração, na Data Efetiva da Migração.

Em relação ao fundo dos investimentos observa-se que serão transferidos na Data Efetiva da Migração para o Plano CD BANESPREV os valores apurados considerando a proporção em relação aos saldos devedores dos contrato de mútuo daqueles que optarem pela Migração frente ao saldo devedor de empréstimo do total de participantes e assistidos dos Planos de Origem.

Para fins exclusivos de instrução deste processo de migração, sem a identificação individual dos participantes e assistidos que migrarão uma vez que os cenários levaram em consideração percentagens das reservas matemáticas, o fundo dos investimentos foi transferido para o Plano CD BANESPREV aplicando-se a percentagem definida em cada cenário sobre o valor do fundo dos investimentos. No cálculo definitivo será observada a proporção definida no parágrafo anterior.

O exigível operacional registrado no Plano Caciban, por referir-se a pagamentos pendentes devidos pelo Plano Caciban, permanecerá integralmente nesse Plano, não havendo migração de valores para o Plano CD BANESPREV.

#### ■ Plano Caciban

| Valores em R\$                 | Cenário I            | Cenário II           | Cenário III |
|--------------------------------|----------------------|----------------------|-------------|
| <b>Patrimônio Social</b>       | <b>85.544.089,02</b> | <b>61.102.920,73</b> | <b>0,00</b> |
| (-) Fundo Administrativo       | 114.461,98           | 81.758,56            | 0,00        |
| (-) Fundo dos Investimentos    | 14,53                | 10,38                | 0,00        |
| <b>Patrimônio de Cobertura</b> | <b>85.429.612,51</b> | <b>61.021.151,79</b> | <b>0,00</b> |

#### ■ Plano CD BANESPREV

| Valores em R\$                 | Cenário I            | Cenário II           | Cenário III           |
|--------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>Patrimônio Social</b>       | <b>57.087.759,86</b> | <b>95.146.266,44</b> | <b>190.292.532,87</b> |
| (-) Fundo Administrativo       | 49.055,14            | 81.758,56            | 163.517,12            |
| (-) Fundo dos Investimentos    | 6,23                 | 10,38                | 20,75                 |
| <b>Patrimônio de Cobertura</b> | <b>57.038.698,50</b> | <b>95.064.497,50</b> | <b>190.128.995,00</b> |

## 9.7 Situação Financeira

A seguir estão demonstradas as posições financeiras antes e após a migração considerando os 3 (três) cenários adotados para instruir o processo de migração na Data-Base.

#### ■ Plano Caciban

| Valores em R\$                          | Antes da migração     | Após a migração<br>Cenário I | Após a migração<br>Cenário II | Após a migração<br>Cenário III |
|-----------------------------------------|-----------------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| <b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b> | <b>122.042.303,58</b> | <b>85.429.612,51</b>         | <b>61.021.151,79</b>          | <b>0,00</b>                    |
| <b>Provisões Matemáticas</b>            | <b>129.760.407,34</b> | <b>90.832.285,14</b>         | <b>64.880.203,67</b>          | <b>0,00</b>                    |
| <i>Benefícios Concedidos</i>            | 190.128.995,00        | 133.090.296,50               | 95.064.497,50                 | 0,00                           |
| Contribuição Definida                   | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Benefício Definido                      | 190.128.995,00        | 133.090.296,50               | 95.064.497,50                 | 0,00                           |

| Valores em R\$                            | Antes da migração      | Após a migração Cenário I | Após a migração Cenário II | Após a migração Cenário III |
|-------------------------------------------|------------------------|---------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| <i>Benefícios a Conceder</i>              | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                        |
| <i>Provisões Matemáticas a Constituir</i> | <b>(60.368.587,66)</b> | <b>(42.258.011,36)</b>    | <b>(30.184.293,83)</b>     | 0,00                        |
| Deficit Equacionado                       | <b>(60.368.587,66)</b> | <b>(42.258.011,36)</b>    | <b>(30.184.293,83)</b>     | 0,00                        |
| Patrocinadores                            | (60.368.587,66)        | (42.258.011,36)           | (30.184.293,83)            | 0,00                        |
| Participantes                             | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                        |
| Assistidos                                | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                        |
| <b>Equilíbrio Técnico</b>                 | <b>(7.718.103,76)</b>  | <b>(5.402.672,63)</b>     | <b>(3.859.051,88)</b>      | <b>0,00</b>                 |
| Superavit Técnico Acumulado               | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                        |
| Reserva de Contingência                   | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                        |
| Reserva Especial para Revisão de Plano    | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                        |
| Deficit Técnico Acumulado                 | (7.718.103,76)         | (5.402.672,63)            | (3.859.051,88)             | 0,00                        |

#### ■ Plano CD BANESPREV

| Valores em R\$                            | Após a migração Cenário I | Após a migração Cenário II | Após a migração Cenário III |
|-------------------------------------------|---------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| <b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>   | <b>57.038.698,50</b>      | <b>95.064.497,50</b>       | <b>190.128.995,00</b>       |
| <b>Provisões Matemáticas</b>              | <b>57.038.698,50</b>      | <b>95.064.497,50</b>       | <b>190.128.995,00</b>       |
| <i>Benefícios Concedidos</i>              | 57.038.698,50             | 95.064.497,50              | 190.128.995,00              |
| Contribuição Definida                     | 57.038.698,50             | 95.064.497,50              | 190.128.995,00              |
| Benefício Definido                        | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                        |
| <i>Benefícios a Conceder</i>              | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                        |
| <i>Provisões Matemáticas a Constituir</i> | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                        |
| Deficit Equacionado                       | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                        |
| Patrocinadores                            | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                        |
| Participantes                             | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                        |
| Assistidos                                | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                        |
| <b>Equilíbrio Técnico</b>                 | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                 |
| Superavit Técnico Acumulado               | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                        |
| Reserva de Contingência                   | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                        |
| Reserva Especial para Revisão de Plano    | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                        |
| Deficit Técnico Acumulado                 | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                        |

## 9.8 Plano de Custeio

O Plano de Aposentadoria Caciban não possui custeio para participantes ativos, tendo em vista ser um plano fechado para novas adesões e com todos os participantes em fase de recebimento de benefício.

Os assistidos realizarão contribuições mensais correspondentes a 4,00% do benefício de aposentadoria recebido pelo plano.

Para custeio das despesas administrativas, a Patrocinadora pagará diretamente o valor correspondente.

A patrocinadora deverá realizar prestações mensais referentes ao contrato de dívida para cobertura das Provisões Matemáticas a Constituir – Deficit Equacionado, referente ao deficit de benefícios concedidos. Contudo, considerando o aporte anteriormente realizado pela patrocinadora para adiantamento das prestações, não serão previstos pagamentos nos próximos 2 anos. O prazo remanescente para amortização desse deficit é de 7 anos em 31/12/2019.

O Plano Caciban conta com contribuições extraordinárias para cobertura de deficit conforme estabelecido no Instrumento Particular de reconhecimento de Insuficiência de Cobertura Patrimonial e Assunção de Obrigação de Amortização da Parcela não Coberta das Provisões Matemáticas a Constituir do Plano. O referido contrato prevê como condições para seu cumprimento: contribuições mensais e prazo de amortização respeitado o máximo permitido em norma. A cláusula de reajuste tem natureza atuarial aplicando-se a apropriação de ganhos apurados na avaliação atuarial.

Observamos que não há outros compromissos assumidos pelo patrocinador.

## 9.9 Fluxo

A situação patrimonial demonstrada no presente relatório considerou a avaliação atuarial realizada para fins de instrução do processo de migração, com base nos dados dos participantes e assistidos de 29/02/2020 e no balancete enviado pelo Banesprev, também posicionado em 29/02/2020.

As projeções do Plano Caciban baseadas nos cenários, demonstram a viabilidade técnica do plano até o fim do prazo de equacionamento das insuficiências vigentes após a migração dos assistidos considerando que a parcela vinculada aqueles que migrarem será objeto de equacionamento no Plano CD BANESPREV, nos termos da legislação vigente, conforme decisão do Patrocinador.

### Cenário I

| Ano  | Patrimônio de Cobertura R\$ |                                       |               | Receitas R\$        |                          |              | Despesas - Pagamento de Benefícios R\$ |                     |               |
|------|-----------------------------|---------------------------------------|---------------|---------------------|--------------------------|--------------|----------------------------------------|---------------------|---------------|
|      | Integralizado               | A Integralizar (Dívida Patrocinadora) | Total         | Contribuição Normal | Contribuição Amortizante | Total        | Benefício Programado                   | Benefícios de Risco | Total         |
| 2020 | 85.429.612,51               | -                                     | 85.429.612,51 | -                   | -                        | -            | 11.657.542,40                          | 3.738.854,00        | 15.396.396,40 |
| 2021 | 73.608.861,16               | -                                     | 73.608.861,16 | -                   | 8.845.135,84             | 8.845.135,84 | 11.188.046,10                          | 3.513.460,30        | 14.701.506,40 |
| 2022 | 71.003.801,69               | -                                     | 71.003.801,69 | -                   | 8.845.135,84             | 8.845.135,84 | 10.696.293,30                          | 3.289.888,00        | 13.986.181,30 |
| 2023 | 69.010.687,07               | -                                     | 69.010.687,07 | -                   | 8.845.135,84             | 8.845.135,84 | 10.184.357,40                          | 3.069.330,60        | 13.253.688,00 |
| 2024 | 67.675.229,81               | -                                     | 67.675.229,81 | -                   | 8.845.135,84             | 8.845.135,84 | 9.654.732,50                           | 2.852.926,30        | 12.507.658,80 |
| 2025 | 67.041.529,40               | -                                     | 67.041.529,40 | -                   | 8.845.135,84             | 8.845.135,84 | 9.110.367,70                           | 2.641.746,10        | 11.752.113,80 |
| 2026 | 67.151.601,30               | -                                     | 67.151.601,30 | -                   | 8.845.135,84             | 8.845.135,84 | 8.554.653,80                           | 2.436.812,00        | 10.991.465,80 |
| 2027 | 68.044.879,41               | -                                     | 68.044.879,41 | -                   | -                        | -            | 7.991.384,10                           | 2.239.099,10        | 10.230.483,20 |

### Cenário II

| Ano  | Patrimônio de Cobertura R\$ |                                          |               | Receitas R\$        |                          |              | Despesas - Pagamento de Benefícios R\$ |                     |               |
|------|-----------------------------|------------------------------------------|---------------|---------------------|--------------------------|--------------|----------------------------------------|---------------------|---------------|
|      | Integralizado               | A Integralizar<br>(Divida Patrocinadora) | Total         | Contribuição Normal | Contribuição Amortizante | Total        | Benefício Programado                   | Benefícios de Risco | Total         |
| 2020 | 61.021.151,79               | -                                        | 61.021.151,79 | -                   | -                        | -            | 8.326.816,00                           | 2.670.610,00        | 10.997.426,00 |
| 2021 | 52.577.757,97               | -                                        | 52.577.757,97 | -                   | 6.317.954,17             | 6.317.954,17 | 7.991.461,50                           | 2.509.614,50        | 10.501.076,00 |
| 2022 | 50.717.001,21               | -                                        | 50.717.001,21 | -                   | 6.317.954,17             | 6.317.954,17 | 7.640.209,50                           | 2.349.920,00        | 9.990.129,50  |
| 2023 | 49.293.347,91               | -                                        | 49.293.347,91 | -                   | 6.317.954,17             | 6.317.954,17 | 7.274.541,00                           | 2.192.379,00        | 9.466.920,00  |
| 2024 | 48.339.449,87               | -                                        | 48.339.449,87 | -                   | 6.317.954,17             | 6.317.954,17 | 6.896.237,50                           | 2.037.804,50        | 8.934.042,00  |
| 2025 | 47.886.806,71               | -                                        | 47.886.806,71 | -                   | 6.317.954,17             | 6.317.954,17 | 6.507.405,50                           | 1.886.961,50        | 8.394.367,00  |
| 2026 | 47.965.429,50               | -                                        | 47.965.429,50 | -                   | 6.317.954,17             | 6.317.954,17 | 6.110.467,00                           | 1.740.580,00        | 7.851.047,00  |
| 2027 | 48.603.485,29               | -                                        | 48.603.485,29 | -                   | -                        | -            | 5.708.131,50                           | 1.599.356,50        | 7.307.488,00  |

Esta página está em branco intencionalmente

## Seção 10: Plano DCA

O presente plano possui somente assistidos, estando fechado a novas adesões de participantes e conta com contribuição da patrocinadora para equacionamento do déficit e custeio das despesas administrativas.

### 10.1 Quadro Estatístico

Para efeito da apresentação dos resultados das avaliações atuariais do Plano DCA e do Plano CD BANESPREV serão considerados os três cenários de migração citados na Seção 1.

Para fins desta avaliação atuarial para instrução do processo de migração, foi adotado o cadastro na Data-Base, 29/02/2020.

Apresentamos a seguir o número de assistidos do Plano DCA antes e após a migração, na Data-Base do cadastro. Importante observar que os cenários de migração foram definidos considerando a migração de um percentual do passivo atuarial, por essa razão a estatística a seguir também estima o número de participantes e assistidos com base na mesma proporção. Os números apresentados em cada cenário estão arredondados.

| Categorias                                                            | 29/02/2020 - DCA  |           |            |             |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|------------|-------------|
|                                                                       | Antes da Migração | Cenário I | Cenário II | Cenário III |
| Participantes ativos                                                  | -                 | -         | -          | -           |
| Participantes autopatrocinados                                        | -                 | -         | -          | -           |
| Participantes em auxílio-doença                                       | -                 | -         | -          | -           |
| Participantes em aguardo de benefício proporcional diferido (optante) | -                 | -         | -          | -           |
| Aposentados válidos                                                   | 172               | 120       | 86         | -           |
| Aposentados inválidos                                                 | 1                 | 1         | 1          | -           |
| Benefício Proporcional Diferido Recebendo                             | -                 | -         | -          | -           |
| Pensionistas (grupos familiares)                                      | -                 | -         | -          | -           |

### 10.2 Regime Financeiro e Métodos Atuariais

| Benefício                                       | Regime        | Método de Financiamento |
|-------------------------------------------------|---------------|-------------------------|
| Benefício de Aposentadoria por Invalidez        | Capitalização | Agregado                |
| Benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço | Capitalização | Agregado                |
| Benefício de Aposentadoria por Velhice          | Capitalização | Agregado                |

Uma vez que só existem assistidos no plano, o método não é aplicável e as Provisões Matemáticas são determinadas com base no valor presente atuarial de todos os benefícios.

### 10.3 Hipóteses Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais é o mesmo utilizado no encerramento do exercício de 2019 que resultou de um processo de interação entre a Willis Towers Watson e o Banesprev e contam com o aval da patrocinadora do Plano DCA conforme determina a redação da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução nº 10, de 30/11/2018.

Para a apuração das provisões matemáticas e custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

| Hipóteses Atuariais                                                              |                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Taxa Real Anual de Juros                                                         | 4,50%                                       |
| Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano                             | 0,25%                                       |
| Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do INSS                              | 0,00%                                       |
| Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios da Entidade | 98%                                         |
| Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios do INSS     | 98%                                         |
| Tábua de Mortalidade Geral                                                       | AT-2000 Suavizada em 10% segregada por sexo |
| Tábua de Mortalidade de Inválidos                                                | IAPB-57                                     |
| Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)                                     | INPC                                        |

### 10.4 Contratos Existentes

O Plano DCA possui o Instrumento Particular de reconhecimento de Insuficiência de Cobertura Patrimonial e Assunção de Obrigação de Amortização da Parcela não Coberta das Provisões Matemáticas a Constituir do Plano, firmado em 2016 decorrente da implementação do Plano e alocado na conta de deficit equacionado.

O referido contrato prevê como condições para seu cumprimento: contribuições mensais e prazo de amortização respeitado o máximo permitido em norma. A cláusula de reajuste tem natureza atuarial aplicando-se a apropriação de ganhos apurados na avaliação atuarial. O saldo devedor do contrato é atualizado mensalmente pelo INPC, acrescido da taxa de juros de 5,50% a.a. Sua quitação é de responsabilidade do Patrocinador e o prazo remanescente para amortização desse deficit é de 70 meses em 29/02/2020.

Na Data-Base o saldo devedor do contrato já considera a utilização do ganho de resultado obtido na avaliação atuarial de fechamento do exercício de 2019 face ao disposto na Cláusula 8ª do Contrato. O valor atualizado foi obtido a partir do saldo em dezembro/2019, recalculado com a apropriação do ganho e atualizado até fevereiro/2020 pela meta atuarial, deduzidos os pagamentos realizados a título de contribuição extraordinária, conforme demonstrado abaixo:

| Saldo Devedor do Contrato em Dez/2019 | Ganho da Avaliação em Dez/2019 | Saldo Devedor Atualizado em Fev/2020 |
|---------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|
| 13.008.341,29                         | 3.333.133,46                   | 9.899.800,03                         |

Observamos que não há outros compromissos assumidos pelo patrocinador.

## 10.5 Situação Patrimonial do Plano

A situação patrimonial demonstrada do Plano DCA considera os resultados obtidos em 29/02/2020.

A posição financeira do Plano DCA, após a migração, foi apurada considerando os 3 (três) cenários adotados para a instrução do processo de migração citados na Seção 1.

A posição financeira final do Plano será apurada na Data Efetiva da Migração.

Nos quadros a seguir identificamos os resultados obtidos antes e após a migração dos assistidos, de acordo com os cenários de migração.

## 10.6 Patrimônio de Cobertura do Plano antes e após a migração

A Willis Towers Watson não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o patrimônio social do Plano DCA, tendo se baseado nas informações fornecidas pelo Banesprev com base no balancete de 29/02/2020.

O Banesprev, informou que em 29/02/2020 todos os seus títulos estão enquadrados na categoria "Títulos para Negociação".

Eventual insuficiência patrimonial verificada nesta avaliação atuarial será de responsabilidade do Patrocinador, sendo que a parcela da insuficiência vinculada aos assistidos que migrarem para o Plano CD BANESPREV será integralizada no Plano de Origem, nos termos da legislação vigente.

| Valores em R\$                 | 29/02/2020           |
|--------------------------------|----------------------|
| <b>Ativo</b>                   | <b>99.128.541,37</b> |
| (-) Exigível Operacional       | 107.182,33           |
| (-) Exigível Contingencial     | 0,00                 |
| <b>Patrimônio Social</b>       | <b>99.021.359,04</b> |
| (-) Fundo Administrativo       | 8.707,21             |
| (-) Fundo dos Investimentos    | 95,02                |
| <b>Patrimônio de Cobertura</b> | <b>99.012.556,81</b> |

O fundo administrativo se destina a cobrir os gastos relativos ao custeio administrativo do Banesprev, sendo constituído pela diferença entre as receitas (taxas de administração do ativo, taxas de

carregamento previdencial, ressarcimento de despesas operacionais e outras receitas) e as despesas administrativas. Serão transferidos do fundo administrativo do Plano DCA para o fundo administrativo do Plano CD BANESPREV os valores apurados na proporção das reservas matemáticas totais de benefícios a conceder e concedidos dos respectivos participantes e assistidos que optarem pela Migração, na Data Efetiva da Migração.

Em relação ao fundo dos investimentos observa-se que serão transferidos na Data Efetiva da Migração para o Plano CD BANESPREV os valores apurados considerando a proporção em relação aos saldos devedores dos contrato de mútuo daqueles que optarem pela Migração frente ao saldo devedor de empréstimo do total de participantes e assistidos dos Planos de Origem.

Para fins exclusivos de instrução deste processo de migração, sem a identificação individual dos participantes e assistidos que migrarão uma vez que os cenários levaram em consideração percentagens das reservas matemáticas, o fundo dos investimentos foi transferido para o Plano CD BANESPREV aplicando-se a percentagem definida em cada cenário sobre o valor do fundo dos investimentos. No cálculo definitivo será observada a proporção definida no parágrafo anterior.

O exigível operacional registrado no Plano DCA, por referir-se a pagamentos pendentes devidos pelo Plano DCA, permanecerá integralmente nesse Plano, não havendo migração de valores para o Plano CD BANESPREV.

#### ■ Plano DCA

| Valores em R\$                 | Cenário I            | Cenário II           | Cenário III |
|--------------------------------|----------------------|----------------------|-------------|
| <b>Patrimônio Social</b>       | <b>69.314.951,33</b> | <b>49.510.679,52</b> | <b>0,00</b> |
| (-) Fundo Administrativo       | 6.095,05             | 4.353,61             | 0,00        |
| (-) Fundo dos Investimentos    | 66,51                | 47,51                | 0,00        |
| <b>Patrimônio de Cobertura</b> | <b>69.308.789,77</b> | <b>49.506.278,41</b> | <b>0,00</b> |

#### ■ Plano CD BANESPREV

| Valores em R\$                 | Cenário I            | Cenário II           | Cenário III           |
|--------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>Patrimônio Social</b>       | <b>33.192.386,17</b> | <b>55.320.643,62</b> | <b>110.641.287,23</b> |
| (-) Fundo Administrativo       | 2.612,16             | 4.353,61             | 8.707,21              |
| (-) Fundo dos Investimentos    | 28,51                | 47,51                | 95,02                 |
| <b>Patrimônio de Cobertura</b> | <b>33.189.745,50</b> | <b>55.316.242,50</b> | <b>110.632.485,00</b> |

## 10.7 Situação Financeira

A seguir estão demonstradas as posições financeiras antes e após a migração considerando os 3 (três) cenários adotados para instruir o processo de migração na Data-Base.

#### ■ Plano DCA

| Valores em R\$                            | Antes da migração     | Após a migração<br>Cenário I | Após a migração<br>Cenário II | Após a migração<br>Cenário III |
|-------------------------------------------|-----------------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| <b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>   | <b>99.012.556,81</b>  | <b>69.308.789,77</b>         | <b>49.506.278,41</b>          | <b>0,00</b>                    |
| <b>Provisões Matemáticas</b>              | <b>100.732.684,97</b> | <b>70.512.879,48</b>         | <b>50.366.342,49</b>          | <b>0,00</b>                    |
| <i>Benefícios Concedidos</i>              | 110.632.485,00        | 77.442.739,50                | 55.316.242,50                 | 0,00                           |
| Contribuição Definida                     | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Benefício Definido                        | 110.632.485,00        | 77.442.739,50                | 55.316.242,50                 | 0,00                           |
| <i>Benefícios a Conceder</i>              | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| <i>Provisões Matemáticas a Constituir</i> | <b>(9.899.800,03)</b> | <b>(6.929.860,02)</b>        | <b>(4.949.900,01)</b>         | 0,00                           |
| Deficit Equacionado                       | (9.899.800,03)        | (6.929.860,02)               | (4.949.900,01)                | 0,00                           |
| Patrocinadores                            | (9.899.800,03)        | (6.929.860,02)               | (4.949.900,01)                | 0,00                           |
| Participantes                             | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Assistidos                                | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| <b>Equilíbrio Técnico</b>                 | <b>(1.720.128,16)</b> | <b>(1.204.089,71)</b>        | <b>(860.064,08)</b>           | <b>0,00</b>                    |
| Superavit Técnico Acumulado               | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Reserva de Contingência                   | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Reserva Especial para Revisão de Plano    | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Deficit Técnico Acumulado                 | (1.720.128,16)        | (1.204.089,71)               | (860.064,08)                  | 0,00                           |

As Provisões Matemáticas a Constituir já consideraram a utilização do ganho de resultado obtido na avaliação atuarial de fechamento do exercício de 2019 face ao disposto na Cláusula 8º no Instrumento Particular de reconhecimento de Insuficiência de Cobertura Patrimonial e Assunção de Obrigação de Amortização da Parcela não Coberta das Provisões Matemáticas a Constituir do Plano DCA de Aposentadoria. Adotou-se como critério para fins do cálculo acima expresso o saldo em dezembro/2019 recalculado com a apropriação do ganho e atualizado até fevereiro/2020 pela meta atuarial, deduzidos os pagamentos realizados a título de contribuição extraordinária.

#### ■ Plano CD BANESPREV

| Valores em R\$                            | Após a migração<br>Cenário I | Após a migração<br>Cenário II | Após a migração<br>Cenário III |
|-------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| <b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>   | <b>33.189.745,50</b>         | <b>55.316.242,50</b>          | <b>110.632.485,00</b>          |
| <b>Provisões Matemáticas</b>              | <b>33.189.745,50</b>         | <b>55.316.242,50</b>          | <b>110.632.485,00</b>          |
| <i>Benefícios Concedidos</i>              | 33.189.745,50                | <b>55.316.242,50</b>          | <b>110.632.485,00</b>          |
| Contribuição Definida                     | 33.189.745,50                | <b>55.316.242,50</b>          | <b>110.632.485,00</b>          |
| Benefício Definido                        | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| <i>Benefícios a Conceder</i>              | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| <i>Provisões Matemáticas a Constituir</i> | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Deficit Equacionado                       | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Patrocinadores                            | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Participantes                             | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Assistidos                                | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| <b>Equilíbrio Técnico</b>                 | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                    |
| Superavit Técnico Acumulado               | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |

| Valores em R\$                            | Após a migração<br>Cenário I | Após a migração<br>Cenário II | Após a migração<br>Cenário III |
|-------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| Reserva de Contingência                   | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Reserva Especial para<br>Revisão de Plano | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |
| Deficit Técnico Acumulado                 | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                           |

## 10.8 Plano de Custeio

O Plano DCA de Aposentadoria não possui custeio para participantes ativos, tendo em vista ser um plano fechado para novas adesões e com todos os participantes em fase de recebimento de benefício.

Para custeio das despesas administrativas, a Patrocinadora pagará diretamente o valor correspondente.

A patrocinadora deverá realizar prestações mensais referentes ao contrato de dívida para cobertura das Provisões Matemáticas a Constituir – Deficit Equacionado, referente ao deficit de benefícios concedidos. Contudo, considerando o aporte anteriormente realizado pela patrocinadora para adiantamento das prestações, não serão previstos pagamentos nos próximos 4 anos. O prazo remanescente para amortização desse deficit é de 6 anos em 31/12/2019.

O Plano DCA conta com contribuições extraordinárias para cobertura de deficit conforme estabelecido no Instrumento Particular de reconhecimento de Insuficiência de Cobertura Patrimonial e Assunção de Obrigação de Amortização da Parcela não Coberta das Provisões Matemáticas a Constituir do Plano. O referido contrato prevê como condições para seu cumprimento: contribuições mensais e prazo de amortização respeitado o máximo permitido em norma. A cláusula de reajuste tem natureza atuarial aplicando-se a apropriação de ganhos apurados na avaliação atuarial.

Observamos que não há outros compromissos assumidos pelo patrocinador.

## 10.9 Fluxo

A situação patrimonial demonstrada no presente relatório considerou a avaliação atuarial realizada para fins de instrução do processo de migração, com base nos dados dos participantes e assistidos de 29/02/2020 e no balancete enviado pelo Banesprev, também posicionado em 29/02/2020.

As projeções do Plano DCA baseadas nos cenários demonstram a viabilidade técnica do plano até o fim do prazo de equacionamento das insuficiências vigentes após a migração assistidos considerando que a parcela vinculada aqueles que migrarem será objeto de equacionamento no Plano CD BANESPREV, nos termos da legislação vigente, conforme decisão do Patrocinador.

### *Cenário I*

| Ano  | Patrimônio de Cobertura R\$ |                                       |               | Receitas R\$        |                          |              | Despesas - Pagamento de Benefícios R\$ |                     |              |
|------|-----------------------------|---------------------------------------|---------------|---------------------|--------------------------|--------------|----------------------------------------|---------------------|--------------|
|      | Integralizado               | A Integralizar (Dívida Patrocinadora) | Total         | Contribuição Normal | Contribuição Amortizante | Total        | Benefício Programado                   | Benefícios de Risco | Total        |
| 2020 | 69.308.789,77               | -                                     | 69.308.789,77 | -                   | -                        | -            | 9.470.965,70                           | 5.355,70            | 9.476.321,40 |
| 2021 | 62.738.146,68               | -                                     | 62.738.146,68 | -                   | -                        | -            | 8.997.959,60                           | 4.879,70            | 9.002.839,30 |
| 2022 | 56.355.960,09               | -                                     | 56.355.960,09 | -                   | -                        | -            | 8.513.105,30                           | 4.408,60            | 8.517.513,90 |
| 2023 | 50.182.820,33               | -                                     | 50.182.820,33 | -                   | 2.989.339,29             | 2.989.339,29 | 8.018.953,60                           | 3.941,00            | 8.022.894,60 |
| 2024 | 47.294.236,94               | -                                     | 47.294.236,94 | -                   | 2.989.339,29             | 2.989.339,29 | 7.518.286,30                           | 3.484,60            | 7.521.770,90 |
| 2025 | 44.788.066,28               | -                                     | 44.788.066,28 | -                   | 2.989.339,29             | 2.989.339,29 | 7.014.070,70                           | 3.049,20            | 7.017.119,90 |
| 2026 | 42.685.123,59               | -                                     | 42.685.123,59 | -                   | -                        | -            | 6.509.447,00                           | 2.630,60            | 6.512.077,60 |

### Cenário II

| Ano  | Patrimônio de Cobertura R\$ |                                       |               | Receitas R\$        |                          |              | Despesas - Pagamento de Benefícios R\$ |                     |              |
|------|-----------------------------|---------------------------------------|---------------|---------------------|--------------------------|--------------|----------------------------------------|---------------------|--------------|
|      | Integralizado               | A Integralizar (Dívida Patrocinadora) | Total         | Contribuição Normal | Contribuição Amortizante | Total        | Benefício Programado                   | Benefícios de Risco | Total        |
| 2020 | 49.506.278,41               | -                                     | 49.506.278,41 | -                   | -                        | -            | 6.764.975,50                           | 3.825,50            | 6.768.801,00 |
| 2021 | 44.812.961,91               | -                                     | 44.812.961,91 | -                   | -                        | -            | 6.427.114,00                           | 3.485,50            | 6.430.599,50 |
| 2022 | 40.254.257,21               | -                                     | 40.254.257,21 | -                   | -                        | -            | 6.080.789,50                           | 3.149,00            | 6.083.938,50 |
| 2023 | 35.844.871,67               | -                                     | 35.844.871,67 | -                   | 2.135.242,35             | 2.135.242,35 | 5.727.824,00                           | 2.815,00            | 5.730.639,00 |
| 2024 | 33.781.597,81               | -                                     | 33.781.597,81 | -                   | 2.135.242,35             | 2.135.242,35 | 5.370.204,50                           | 2.489,00            | 5.372.693,50 |
| 2025 | 31.991.475,91               | -                                     | 31.991.475,91 | -                   | 2.135.242,35             | 2.135.242,35 | 5.010.050,50                           | 2.178,00            | 5.012.228,50 |
| 2026 | 30.489.373,99               | -                                     | 30.489.373,99 | -                   | -                        | -            | 4.649.605,00                           | 1.879,00            | 4.651.484,00 |

## Seção 11: Plano CD BANESPREV

Nesta seção demonstraremos a situação do Plano CD BANESPREV considerando os cenários de migração definidos na Seção 1 deste Relatório.

Importante observar que os cenários foram definidos considerando a migração de um percentual do passivo atuarial, por essa razão a estatística a seguir também estima o número de participantes e assistidos com base na mesma proporção.

Serão Patrocinadores do Plano CD BANESPREV: Banco Santander (Brasil) S.A., Santander Brasil Tecnologia S.A., Cabesp – Caixa Beneficente dos Funcionários do Banco do Estado de São Paulo, Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. e Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A., sendo que os Patrocinadores Banco Santander (Brasil) S.A. e Santander Brasil Tecnologia S.A. serão solidários entre si.

### 11.1 Quadro Estatístico

| Categorias                                                            | 29/02/2020 – Plano CD |            |             |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|-------------|
|                                                                       | Cenário I             | Cenário II | Cenário III |
| Participantes ativos                                                  | 106                   | 178        | 354         |
| Participantes autopatrocinados                                        | 26                    | 44         | 87          |
| Participantes em auxílio-doença                                       | -                     | -          | -           |
| Participantes em aguardo de benefício proporcional diferido (optante) | 57                    | 97         | 191         |
| Aposentados válidos                                                   | 8.359                 | 13.934     | 27.868      |
| Aposentados inválidos                                                 | 374                   | 623        | 1.244       |
| Benefício Proporcional Diferido Recebendo                             | 66                    | 110        | 217         |
| Pensionistas (grupos familiares)                                      | 1.124                 | 1.874      | 3.745       |

As RMI dos participantes e assistidos transferidas serão alocadas nesse plano, na Conta de Participante, subconta Conta Transferência.

As informações por Plano de Origem foram registradas nas respectivas Seções.

### 11.2 Hipóteses Atuariais

Por ser o Plano CD BANESPREV estruturado na modalidade de contribuição definida, as provisões matemáticas se igualam aos saldos de conta formados pelas contribuições de participantes e patrocinadores efetuadas ao Plano, assim como pela RMI migrada, acrescidas do retorno de investimentos. Assim sendo, não cabe a utilização de quaisquer hipóteses para determinação dos compromissos correspondentes.

### 11.3 Regime Financeiro e Métodos Atuariais

Os benefícios são avaliados no Regime de Capitalização, pelo método de Capitalização Financeira, sendo determinados pelos saldos de conta total dos participantes e assistidos.

### 11.4 Patrimônio de Cobertura do Plano

A seguir está demonstrada a apuração do Patrimônio de Cobertura após a migração considerando os 3 (três) cenários adotados para instruir o processo de migração na Data-Base.

| Valores em R\$                 | Cenário I               | Cenário II               | Cenário III              |
|--------------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>Patrimônio Social</b>       | <b>7.299.683.653,32</b> | <b>12.166.139.422,12</b> | <b>24.332.278.844,31</b> |
| (-) Fundo Previdencial         | 83.255.877,97           | 138.759.796,63           | 277.519.593,25           |
| (-) Fundo Administrativo       | 51.339.877,97           | 85.566.463,26            | 171.132.926,56           |
| (-) Fundo dos Investimentos    | 11.292.537,62           | 18.820.896,00            | 37.641.792,01            |
| <b>Patrimônio de Cobertura</b> | <b>7.153.795.359,76</b> | <b>11.922.992.266,23</b> | <b>23.845.984.532,49</b> |

### 11.5 Situação Financeira

A seguir estão demonstradas as posições financeiras após a migração considerando os 3 (três) cenários adotados para instruir o processo de migração na Data-Base.

Eventuais insuficiências apuradas nos Planos de Origem referentes aos participantes e assistidos que optarem pela Migração serão integralizadas no Plano de Origem, portanto o Plano CD BANESPREV não apresentará qualquer descobertura.

| Valores em R\$                            | Cenário I               | Cenário II               | Cenário III              |
|-------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>   | <b>7.153.795.359,76</b> | <b>11.922.992.266,23</b> | <b>23.845.984.532,49</b> |
| <b>Provisões Matemáticas</b>              | <b>7.153.795.359,76</b> | <b>11.922.992.266,23</b> | <b>23.845.984.532,50</b> |
| <i>Benefícios Concedidos</i>              | 7.019.281.170,09        | <b>11.698.801.950,13</b> | <b>23.397.603.900,29</b> |
| Contribuição Definida                     | 7.019.281.170,09        | <b>11.698.801.950,13</b> | <b>23.397.603.900,29</b> |
| Benefício Definido                        | -                       | -                        | -                        |
| <i>Benefícios a Conceder</i>              | 134.514.189,66          | 224.190.316,10           | 448.380.632,21           |
| Contribuição Definida                     | 134.514.189,66          | 224.190.316,10           | 448.380.632,21           |
| Benefício Definido                        | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                     |
| <i>Provisões Matemáticas a Constituir</i> | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                     |
| <b>Equilíbrio Técnico</b>                 | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              |

### 11.6 Plano de Custeio

Por ser o plano estruturado na modalidade contribuição definida, os participantes e as patrocinadoras deverão realizar as contribuições conforme definidas no regulamento do plano.

- Contribuição Básica de Participante:

1ª faixa: 2% do salário de participação inferior ou igual a 10 UP

2ª faixa: 1% a 9% sobre o salário de participação que exceder a 10 UP

■ Contribuição da Patrocinadora:

130% da Contribuição Básica do Participante